



DECRETOS

Em, 13 de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 43795

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000522-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0310.0413100152.034.01.1100000.449052.0000	Publicidade de Utilidade Pública	77.000,00
TOTAL		77.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0310.0413100152.034.01.1100000.339039.0000	Publicidade de Utilidade Pública	77.000,00
TOTAL		77.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43796

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.947.335,97.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0000525-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.947.335,97 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500422.131.05.5000066.339030.0537	Promoção da Proteção Social Básica	50.000,00
1691.0824500422.131.05.5000066.339039.0537	Promoção da Proteção Social Básica	1.397.335,97
1691.0824500422.131.05.5000066.335043.0537	Promoção da Proteção Social Básica	500.000,00
TOTAL		1.947.335,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo **547** - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB FNAS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43797

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005540-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.133.05.XXXXXXX.335043.1052	8000045

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43798

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.038,03.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005540-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 205.038,03 (duzentos e cinco mil, trinta e oito reais e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.133.05.8000045.335043.1052	Promoção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	205.038,03
TOTAL		205.038,03

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 958 - FNAS Emenda Individual 202537170021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - SUAS Custeio, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43799

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005514-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.134.05.XXXXXXX.335043.1050	8000043

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43800

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.778,52.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005514-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 153.778,52 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.134.05.8000043.335043.1050	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	153.778,52
TOTAL		153.778,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente à EMENDA INDIVIDUAL 202544510003 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43801

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000772-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
2091.0612200321.023.01.XXXXXXX.449052.0474	8010018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43802

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 135.813,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000772-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 135.813,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Segurança Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
2091.0612200321.023.01.8010018.449052.0474	Renovação da Frota de Segurança Pública	135.813,00	-
2091.0612200321.023.01.8010018.449039.0474	Renovação da Frota de Segurança Pública	-	135.813,00
TOTAL		135.813,00	135.813,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43803

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005538-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.134.05.XXXXXXX.335043.1054	8000047

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43804

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.519,02.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005538-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.519,02 (cento e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.134.05.8000047.335043.1054	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	102.519,02
TOTAL		102.519,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo FNAS Emenda Individual - Ass. Congregação De Santa Catarina, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43805

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000244-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
8592.0927200072.044.04.6900000.339033.0903	Gestão e Administração dos Serviços de RPPS	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8592.0912200070.012.04.6900000.339047.0903	Obrigações Contributivas Diversas	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43806

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.568.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000312-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.568.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.0412200112.025.01.1100000.339039.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	1.322.000,00
0910.0412200112.025.01.1100000.339040.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	259.240,00
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	2.986.760,00
TOTAL		4.568.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0910.0412200112.025.01.1100000.449035.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	2.750.000,00
0910.0412200112.025.01.1100000.449052.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	5.000,00
0910.1545100101.006.01.1100000.449051.0000	Construção de Unidades Habitacionais na Bacia do Rio Baquirivu-Guaçu	850.000,00
0910.1545100111.007.01.1100000.339039.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	1.000,00
0910.1545100111.009.01.1100000.449030.0000	Implantação e Ampliação de Obras Comunitárias	900.000,00
0910.1545100112.023.01.1100000.339039.0000	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana	62.000,00
TOTAL		4.568.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETO Nº 43807

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39335/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0768	02	3000229

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43808

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 501.704,94.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39335/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 501.704,94 (quinhentos e um mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000229.449052.0768	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	501.704,94
	TOTAL	501.704,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente Transferência Fundo a Fundo - Investimento em Políticas para o Idoso - Resolução SS nº 76, 22/06/2022 - Emenda Parlamentar 202225342252, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43809

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23740/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.155.XX.XXXXXXX.339032.0678	02	3000195

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43810

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.750,88.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23740/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.750,88 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030300492.155.02.3000195.339032.0678	Aquisição de Medicamentos, Insumos	
	Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional - MAC	22.750,88
	TOTAL	22.750,88

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Custeio do Centro de Testagem e Aconselhamento/Ambulatório Médico de Especialidades Pró Trans de Guarulhos Saúde Integral - Fundo Estadual de Saúde, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43811

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37303/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0763	02	3000225

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43812

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.107,12.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37303/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 184.107,12 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sete reais e doze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000225.449052.0763	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	184.107,12
	TOTAL	184.107,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente Transferência Fundo a Fundo - Resolução SS nº 78, 27/06/2022 - Emenda Parlamentar 202225342998 - Aquisição de Equipamentos UPA São João, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43813

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.717,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 775.717,00 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100501.035.05.3000158.449051.0622	Construir ou Ampliar as Unidades de Saúde	399.747,00
0791.1030200501.037.05.3000158.449052.0622	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	375.970,00
	TOTAL	775.717,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43814

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100462.147.01.XXXXXXX.339030.0658	3120002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43815

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.303,29.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 82.303,29 (oitenta e dois mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100462.147.01.3120002.339030.0658	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	82.303,29
	TOTAL	82.303,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 81.598,06** (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo da Transferência de Recursos para Enfrentamento do Covid - 19 - Doações, nos termos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964; e

II - no valor de **R\$ 705,23** (setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo da Transferência de Recursos para Enfrentamento do Covid - 19 - Doações nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43816

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2025/0000420-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2191.1648200092.018.01.1000100.449052.0191	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo Municipal de Habitação, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43817

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0685	02	3000201

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43818

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.046,82.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.422/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 31.046,82 (trinta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000201.449052.0685	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	31.046,82
	TOTAL	31.046,82

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo Estadual - Aquisição de Diversos Equipamentos para PAS, UPA e HMU - Emenda Parlamentar 2020.36.16820, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43819

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2563/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0816	02	3000238

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43820

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.644,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2563/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 38.644,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000238.449052.0816	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	38.644,00
	TOTAL	38.644,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente a Repasses do Governo de São Paulo para Aquisição de Equipamentos de Atendimento à Saúde - Emenda Parlamentar 2022.055.37606, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43821

Dispõe sobre a inclusão da aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.701/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, aplicação da fonte de recursos, abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100462.147.02.XXXXXXX.339039.0851	3000251

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43822

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.701/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100462.147.02.3000251.339039.0851	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Repasse Fundo a Fundo - Piso de Atenção Básica Estadual - Governo de SP - Resolução SS 65/2023 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/ SP - UBS Jandaia, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43823

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62.540/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.156.02.XXXXXXX.339030.0799	3000236

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43824

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.639,65.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62.540/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 165.639,65 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030300492.156.02.3000236.339030.0799	Aquisição de Medicamentos, insumos	
	Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional -	
	Atenção Primária	165.639,65
	TOTAL	165.639,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente a Transferência do Gov. Estadual - Fundo a Fundo - Resolução SS nº 152 de 11/11/2022 - ARBOVIROSES URBANAS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43825

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.693/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0847	02	3000247

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43826

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.556,54.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.693/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 169.556,54 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000247.449052.0847	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	169.556,54
	TOTAL	169.556,54

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente a Repasses do Governo de São Paulo - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP - Emenda 202306748853 UPA São João/PA Maria Dirce, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43827

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28.000/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0742	02	3000215

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43828

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.277,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28.000/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 95.277,00 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000215.449052.0742	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	95.277,00
	TOTAL	95.277,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente a Repasses do Governo de São Paulo para Aquisição de Equipamentos Hospital Pimentas Bonsucesso - Emenda Parlamentar 2022.029.37834 - Programa 930, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43829

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23.734/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0677	02	3000194

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43830

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.887,87.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23.734/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 81.887,87 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000194.449052.0677	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	81.887,87
	TOTAL	81.887,87

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 696 - Gov. Estado - Aquisição Equipamentos Banco de Leite Humano - CIB 34, DE 07/05/2020 - Emenda Parlamentar Fundo Estadual de Saúde, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43831

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005520-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.133.05.XXXXXXX.335043.1055	8000048

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43832

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.557,05.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005520-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 307.557,05 (trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.133.05.8000048.335043.1055	Promoção da Proteção Social Especial de	
	Média Complexidade	307.557,05
	TOTAL	307.557,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao FNAS - Emenda Individual - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos SUAS - Investimento, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43833

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.155.839,63.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15.624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.155.839,63 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030500501.037.01.3000002.449052.0002	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	789.036,31
0791.1030500501.035.01.3000002.449051.0002	Construir ou Ampliar as Unidades de Saúde	366.803,32
	TOTAL	1.155.839,63

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 38 - Vigilância Sanitária, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43834

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0013823-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100462.147.05.XXXXXXX.339039.0948	3010002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43835

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.779,86.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0013823-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 202.779,86 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100462.147.05.3010002.339039.0948	Manutenção da Rede de Atenção	
	Primária à Saúde	202.779,86
	TOTAL	202.779,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - Emenda Comissão Saúde, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43836

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0016070-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.156.05.XXXXXXX.339030.0969	3010010
0791.1030300492.156.05.XXXXXXX.339032.0969	3010010

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43837

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 477.236,01.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0016070-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 477.236,01 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030300492.156.05.3010010.339030.0969	Aquisição de Medicamentos, Insumos	
	Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional -	
	Atenção Primária	238.618,01
0791.1030300492.156.05.3010010.339032.0969	Aquisição de Medicamentos, Insumos	
	Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional -	
	Atenção Primária	238.618,00
	TOTAL	477.236,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente a Portaria GM/MS nº 4744/2024 - Retomada das Ações de Saúde Bucal Programa Saúde na Escola - Custeio, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43838

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2026/0000705-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1810.1854100281.020.01.1100000.3390XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43839
Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 26.730,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2026/0000705-2;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1810.1854100281.020.01.1100000.339092.0000	Implantação e Operação de Unidades de Recebimento	26.730,00	-
1810.1854100281.020.01.1100000.339030.0000	Implantação e Operação de Unidades de Recebimento	-	26.730,00
TOTAL		26.730,00	26.730,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43840
Dispõe sobre a inclusão da aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0000936-3;

DECRETA:	
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:	
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012200452.144.05.XXXXXXX.339039.0999	3050002
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

DECRETO Nº 43841
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.491,56.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0000936-3;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 56.491,56 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
0791.1012200452.144.05.3050002.339039.0999	Manutenção e Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde	56.491,56	
TOTAL		56.491,56	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Programa Valoriza GTES/SUS - 3050002 - PORTARIA GM/MS Nº 2168/2023, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43842
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
2091.0612200321.023.01.1000235.449052.0474	Renovação da Frota de Segurança Pública	240.000,00	
TOTAL		240.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2091.0612200321.024.01.1000332.449051.0474	Modernização da Guarda Civil Municipal	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43843
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0000338-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.156.05.XXXXXXX.339030.0904	3000276

DECRETO Nº 43844
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.775,45.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0000338-0;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 63.775,45 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
0791.1030300492.156.05.3000276.339030.0904	Aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional - Atenção Primária	63.775,45	
TOTAL		63.775,45	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 639 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária - Portaria GM/MS nº 2743/2023, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43845
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0001976-0;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
0791.1030200502.159.01.3100000.339039.0001	Reformar as Unidades de Saúde	750.000,00	
TOTAL		750.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0791.1012200502.159.01.3100000.339039.0001	Reformar as Unidades de Saúde	750.000,00
TOTAL		750.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43846
Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos, aplicação de fonte de recursos elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 0012/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a fonte de recursos, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa abaixo descritos:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1210.1339200312.089.XX.XXXXXXX.3390XX.0070	05	1000028	93
1210.1339200312.089.01.XXXXXXX.3390XX.0000	-	1000028	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43847
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.130.185,21.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 0012/2007;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.130.185,21 (três milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
1210.1339200312.089.05.1000028.339093.0070	Fomento e Desenvolvimento da Produção e Formação Artístico-Cultural Local	3.089.852,94	
1210.1339200312.089.01.1000028.339093.0000	Fomento e Desenvolvimento da Produção e Formação Artístico-Cultural Local	40.332,27	
TOTAL		3.130.185,21	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:
I - no valor de **R\$ 3.038.989,32** (três milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 73 - Ministério da Cultura, nos termos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964; e
II - no valor de **R\$ 91.195,89** (noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo 73 - Ministério da Cultura, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43848
Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 182.916,18.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2024/0000122-1;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 182.916,18 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura e Turismo, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1292.1339200312.089.05.1000368.339048.0914	Fomento e Desenvolvimento da Produção e Formação Artístico-Cultural Local	181.916,18	-
1292.1339200312.090.05.1000368.339039.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	1.000,00	-
1292.1339200312.089.05.1000368.339039.0914	Fomento e Desenvolvimento da Produção e Formação Artístico-Cultural Local	-	181.916,18
1292.1339200312.090.05.1000368.339031.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	-	1.000,00
TOTAL		182.916,18	182.916,18

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43849
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.389.292,04.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2024/0000122-1;

DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.389.292,04 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
1292.1339200312.089.05.1000368.339545.0914	Fomento e Desenvolvimento da Produção e Formação Artístico-Cultural Local	1.352.736,57	
1292.1339200311.022.05.1000368.449051.0914	Implantação, Ampliação, Restauero e Reforma de Unidades Municipais	1.341.000,00	
1292.1339200312.090.05.1000368.339039.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	420.389,38	
1292.1339200312.090.05.1000368.335043.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	1.051.533,22	
1292.1339100312.092.05.1000368.449052.0914	Fomento Institucional, Preservação, Salvaguarda e Valorização do Patrimônio Cultural	144.000,00	
1292.1339200312.090.05.1000368.335043.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	79.632,87	
TOTAL		4.389.292,04	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:
I - no valor de **R\$ 1.108.283,82** (um milhão, cento e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1292.1339200312.089.05.1000368.339039.0914	Fomento e Desenvolvimento da Produção e Formação Artístico-Cultural Local	942.083,82
1292.1339100312.092.05.1000368.449052.0914	Fortalecimento Institucional, Preservação, Salvaguarda e Valorização do Patrimônio Cultural	1.000,00
1292.1339200312.090.05.1000368.339048.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	1.000,00
1292.1339200312.090.05.1000368.339545.0914	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	1.000,00
1292.1339100312.092.05.1000368.339040.0914	Fortalecimento Institucional, Preservação, Salvaguarda e Valorização do Patrimônio Cultural	163.200,00
TOTAL		1.108.283,82

II - no valor de **R\$ 3.201.375,35** (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 878 - TRANSFEREGOV.BR - ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399 DE 08/07/22 -DEC. Nº 11740 DE 18/10/23 - Atividades Culturais no Município, nos termos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964; e
III - no valor de **R\$ 79.632,87** (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo 878 - TRANSFEREGOV.BR - ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399 DE 08/07/22 -DEC. Nº 11740 DE 18/10/23 - Atividades Culturais no Município, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43850
Revoga o Decreto Municipal nº 36083, de 25 de julho de 2019.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1113.2026/0000288-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 36083, de 25 de julho de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersecretarial para Planejamento e Elaboração das diretrizes operacionais das atividades de comemoração do aniversário da cidade de Guarulhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43851
Revoga o Decreto Municipal nº 34424, de 14 de setembro de 2017.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1113.2026/0000286-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 34424, de 14 de setembro de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersecretarial para Elaboração das Diretrizes Operacionais para a Implantação da Iluminação e Decoração de Natal na Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em 13 de fevereiro de 2026.
PORTARIA Nº 274/2026-GP

Dispõe sobre a 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, e dá outras providências.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de sua atribuição que lhe confere inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo SEI nº 1124.2026/0001718-0; Considerando o disposto na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024, que criou as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de Guarulhos;

RESOLVE:

1 - **Alterar** a Portaria nº 1628/2024-GP, de 7 de junho de 2024, que nomeou os membros integrantes da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, nos termos do inciso do IV, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024, conforme segue:

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EXCLUIR:

Suplente: Fabiana de Oliveira Caetano Harada

INCLUIR:

Suplente: Wagner Leite da Rocha

2 - **DESIGNAR**, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024, o Sr. Josiel Carlos Cescon, como Coordenador dos Trabalhos da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs.

3 - Ficam expressamente revogados:

I - item 2, da Portaria nº 1628/2024-GP, de 7 de junho de 2024; e

II - item 2, da Portaria nº 932/2025-GP, de 4 de fevereiro de 2025.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275/2026-GP

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que constam do processo administrativo nº 60153/2023 e processo SEI nº 1117.2025/0001103-4;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.778, de 15 de dezembro de 2010, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**, pelo mandato de 2 (dois) anos, as seguintes representantes:

I - PODER PÚBLICO:

Subsecretaria de Política Para as Mulheres

Titular: Fabiana Chimirri

Suplente: Raquel Souza Silva

Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Marisa Aparecida Francisco Lopes

Suplente: Renata Rodrigues dos Reis Coelho

Secretaria de Segurança Urbana

Titular: Darcy Maria Feitosa dos Santos

Suplente: Solange Veloso Teixeira

Secretaria da Saúde

Titular: Selma Martins Rodrigues Falcão

Suplente: Aila Maria Barros da Costa Duarte

Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

Titular: Luciana Sabbag Marcondes de Almeida

Suplente: Eluma Rodrigues Guimarães

Secretaria de Educação

Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena

Suplente: Elisabete Capeloa Dom Pedro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular: Daisy Lima de Carvalho

Suplente: Tatiane Cardoso Mota

Secretaria de Habitação

Titular: Catarina de Araújo Sobrinho

Suplente: Marilene dos Santos Rocha Coelho

Subsecretaria de Igualdade Racial

Titular: Elisa Pereira Castro

Suplente: Maria Pureza da Silva Miranda

Subsecretaria da Juventude

Titular: Beatriz Miranda Queiroz

Suplente: Regina Tavares de Meneses

II - SOCIEDADE CIVIL:

Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude - ASBRAD

Titular: Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

Suplente: Simone Libonati Manfredi

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial – APEOESP

Titular: Eliana Nunes dos Santos

Suplente: Catarina Cava Freire

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (57ª Subseção de Guarulhos)

Titular: Paula Regina Oliveira Moutinho

Suplente: Claudia Barbosa Padoan

Central Única dos Trabalhadores - CUT (Subsede Guarulhos)

Titular: Antônia Franco da Silva

Suplente: Patrícia Rodrigues

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos e Arujá - SINDCONGRU

Titular: Neusa Soares da Silva Nogueira

Suplente: Edna de Almeida Santos

Sind. Trab. Rod. Transp. Passag., Urbano, Suburbano, Metrop., Intermunicipal, e Cargas Próprias de Guarulhos e Arujá no Estado de SP - SINCOVERG

Titular: Fabiúla Soares Dantas

Suplente: Thais Aparecida dos Santos

Movimento de Mulheres Indígenas de Guarulhos

Titular: Dayana Aparecida Rodrigues

Suplente: Rosineide Tereza dos Reis Silva

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Guarulhos e Região

Titular: Silvana Kaproski Dorti

Suplente: Gláucia Iano Fantini

Organização Eco Social Água Azul

Titular: Maria Irany Rodrigues Cavalcante

Suplente: Nayane Amorim dos Santos

Associação Cultural e Educacional Rosas Negras

Titular: Claudia Maria de Oliveira de Souza

Suplente: Vanesca Kelly Belasque de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a contar de 5 de janeiro de 2026.**

PORTARIA Nº 276/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.596/2025-GP, que nomeou o servidor **Raphael Henriques Raposo** (código 40958), para exercer as funções de **Diretor de Departamento** (302-141), lotada na SEP01.

PORTARIA Nº 277/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Eduardo da Silva Tavares (código 22608) (188), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-141), lotado na SEP01;

Decorrência: sustação da nomeação de Raphael Henriques Raposo, sustando-se a Portaria nº 2.102/2025-GP.

PORTARIA Nº 278/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Jelbas Henrique de Souza - CPF ***.280.888-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-29), lotado na SCCEG;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 8.429/2025.

PORTARIA Nº 279/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA o senhor **Leonardo Sampaio Pangardi** - CPF ***.876.728-**, para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente** da Empresa Pública Municipal de Turismo de Guarulhos - GUARUTUR, em vaga criada pela Lei Municipal nº 8.363/2025.

PORTARIA Nº 280/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3856975,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 19.02.2026 a 05.03.2026, a servidora **Daniele de Azevedo Faria Ribeiro** (código 49695), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Subsecretário** (345), lotado na SVCSB, no impedimento de Leonardo Shihara Freire Pereira.

PORTARIA Nº 281/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 05/2026-SS, SEI nº 3833784,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 02.03.2026 a 16.03.2026, a servidora **Maria Ines Salivar** (código 16497), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SSG02, no impedimento de Eloi Marques de Oliveira.

PORTARIA Nº 282/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 07/2026-SS22, SEI nº 3824968,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 11.02.2026 a 25.02.2026, o servidor **Paulo Alexandre de Moraes** (código 46676), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS22, no impedimento de Jaqueline Sousa Pessoa.

PORTARIA Nº 283/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0009630-1, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Janaina de Fatima Rinalde Pazzotto (45585)	Cozinheiro (414-303) - SEG03	04.02.2026
Ingrid Ainoa Macedo Freitas Rodrigues (79658)	Professor de Educação Básica (489-514) - SEG03	04.02.2026
Edilene Rodrigues da Silva (65931)	Enfermeiro (427-48) - SS22	04.02.2026
Nicolas Menezes Barreto (74332)	Professor de Educação Básica (489-1114) - SEG03	05.02.2026
Viviane Soares da Silva Pontes (80081)	Professor de Educação Básica (489-4443) - SEG03	05.02.2026
Virginia Campos Marques (80113)	Professor de Educação Infantil (492-751) - SEG03	05.02.2026
Carla Marine Bueno dos Santos (74028)	Professor de Educação Infantil (492-1217) - SEG03	05.02.2026
Desiree Barreto Bezerra de Melo (79508)	Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (585-915) - SS	05.02.2026
Adriana Gouveia da Silva (66140)	Professor de Educação Básica (489-305) - SEG03	09.02.2026
Anderson de Oliveira Teles (69018)	Técnico Mecânico (544-1) - SIURB	06.02.2026
Josevaldo dos Santos Tenorio (76637)	Assistente de Gestão Escolar (383-442) - SE	09.02.2026
Matheus Palmieri de Souza Alves (79180)	Guarda Civil Municipal Nível I (553-561) - SSUGCM	06.02.2026
Norberto Gil Ventura Sobrinho (68862)	Motorista (468-681) - SGE07	06.02.2026
Regiane Aparecida Caraca (68489)	Professor de Educação Básica (489-62) - SEG03	09.02.2026
Talita Gonzaga Sales da Rocha (65916)	Professor de Educação Básica (489-4186) - SEG03	09.02.2026
Thiago Neves Pedroso (58034)	Atendente SUS (388-655) - SS	06.02.2026
Vania Moreno Dornelles (85524)	Professor de Educação Infantil (492-377) - SE	09.02.2026
Jaqueline Diniz Esteban Perez (54378)	Professor de Educação Infantil (492-26) - SEG03	06.02.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 284/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Joziel Francisco da Paixao** (código 83989), **Assessor de Políticas Públicas** (656-62), lotado na SH, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 285/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3863872,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.516/2025-GP, que designou a servidora **Fernanda Cavalcanti** (código 59747), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-513), lotada na SSG04.00.01.

PORTARIA Nº 286/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2026-SH, SEI nº 3856158,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.511/2025-GP, que designou o servidor **Francisco Anacleto Marques Carneiro** (código 15359), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1456), lotada na SH01.06.02.02.

PORTARIA Nº 287/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3874172,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.506/2025-GP, que designou o servidor **Alessandro Silva Sales** (código 74927), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-787), lotada na SDHSPD01.01.01.

PORTARIA Nº 288/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2026-SCCE06, SEI nº 3862782,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.385/2025-GP, que designou a servidora **Tatiana Vargas Galhardo Chiaramonte** (código 76629), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1656), lotada na SCCE06.03.01.01.

PORTARIA Nº 289/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3881845,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.504/2025-GP, que designou o servidor **Antonio Bernardo Bilecki Ferreira** (código 59604), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1598), lotada na SDSDC00.01.03.04.

PORTARIA Nº 290/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3883220,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.609/2025-GP, que nomeou o servidor **Claudio Rogerio Chamelete** (código 31128), para exercer o cargo de **Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal** (556-8), lotado na SSUGCM.

PORTARIA Nº 291/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3857095,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.499/2025-GP, que designou a servidora **Natassia Bueno Valadao** (código 49904), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-680), lotada na SCCE04.04.02.

PORTARIA Nº 292/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3866242,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.504/2025-GP, que designou o servidor **Marcos Azevedo** (código 73594), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1589), lotada na SDSDC00.00.01.01.

PORTARIA Nº 293/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0009630-1,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO	CLASS.
246/2026-GP	Sergio Renato Rodrigues Figueiredo	Condutor de Veículos de Urgência (408-53) - SS	1º
243/2026-GP	Eduardo Ricardo Viegas Santos	Médico de Família (463-125) - SS	36º
180/2026-GP	Samuel Menezes de Jesus	Motorista (468-562) - SGE07	239º

PORTARIA Nº 294/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0009630-1,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 41/2026-GP, por não atendimento ao disposto no item 10.7 do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, referente ao candidato **Gary Fernando Oreteia Negrete**, nomeado para o cargo de **Médico Urgência e Emergência** (618-601) lotado na SS.

PORTARIA Nº 295/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3857095,

DESIGNA

Servidor(a): Renan Aparecido de Oliveira (código 84999) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-680), lotada na SCCE04.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Natassia Bueno Valadao, sustando-se a Portaria nº 3.340/2025-GP.
PORTARIA Nº 296/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3866242,
DESIGNA
Servidor(a): Fabio Pires (código 80070) (468);
Para: Supervisão de Setor (277-1589), lotada na SDSDC00.00.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Marcos Azevedo.

PORTARIA Nº 297/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3872705,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Domingos dos Santos Campos (código 20947) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1821), SVCSG01.12.06;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.569/2025-GP.
2 - João Ribeiro (código 58936) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1097), SVCSG01.13.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.519/2025-GP.
3 - Paulo Henrique Sartori (código 76928) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-540), SVCS01.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Domingos dos Santos Campos.
4 - Juliano Oliveira da Cruz (código 53359) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1204), SVCSG02.01.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Roseneia Aparecida Nazare Guimaraes, sustando-se a Portaria nº 68/2026-GP.

PORTARIA Nº 298/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3829361,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Nayara Pantaleao Zanchetta (código 77050) (494);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1443), SGE01.15.02;
Decorrência: sustação da designação de Karolina Avilez de Andrade Ricci.
2 - Karolina Avilez de Andrade Ricci (código 47314) (429);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1442), SGE01.15.03;
Decorrência: sustação de Fatima Aparecida da Silva Amorim, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

PORTARIA Nº 299/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3876266,
DESIGNA a contar de 10.02.2026
Servidor(a): Ederson Santos (código 59334) (505);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1733), lotada na SVCSB01.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Gilberto Nogueira Penido Junior.

PORTARIA Nº 300/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 14/2026-SSG02, SEI nº 3868264,
DESIGNA
Servidor(a): Alessandra Silva Sales (código 74927) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1705), lotada na SSG06.00.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 301/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 21/2026-SAR, SEI nº 3882529,
DESIGNA
Servidor(a): Vanessa Emy Kamiya (código 74776) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-715), lotada na SAR17.02.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025, sustando-se a Portaria nº 2.509/2025-GP.

PORTARIA Nº 302/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 03/2026-SJCP, SEI nº 3838574,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	VAGA
Gilvandi Gilson Barros Araujo (384)	74761	2
Luiz Gonzaga Sar Filho (396)	34698	3

Para: Assistente de Procuradoria (659), lotado na SJCP.
Decorrência: torna sem efeito de Lieni Alves Pereira Alcantara Danieli e Eliana Elias.

PORTARIA Nº 303/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3863872,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Camila da Silva Flores (código 74741) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-513), SSG04.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Fernanda Cavalcanti, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.
2 - Rogerio Tadeu Barbosa Romano (código 69064) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-516), SSG04.02.04;
Decorrência: sustação da designação de Camila da Silva Flores.

PORTARIA Nº 304/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3869524,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Marcia Melanda Leite Ribeiro (código 25211) (425);
Para: Supervisão de Setor (277-1133), SRC02.02.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Luiz Paulo Diniz da Silva, sustando-se a Portaria nº 110/2026-GP.
2 - Luiz Paulo Diniz da Silva (código 53076) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1136), SRC02.04.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Marcia Melanda Leite Ribeiro, sustando-se a Portaria nº 2.515/2025-GP.

PORTARIA Nº 305/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 10/2026-SH, SEI nº 3856158,
DESIGNA
Servidor(a): Ana Lucia Rodrigues Malufi (código 35457) (381);
Para: Supervisão de Setor (277-1456), lotada na SH01.06.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Francisco Anacleto Marques Carneiro.

PORTARIA Nº 306/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3874172,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Vanessa Pinheiro Trindade (código 58975) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-787), SDHSPD01.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Alessandro Silva Sales.
2 - Aline dos Santos Pires (código 40846) (423);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1260), SDH00.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Tatiana Rodrigues Alexandre, sustando-se a Portaria nº 2.705/2025-GP.
3 - Tatiana Rodrigues Alexandre (código 76748) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1258), SDH00.01.04;
Decorrência: sustação da designação de Aline dos Santos Pires, sustando-se a Portaria nº 2.506/2025-GP.

PORTARIA Nº 307/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3838124,

DESIGNA

Servidor(a): Marcos Azevedo (código 73594) (468);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-592), lotada na SGE07.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Anna Carolinne Santana de Oliveira.
PORTARIA Nº 308/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 22/2026-SAR, SEI nº 3875700,
DESIGNA
Servidor(a): Selma Cristina da Silva Oliveira (código 54033) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1075), lotada na SAR16.01.04;
Decorrência: sustação da designação de Ederson Santos.

PORTARIA Nº 309/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3883220,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Fernanda Fernandes (código 45519) (553);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1819), SSU00.01.08;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.518/2025-GP.
2 - Marcia da Silva Barbosa Terribile Bento (código 24374) (554);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1770), SSU01.03.04;
Decorrência: sustação da designação de Fernanda Fernandes, sustando-se a Portaria nº 3.609/2025-GP.

PORTARIA Nº 310/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0043220-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.02.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
Devendo atuar na SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
167º	LEANDRO APARECIDO ALVES DA SILVA	**926952*	*** 039.648-**	177	SE

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Claudio Braulio dos Santos.

PORTARIA Nº 311/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0043220-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, para comparecimento a partir de **19.02.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

Devendo atuar na SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	**953557*	*** 296.098-**	259	SE
7º	PATRICK LISBOA DE SOUSA	**044039*	*** 903.228-**	415	SE

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Claudenir Moraes Souza e exoneração de Guilherme Andretta Leite.

PORTARIA Nº 312/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2676/2024,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME

	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	
2º	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	***55826*	*** 589.038-**	53	SS

Cargo em caráter efetivo: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Renato Rodrigues Figueiredo.

PORTARIA Nº 313/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0053158-2, 1111.2025/0037822-9 e 1101.2025/0037427-0, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
241º	DENNIS GALVAO PEREIRA	**658088*	*** 860.488-**	542	SGE07
242º	MOISES OLIVEIRA LIMA	**906655*	*** 911.637-**	193	SGE07
243º	TOMAS DE AQUINO GOMES	**038323*	*** 80.518-**	562	SGE07

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Manoel Zuza Santana Filho, exoneração de Elcio Luis Severo e torna sem efeito de Samuel Menezes de Jesus.

PORTARIA Nº 314/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009311-9, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2513/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME

	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	
1º	DEBORA DE OLIVEIRA BATISTA	**567466*	*** 976.358-**	1293	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Nefrologista Pediátrico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (595), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): Dispensa de Filipe Frainer Fuzinatto.

PORTARIA Nº 315/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0010882-5, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2718/2024,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME

	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	
1º	ELKER PHILPE FERNANDES DE ABREU	**1164*	*** 343.194-**	155	SS
2º	THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	**0342*	*** 526.454-**	267	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (613), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Simone Uezato e Thiago de Vasconcelos Teixeira

PORTARIA Nº 316/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME

	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	
53º	JOSE ENRIQUE ORIHUELA RIVERA	**18935*	*** 808.318-**	601	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Gary Fernando Oreteia Negrete.

PORTARIA Nº 317/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2566/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
37º	JACKSON TEIXEIRA SANTOS	**216983*	***.005.645.**	125	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Eduardo Ricardo Viegas Santos.

PORTARIA Nº 318/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009311-9, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2474/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	PATRICIA MENDES MOREIRA SANTOS	**960995*	***.057.358.**	72	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Diagnósticos (Eletroencefalografia), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (509), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004.

PORTARIA Nº 319/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0010882-5, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2681/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	FERNANDO JOSE SMECELATO	**392141*	***.864.048.**	335	SS
4º	ARTHUR MIRANDA LIMA	**260212*	***.846.638.**	334	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Radiologia), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 320/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3883220, **NOMEIA** **Servidor(a): Aguinaldo Neves Martins** (código 24528) (554);
Para o cargo em comissão: Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-8), lotado na SSUGCM;
Vaga: sustação da nomeação de Claudio Rogerio Chamelete.

PORTARIA Nº 321/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3883220, **NOMEIA** **Servidor(a): Emerson de Souza** (código 31153) (554);
Para o cargo em comissão: Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-9), lotado na SSUGCM;
Vaga: sustação da nomeação de Marcia da Silva Barbosa Terribile Bento.

PORTARIA Nº 322/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 3885056, **NOMEIA** **Senhor(a): Edela Carla Ferreira** - CPF ***.422.328-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-264), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: torna sem efeito de Mauricio Barros da Silva.

PORTARIA Nº 323/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 3885056, **NOMEIA** **Senhor(a): Fernanda Aparecida Albonetti** - CPF ***.486.138-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde (287-3), lotado na SS.
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 324/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Thiago Toscanelli** - CPF ***.505.628-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-8), lotado na SE.
Vaga: sustação da nomeação de Eduardo da Silva Tavares.

PORTARIA Nº 325/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Mauricio Barros da Silva** - CPF ***.894.538-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-273), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 8.459/2025.

PORTARIA Nº 326/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Iasmim Santana de Oliveira Sena** - CPF ***.101.588-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-222), lotado na SJCP.
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 8.460/2025.



PORTARIA Nº 070/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007086-8 e nº 1101.2026/0007958-0, **DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Katia de Menezes Gutierrez	18102	Médico Pediatra Ambulatorial (6056-1045) - SS
Flavia Leandro Portari	22643	Professor de Educação Básica (5874-847) - SEG03

Devendo em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 071/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0004951-6,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 063/2026-SGE, referente à servidora **Sonia Regina Valentim** (código 40018).

PORTARIA Nº 072/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0005625-3, nº 1101.2026/0004759-9, nº 1101.2026/0005389-0, nº 1101.2026/0004788-2., nº 1101.2026/0006265-2, nº 1101.2026/0006751-4, nº 1101.2026/0006144-3 e nº 1101.2026/0002162-0, **RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
Mariana de Freitas Souza (42270)	Professor de Educação Física - SEL	2 (duas) horas no término
Jozilene Maria Carneiro (52102)	Assistente de Gestão Escolar - SE	2 (duas) horas no término
Amanda Larissa Vieira (76473)	Assistente de Gestão Pública - SGE	2 (duas) horas no término
Cibele Farragoni Doro Sousa (49902)	Prático em Farmácia - SS	2 (duas) horas no término
Maria Imaculada da Silva Cardamoni (43484)	Prático em Farmácia - SS	2 (duas) horas no término
Adriana Marra (63909)	Assistente de Gestão Pública - SGE	2 (duas) horas no término
Jeanne Ribeiro Coelho (81789)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no início
Fabio Alves dos Santos (37811)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 073/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0006034-0, nº 1101.2025/0064060-3, nº 1101.2025/0068668-9, nº 1101.2026/0001374-0 e nº 1101.2026/0006988-6,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
Fabiana de Almeida Melo (61659)	Coordenador de Programas Educacionais - SE	2 (duas) horas no término
Sandra Regina Andalecio Garzim (44711)	Professor de Educação Básica - SE	-
Janaina Cristina de Paula Mesquita (65961)	Professor de Educação Básica - SEG03	-
Quesia Tamarindo Teodoro Guimarães (35030)	Diretor de Escola - SEG03	2 (duas) horas no início
Patricia Rodrigues Braga (65896)	Coordenador de Programas Educacionais - SEG03	2 (duas) horas no término

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 074/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0002627-3, **PRORROGA** a pedido, a contar de 08.03.2026, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 437/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Sandra do Carmo Carvalho** (código 29488).

PORTARIA Nº 075/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0069179-8 e nº 1111.2026/0005747-5, **ESTENDE**, a partir de 01.03.2026, a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

ESTENDER DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
77205	Eloisa Cristina de Castro Recco	Médico Perito (552-5) - SGE01
74083	Neilor Lopes de Araujo	Cirurgião Dentista (406-71) - SS

ESTENDER DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
76116	Fabiana Melo Ribeiro Rocha	Enfermeiro (427-236) - SS
81010	Angela Ferreira El Khalil	Enfermeiro (427-228) - SS

ESTENDER DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
80893	Joao Ernesto Aboaxe dos Santos	Médico Urgência e Emergência (618-349) - SS
81204	Jose Francisco Silva Rezende	Médico Urgência e Emergência (618-2386) - SS

PORTARIA Nº 076/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 06/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0001672-6 e memorando nº 14/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0003217-9,

ESTENDE a contar de 01.02.2026, para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica e Educação Infantil**, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE
85355	ADRIANA BOARRETTO BARBOSA	581/2025-SGE
80682	ADRIANA PAIXAO SANTOS DA FONSECA	332/2024-SGE
65124	ADRIANO TAVARES DE SANTANA	077/2018-SGE
84991	ALCEMIRAMES SABRINA DE MOURA SANTOS BRITO	-
34422	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ROCHA	-
84969	ALESSANDRA BEZERRA SARTO	287/2025-SGE
85582	ALEXANDRA LIMA VIEIRA	-
85537	ALINE CRISTINA ALVES	-
85036	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	-
85022	ANA ALINE SANTOS FONTENELE	312/2025-SGE
85517	ANA CAROLINA SERRA DIAS DAMIAO	-
85427	ANA PAULA MARIA DA CONCEICAO	608/2025-SGE
85261	ANDERSON BONFIM GOMES	509/2025-SGE
59535	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA	062/2020-SGE
85248	ANDRE DONATILIA DOS SANTOS	496/2025-SGE
85579	ANGELA CRISTINA DE ASSIS SOUZA	-
85478	ANGELA MARTA JORGE DE CARVALHO	621/2025-SGE
85525	ANGELICA AKEMI IWAGOE IOCAMURA	-
85534	ANNA CAROLINA MOITINHO ESTEVAM	-
85263	BARBARA MACHADO DE OLIVEIRA BARBOSA	496/2025-SGE
85023	BEATRIZ DANTAS SOUZA	342/2025-SGE
85599	BRUNA GOMES DA SILVA	-
84789	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	274/2025-SGE
85519	BRUNA ROCHA DE SANTANA	-
85421	CAREN CRISTINA BRUNELLO FLORENTIN	608/2025-SGE
85250	CAROLINE DE SOUZA SILVESTRE	509/2025-SGE
85538	CASSIA QUARESMA DE LIMA	-
85493	CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	-
85439	CINTHIA GUIMARAES LIMA	-
85536	CINTIA HIROMY DATE	-
85540	CLAUDIA LUCIA DA SILVA	-
85053	DANIEL SERRANO DE LIMA	342/2025-SGE
85391	DANIELA LARANJEIRA DA SILVA	608/2025-SGE
85019	DANIELE MARIA PRIMO DA FONSECA	328/2025-SGE
85554	DANIELLA NOGUEIRA OLIVEIRA	-
85005	DANIELLE CASTELLO BRANCO PURGATO	312/2025-SGE
85495	DANIELLE GONCALVES BITENCOURT	-
85603	DANUSA RESENDE FLORIO	-

85545	DAYNA KENNIA DE OLIVEIRA LACERDA	-
85392	DEIZE AUDIZIO	581/2025-SGE
84990	DENISE GIOVANNI	312/2025-SGE
85496	DENISE PEREIRA SAMPAIO	-
85300	DIONE CRISTINA ALVES	525/2025-SGE
84754	DONIZETE FERREIRA BARBOSA	248/2025-SGE
80632	EDNA GAMA DO NASCIMENTO	138/2025-SGE
31416	ELIANA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	027/2023-SGE
85541	ELIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	-
27919	ELIANE GOMES FERREIRA VALUARTE	034/2024-SGE
85529	ELIONAI PEREIRA SANTOS DE JESUS	-
73214	ELISA ROSALEN	034/2024-SGE
84711	EMANUELE DE SOUSA CARNEIRO	212/2025-SGE
85368	ERA FERREIRA DA SILVA	581/2025-SGE
85231	ERIKA DOS SANTOS SILVA	471/2025-SGE
84735	ESTHER LIRA GODOI	248/2025-SGE
85559	FABIA ALMEIDA DA SILVA	-
85526	FABIANA MARCONDES CORREIA	-
79877	FABIANA REGINA BORGES FERNANDES	210/2024-SGE
85531	FERNANDA APPARECIDA NOGUEIRA SILVA	-
85441	FERNANDA CRISTINA DA SILVA LIMA	608/2025-SGE
85556	FERNANDA DOMINGOS DOS SANTOS GARCIA	-
50033	FLAVIA DA SILVA QUIRINO	043/2015-SAM
85364	GABRIEL AVILA BEZERRA	581/2025-SGE
85345	GABRIELA CORREA ALVES DA SILVA	581/2025-SGE
85004	GABRIELA CUNHA BATISTA	312/2025-SGE
84883	GABRIELA DE HOLANDA SILVA	-
85388	GENILZA FERNANDES DA SILVA	581/2025-SGE
84766	GERSONETE DOS SANTOS BONFIM	248/2025-SGE
85215	GILBERTO MACHADO DOS SANTOS	471/2025-SGE
85598	GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	-
85021	GIOVANA DE CASTRO CIRIACO	328/2025-SGE
84765	GISELMA ALVES DE SOUZA	248/2025-SGE
85145	GISLEINE DE LIMA ALMEIDA	427/2025-SGE
85402	GLEICE KELLY SIEBRA DA SILVA	608/2025-SGE
85585	GRAZIELE GESSI DA SILVA	-
80940	HAMILTON RODRIGUES CARVALHO TURIBIO	199/2025-SGE
32387	HELIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	077/2018-SGE
85125	HELOISA DANDARA RIBEIRO DE LIMA NOVAES	399/2025-SGE
85411	HERONEUZA ALVES DA SILVA RIBEIRO	581/2025-SGE
85245	IAYTYAIA RODRIGUES SALDANHA	496/2025-SGE
84976	ILLIRIS GISELA ANACLETO ARRUDA	312/2025-SGE
85422	ISABELA BATISTA LEITE	608/2025-SGE
85518	JADDY ANDHREA KURFIS	-
53841	JANE KANCEL SKIS DUGANIERI	150/2022-SGE
85574	JAQUELINE GARCIA RODRIGUES	-
85412	JAQUELINE MISHELLE SILVA	581/2025-SGE
85573	JEANE CARDOSO DAS NEVES	-
85581	JENNIFFER PINHEIRO DOS SANTOS	-
85535	JESSICA REGINA MARIANO	-
84767	JHADE MARIA MACEDO BARBOSA	274/2025-SGE
73123	JOALDO DE SOUSA MARTINS	033/2024-SGE
85501	JOCIANE SILVA PEREIRA	-
85532	JOCILENE SODO SANTOS LUCIANO	-
85597	JOSE ADEMIR RODRIGUES SILVA	-
85389	JOSEFA LEONIS SANTOS DE JESUS	581/2025-SGE
85395	JOSELMA FERNANDES DE LIMA VARGAS	581/2025-SGE
85561	JOSIANE ROCHA DE MORAIS	-
85520	JOYCE FRANCO SO BATISTA	-
85549	JULIA NAKAMURA DE OLIVEIRA	-
84929	JULIA SOBRAL CAVALIERI	287/2025-SGE
84982	KARINE FERNANDES SILVA	312/2025-SGE
85555	KAROLINI FIORENTINI DE OLIVEIRA	-
84975	KATIA CAMPOS DE OLIVEIRA	312/2025-SGE
80647	LARIANE CRISTINA CAMILO DA SILVA	332/2024-SGE
84930	LARISSA MARTINS GEMINIANO TORRES	287/2025-SGE
81140	LAURA DE JESUS RIBEIRO COSTA	425/2024-SGE
85335	LEANDRO PAROCHE DE MATOS	-
85284	LEIA ALMEIDA NASCIMENTO	509/2025-SGE
84790	LENILSON FERREIRA DOS SANTOS	274/2025-SGE
73778	LETICIA INOCENCIA DOS SANTOS	116/2025-SGE
85576	LETICIA LOPES DE JESUS	-
84992	LETICIA PELEGRINI DE CAMARGO	364/2025-SGE
73865	LUANA CRISTINY DOS SANTOS MOREIRA	027/2023-SGE
85497	LUANA DA SILVA FEITOZA	-
85431	LUCIANA CAMILA MARQUES	608/2025-SGE
85572	LUCIANA FERREIRA DE QUEIROZ	-
85183	LUCIANA LORENZO VARA	444/2025-SGE
35544	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	027/2023-SGE
85539	LUDMILA VICENTE FERREIRA	-
85558	MAIRA AVANZI DE SOUZA ROMERO	-
85551	MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA	-
85067	MANUELA BARBOSA DE ARAUJO	342/2025-SGE
85076	MARCELLA FRANCA DA SILVA LOPES	364/2025-SGE
85399	MARCELO DA COSTA FREITAS	608/2025-SGE
85515	MARCIA PINTO SOUZA DE OLIVEIRA	-
85533	MARCOS GOMES DA SILVA	-
84753	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	248/2025-SGE
85571	MARIA APARECIDA FONTENELE FERREIRA	-
85055	MARIANA DE OLIVEIRA DORTA	-
85428	MARINES EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	608/2025-SGE
84820	MARISA OLIVEIRA CONCEICAO SILVA	274/2025-SGE
84980	MARISA RAMOS DE SOUZA	287/2025-SGE
85499	MARISTELA AUXILIADORA MOREIRA SARTORI	-
84818	MAURICIO SANCHES RAMOS	274/2025-SGE
85595	MAYARA STEFANI DOS SANTOS	-
85442	MICHELE VIDAL DE ANDRADE	-
85602	MIDIA DOS SANTOS SOUZA MARQUES	-
85448	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	-
85553	MONICA LITSUKO KURATA	-
85557	NADIA MOLLI CA EL ORRA DA SILVA	-
85552	NATALIA DIAS BORGES	-
32965	NOELISE FAUSTINO	027/2023-SGE
84913	ORDALIA VASCONCELLOS DA SILVA	-
85567	PALOMA SALDANHA MAIA	-
67604	PAMELLA MALDONADO CARVALHO	127/2025-SGE
85522	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	-
84981	PATRICIA GOMES DA SILVA	312/2025-SGE
85521	PAULA BERGAMI DOS REIS	-
85527	PAULA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	-
85563	POLIANA CASTILHEJO CUNHA	-
85523	PRISCILA CAROLINE FELIPPE CARVALHO	-
84737	PRISCILA DE MATOS OVIDIO	248/2025-SGE
85006	PRISCILA DOS SANTOS LIMA	364/2025-SGE
85542	PRISCILA SANTOS RODRIGUES	-
85185	RAFAEL ALMEIDA DE GODOY	444/2025-SGE
85394	RAFAELA EMILY ALEXANDRE	581/2025-SGE
85494	RAMONA DE CARVALHO TSUDA	-
85070	RAMONA LIMA LEITE	364/2025-SGE
82912	REBECA FARIAS ALVES	128/2025-SGE
85327	RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI	540/2025-SGE
85580	RENATA CARDOSO DOS SANTOS	-

85447	RICARDO ESCOBAR SOUZA	608/2025-SGE
80941	RITA DE CASSIA NERES ANDREJAUSKAS	-
85056	ROBERTA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	342/2025-SGE
21894	ROSANA PANERARI	043/2015-SAM
85043	ROSELY SALVINO DA SILVA	328/2025-SGE
85577	SAMANTHA BARBOSA DE MEDEIROS	-
85513	SARA NOEMI FERREIRA FREITAS	-
84712	SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	212/2025-SGE
85002	SHIRLEY BELEM LOPES	-
54095	SIRLEI NERIS CARDEAL DE PAULA	127/2025-SGE
85052	SUZANA FERNANDES DO NASCIMENTO GONCALVES	-
85498	TALITA GAMA FILHO	-
85562	TAMARA REGIANE DO PRADO OLIVEIRA	-
84917	TAMIRIS LUCIO MARCHETTI	-
85600	TATIANE SABINO NAPOLITANO	-
32002	THAIS THOMAZ DOS SANTOS	-
85604	THAISE BERGAMINI MATOS	-
49640	THIAGO GABRIEL SANTIAGO	127/2025-SGE
85363	VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	581/2025-SGE
85003	VALERIA RIBEIRO RINCO	312/2025-SGE
84977	VANUSA REGINA DOS SANTOS DIAS	312/2025-SGE
85161	VIVIANE CERQUEIRA SANTOS	427/2025-SGE
85415	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	581/2025-SGE
84756	WHINNEY SHAWANNY DA SILVA	248/2025-SGE
84842	WILMA DE MOURA OLIVEIRA	274/2025-SGE

PORTARIA Nº 077/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0009630-1, nº 1101.2026/0009635-2 e nº 1101.2026/0009516-0,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	ANTERIOR/ CÓDIGO	ATUAL
755/2004-GP	Marcia Maria Seminaldo Pinto (34658)	Marcia Maria Seminaldo
352/2018-SGE	Rejane Caetano de Aquino Lazzuri (45698)	Rejane Caetano de Aquino
1.887/2014-GP	Lucineia Martins Domingos da Silva (60986)	Lucineia Martins Domingos
478/2004-GP	Andre Alves (34597)	Andre de Siqueira Campos Alves
991/2020-GP	Beatriz Xavier Barbosa (69982)	Beatriz Xavier Barbosa Lima
1.274/2012-GP	Liana Paula Neves Arena Sousa (54316)	Liana Paula Neves Arena

PORTARIA Nº 078/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 634/2025-SGE, para fazer constar que o nome correto é Ana Paula de Oliveira Amaral Santos (código 60237).



PORTARIA Nº 011/2026-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; Considerando o Ofício nº 002/2026-176ZE e o que consta no processo SEI nº 1120.2025/0005844-4,

RESOLVE:

- 1 - Sustar** os efeitos da Portaria nº 007/2026-SCCE/DEGAC, que cedeu a servidora **Luciana Lima Marcondes (código 27241)** ao **Juizo da 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 09/01/2023 ao Contrato de Locação n.º **000105/2019-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.234/2018
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000305/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621,
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000405/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADAILTON BARRA NOVA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.836/2021
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 12/04/2023 do Contrato de Locação n.º **001205/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA JOSÉ ROÇAS DOS SANTOS DUTRA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.570/2018
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001005/2024-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **RITA DE CÁSSIA ALVES VALENTE**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1110.0412200522.161.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1110.0412200332.100.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.000/2023
SECRETARIA DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 15/03/2023 ao Contrato de Locação n.º **000705/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100032.020.05.3000157.339039.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.030/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001305/2025-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CONDOMINIO CIVIL VOLUNTARIO DO “SHOPPING BONSUCESSO.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1111.2025/0016110-6
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001405/2025-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MARIA APARECIDA GOMES CLEMENTINO.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1111.2024/0022523-4
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 24/07/2025 ao Contrato de Locação n.º **000305/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1091.2645200392.143.01.4000001.339039.0010
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º 1091.2645200222.061.01.1000009.339039.0009
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.565/2013
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 005, datado de 09/05/2024, do Contrato de Locação n.º **001305/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1091.2645200392.143.01.1000009.339039.0009
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1091.2645200222.061.01.1000009.339039.0009
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.586/2009
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 005, datado de 09/05/2024, do Contrato de Locação n.º **001405/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1091.2645200392.143.01.1000009.339039.0009
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1091.2645200222.061.01.1000009.339039.0009
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.586/2009
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RESUMO DO CONTRATO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Arta Administradora de Bens Ltda
Objeto: Contrato de Locação do imóvel na Avenida Coqueiral n.º 145, complemento, Rua Particular, n.º 162, São João, CEP 07150-000, Guarulhos/SP
Finalidade: Quadra Poliesportiva da EPG Aristides Castelo Hanssen
Contrato n.º: 000105/2026-CL
Processo SEI n.º: 1118.2024/0064476-6
Data da Assinatura: 09/02/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses
Gestor do Contrato: Benedito Luiz Faria de Melo, Código Funcional n.º 84.739
Fiscal do Contrato: Maria Gabriela Oliveira do Nascimento Costa, Código Funcional n.º 35.294
Valor: O preço do aluguel será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais
Recurso Orçamentário: 0810.1236500182.043.01.2100000.339039.0005 e 0810.1236100192.049.01.2200000.339039.0005
Secretaria de Educação

RESUMO DO CONTRATO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: B & L SERVICOS ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS LTDA
Objeto: Contrato de Locação do imóvel na Avenida Maues n.º 31, Bom Clima, CEP 07196-130, Guarulhos/SP
Finalidade: Sede da Secretaria de Habitação
Contrato n.º: 000205/2026-CL
Processo SEI n.º: 1106.2025/0000449-6
Data da Assinatura: 10/02/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses
Gestor do Contrato: Anderson Rodrigues Mello, Código Funcional n.º 83.025
Fiscal do Contrato: Jhonatas Henrique Lourenço da Silva, Código Funcional n.º 77.672
Valor: O preço do aluguel será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais
Recurso Orçamentário: 2110.1612200092.018.01.1100000.339039.0000
Secretaria de Habitação

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 01/2026-SCCE08.01.01

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra N2 Conjuntos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 (sepultura comum adulto), abaixo relacionadas, que estão com os seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar desta publicação.
O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023.
Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo, Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 22/01/2026.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_ Exum
189996	ABIGAIL COSTA PINTO	N2	17	42	29/12/2025
190053	ABIRINO MOTIZUKI	N2	20	25	03/01/2026
189293	ADALBERTO MENDES	N2	09	1	09/11/2025
189735	ADAO DOMINGOS DOS SANTOS	N2	16	8	10/12/2025
189066	ADAUTO JOSE DOS SANTOS	N2	07	21	24/10/2025
189584	ADEILDO MARTINS DA SILVA	N2	10	49	01/12/2025
189811	ADELAIDE CALDEIRA SANTOS LOPES	N2	19	9	15/12/2025
189967	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO FONTOURA COQUIM	N2	16	39	27/12/2025
189807	ADELIA LOUREIRO	N2	19	5	15/12/2025
188974	ADEMAR GOMES FERREIRA	N2	06	21	17/10/2025
189827	ADEMIR FORTINI	N2	19	23	16/12/2025
189932	ADILSON CASSIO DOS SANTOS	N2	15	33	24/12/2025
190073	ADILSON SANTOS SILVA	N2	20	44	05/01/2026
189254	ADILSON TIOZZI	N2	06	40	07/11/2025
190062	ADRIANA MARIA DA SILVA RAMOS	N2	20	33	04/01/2026
188781	ADRIELLY LAIS RIBEIRO DA SILVA	N2	02	41	03/10/2025
189449	AGENTINA MARIA MEIRA DOS SANTOS	N2	11	10	21/11/2025
189901	AILTON RODRIGUES DA SILVA	N2	14	33	21/12/2025
189177	ALAIDE MARIA DA SILVA COSTA	N2	04	51	01/11/2025
188835	ALBERTO PEREIRA DA CRUZ	N2	04	6	07/10/2025
189867	ALDO ALVES DE LIMA	N2	13	35	19/12/2025
189300	ALESSANDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO	N2	09	6	09/11/2025
189077	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	N2	07	31	25/10/2025
189734	ALEXANDRE BERKI	N2	16	7	10/12/2025
189957	ALEXANDRE DIAS ALBINO	N2	16	30	27/12/2025
189738	ALEX DE PAIVA OLIVEIRA	N2	16	11	11/12/2025

188904	ALICE DOMINGUES DA SILVA	N2	05	33	12/10/2025
189544	ALISSON APARECIDO BANHETT CORREIA	N2	09	48	28/11/2025
189367	ALISSON GONÇALVES DE MORAES	N2	07	62	14/11/2025
189842	ALMIRO MANOEL DOS REIS	N2	20	10	17/12/2025
189833	ALONSO LOPES DE SOUZA	N2	20	3	16/12/2025
189722	ALTAMIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	N2	15	20	09/12/2025
189855	ALTAMIR FRANCISCO DE CARVALHO	N2	20	19	18/12/2025
189385	ALVARO GONCALVES LEVADINHA	N2	10	13	16/11/2025
189314	ALVARO LUIZ MARTINAZZO	N2	09	15	10/11/2025
188823	AMELIA STAEI SCHOUERI	N2	03	33	06/10/2025
189794	ANA CANDIDA DINIZ IMOTO	N2	18	19	14/12/2025
188739	ANA CARLA GUIMARAES DE SOUZA CARAÇA	N2	02	4	30/09/2025
189554	ANA LUCIA DA SILVA	N2	09	58	28/11/2025
189488	ANA MARIA DE JESUS CASTRO	N2	12	19	24/11/2025
189187	ANA MARIA LOPEZ HIRAMATSU	N2	04	57	02/11/2025
189963	ANANIAS MALAQUIAS DA SILVA	N2	16	35	27/12/2025
189746	ANA PAULA FRANÇA DO NASCIMENTO	N2	16	18	11/12/2025
189141	ANA PAULA SANTOS	N2	08	16	30/10/2025
189276	ANA RODRIGUES DE SOUZA	N2	06	56	08/11/2025
189517	ANA ROSA PAULINO DE OLIVEIRA	N2	13	19	25/11/2025
189859	ANA ROZA DE OLIVEIRA	N2	20	23	18/12/2025
189703	ANDERSON GOMES DA SILVA	N2	15	7	08/12/2025
189929	ANDERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO	N2	15	31	24/12/2025
188858	ANDERSON VIEIRA DE LIMA	N2	04	26	08/10/2025
189229	ANDRE APARECIDO SILVA DE ANDRADE	N2	05	57	05/11/2025
188900	ANDRE HENRIQUE DA MATA	N2	05	30	11/10/2025
189825	ANDREIA LELIS NASCIMENTO	N2	19	21	16/12/2025
190012	ANDRÉ MARQUES DE SANTANA	N2	18	36	30/12/2025
189034	ANGELA MARIA SOUZA BARBOSA	N2	02	75	21/10/2025
188699	ANGELINA DOS SANTOS AGUIAR	N2	01	8	28/09/2025
189146	ANGELO BONACINA	N2	08	20	30/10/2025
189354	ANTENOR DOMINGOS DOS SANTOS	N2	07	49	13/11/2025
188755	ANTONIA CARDOSO DO PRADO	N2	02	17	02/10/2025
189939	ANTONIA DE OLIVEIRA BERTOLLI	N2	15	39	25/12/2025
189024	ANTONIA GUILHERMINA VEIT	N2	02	70	21/10/2025
189041	ANTONIA LUCILENE XAVIER DA SILVA	N2	02	82	22/10/2025
189500	ANTONIETA MULARONI FERREIRA	N2	13	4	24/11/2025
189878	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	N2	13	46	19/12/2025
189223	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	N2	05	53	04/11/2025
189754	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	N2	17	3	11/12/2025
189860	ANTONIO BIANCHI	N2	13	28	18/12/2025
189744	ANTONIO BITENCOURT GAMA	N2	16	16	11/12/2025
189775	ANTONIO CARLOS DOMINGOS	N2	17	22	13/12/2025
189239	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA	N2	05	65	05/11/2025
189025	ANTONIO CARLOS FILHO	N2	02	71	21/10/2025
190033	ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA	N2	19	33	01/01/2026
188897	ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA	N2	05	27	11/10/2025
188847	ANTONIO CARLOS SILVA	N2	04	16	08/10/2025
189559	ANTONIO CAVALHER	N2	09	62	29/11/2025
189215	ANTONIO CEZAR BARBOSA LIMA	N2	05	46	04/11/2025
189169	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	N2	04	43	01/11/2025
190047	ANTONIO DA SILVA ALVES	N2	19	45	03/01/2026
189138	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	N2	08	13	30/10/2025
188690	ANTONIO DE ARAUJO CHAVES	N2	01	1	27/09/2025
189585	ANTONIO DE LIMA	N2	10	50	01/12/2025
189133	ANTONIO DE SOUSA	N2	08	8	29/10/2025
189653	ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA	N2	12	44	05/12/2025
189109	ANTONIO DE SOUZA PIMENTA	N2	03	63	28/10/2025
189394	ANTONIO DIAS DE MOURA	N2	10	22	16/11/2025
189263	ANTONIO DOMINGOS NETO	N2	06	47	07/11/2025
190059	ANTONIO DOS SANTOS	N2	20	30	04/01/2026
189630	ANTONIO DOS SANTOS PIRES	N2	11	54	03/12/2025
189937	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	N2	15	37	25/12/2025
189973	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	N2	16	44	27/12/2025
188740	ANTONIO MANOEL DA SILVA	N2	02	5	30/09/2025
189818	ANTONIO MANOEL RAMOS	N2	19	15	15/12/2025
189242	ANTONIO MARQUES DA SILVA	N2	05	67	06/11/2025
189031	ANTONIO MATOS SILVA	N2	02	72	21/10/2025
189719	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	N2	15	17	09/12/2025
188826	ANTONIO ODETE GOMES DA SILVA	N2	03	36	06/10/2025
190049	ANTONIO PERRELLA	N2	19	47	03/01/2026
189546	ANTONIO SANTOS SILVA	N2	09	50	28/11/2025
189721	ANTONIO SEVERINO DA COSTA SILVA	N2	15	19	09/12/2025
189317	ANTONIO TEIXEIRA MATOS	N2	09	18	11/11/2025
189315	ANTONIO VITORINO BERNARDES	N2	09	16	10/11/2025
189702	APARECIDA DA SILVA ALVES	N2	15	6	08/12/2025
189361	APARECIDA DIAS DE LACERDA	N2	07	56	13/11/2025
188773	APARECIDA MARIA DE LIMA BRAGA	N2	02	34	03/10/2025
189678	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	N2	14	13	07/12/2025
189844	APARECIDO DE ARAUJO	N2	20	11	17/12/2025
189535	APARECIDO MARQUES DA SILVA	N2	09	40	27/11/2025
189019	APARECIDO NATAL FREGATTI	N2	02	66	20/10/2025
189999	APARECIDO RIBEIRO DE CASTRO	N2	17	44	29/12/2025
189812	ARGEMIRO MARCOLINO DE OLIVEIRA	N2	19	10	15/12/2025
189893	ARLINDO PEDRO DE OLIVEIRA	N2	14	27	20/12/2025
189679	ARMANDO BASSETTO	N2	14	14	07/12/2025
190039	ARMANDO CUNHA	N2	19	38	02/01/2026
189039	ARMANDO PEREIRA PIRES	N2	02	80	22/10/2025
189387	ARNALDO DANTAS DE SOUSA	N2	10	15	16/11/2025
189121	ARNALDO DA SILVA	N2	03	75	28/10/2025
189857	ARQUIMEDES GALDINO FERNANDES	N2	20	21	18/12/2025
189819	ARTHUR EDUARDO CAMARGO	N2	19	16	15/12/2025
189886	ASSUNTA MONTANHA PROMENZIO	N2	13	53	19/12/2025
189114	ATAIRSON FAUSTINO DA SILVA	N2	03	68	28/10/2025
189168	ATEVALDO SOARES SANTOS	N2	04	42	31/10/2025
189474	AUREA DE OLIVEIRA BARBOZA	N2	12	5	23/11/2025
188779	AUREA GARCIA ALVES	N2	02	39	03/10/2025
189389	BEATRIZ MOURA DA SILVA NASCIMENTO	N2	10	17	16/11/2025
189286	BELMIRO PEREIRA BONFIM	N2	06	66	09/11/2025
189457	BENEDITA MARIA DE LIMA	N2	11	18	21/11/2025
190017	BENEDITO DA SILVA	N2	18	41	30/12/2025
189761	BENEDITO GONÇALVES	N2	17	10	12/12/2025
189285	BENEDITO TADEU BOLLARI	N2	06	65	08/11/2025
189375	BENTO MANOEL DA SILVA	N2	10	4	14/11/2025
189429	BRASILINO BUENO DE FREITAS	N2	08	58	19/11/2025
189838	BRENDA FERREIRA XAVIER	N2	20	7	16/12/2025
188729	BRUNA CRISTINA RIBEIRO	N2	01	37	30/09/2025
189328	CAETANO BEZERRA DA SILVA	N2	09	27	11/11/2025
188707	CANDIDA DOS SANTOS	N2	01	16	28/09/2025
189288	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA JESUS	N2	06	68	09/11/2025
189909	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	N2	14	39	22/12/2025
189836	CARLOS APARECIDO REDI COPA	N2	20	5	16/12/2025
188716	CARLOS FAJARDO AROCA	N2	01	25	29/09/2025
189516	CARLOS GABRIEL HENRIQUE	N2	13	18	25/11/2025
189958	CARLOS HENRIQUE KAAZT	N2	16	31	27/12/2025
189401	CARLOS PADRON	N2	10	28	17/11/2025

188893	CARLOS ROBERTO DE MORAES	N2	05	23	11/10/2025	188746	EDSON VITORIO SANTOS	N2	02	10	01/10/2025
189479	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	N2	12	10	23/11/2025	189688	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	N2	14	19	07/12/2025
190070	CARLOS ROCHA DA SILVA	N2	20	41	04/01/2026	188706	EDUARDO ISSAMU KAWAGOE	N2	01	15	28/09/2025
189943	CARMERINA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	N2	15	43	25/12/2025	189455	EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	N2	11	16	21/11/2025
189132	CARMEZINA DOS SANTOS OLIVEIRA	N2	08	7	29/10/2025	189072	EDUARDO ROSAARLINDO DA SILVA	N2	07	26	25/10/2025
189976	CARMINHA DE MAGISTRIS	N2	17	23	27/12/2025	189820	EDUAR FELIPE NIETO GIRALDO	N2	19	17	15/12/2025
189234	CARMO DE MELO	N2	05	61	05/11/2025	189548	EDVALDO BEZERRA DA SILVA	N2	09	52	28/11/2025
189891	CÁSSIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	N2	13	56	20/12/2025	189294	EDVÂNIO JOSE DA SILVA	N2	09	2	09/11/2025
188713	CATIA VITOR MUNCK	N2	01	22	29/09/2025	189545	EFIGENIA CATARINA DA ASSUNÇÃO RIBEIRO	N2	09	49	28/11/2025
189325	CELESTINA FRANCISCA DA SILVA LEVANDOVSKI	N2	09	24	11/11/2025	189379	EGBERTO CARNEIRO	N2	10	8	15/11/2025
189747	CESAR ALBERTO DE ANDRADE	N2	16	19	11/12/2025	189420	EGLANTINA PAIXAO DA SILVA	N2	08	51	18/11/2025
189647	CESAR AUGUSTO COELHO	N2	12	38	04/12/2025	189357	ELENICE ROBERTO MARQUES	N2	07	52	13/11/2025
189253	CICERA LAURA DOS SANTOS	N2	06	39	06/11/2025	189895	ELENILDE ARAUJO DOS SANTOS	N2	14	29	20/12/2025
189280	CICERO FRANCISCO ALVES	N2	06	60	08/11/2025	189649	ELIANA MARIA ANTONIO DOS SANTOS	N2	12	40	04/12/2025
189485	CICERO PEREIRA DA SILVA	N2	12	16	24/11/2025	188725	ELIANE LOPES	N2	01	33	30/09/2025
188926	CLADOMIRA NUNES RAMOS	N2	01	58	13/10/2025	189692	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS	N2	14	22	08/12/2025
190026	CLAIDE GONCALVES CURSI	N2	19	28	31/12/2025	189936	ELIAS MANOEL PEREIRA	N2	15	36	25/12/2025
189791	CLARA CORREIA DA ROCHA	N2	18	16	14/12/2025	189409	ELIAS MARIANO FERNANDES	N2	08	41	17/11/2025
189197	CLARA ELISABETH VARGA SOUZA	N2	04	67	03/11/2025	188832	ELIAS SIDREIRA DA FONSECA	N2	04	3	07/10/2025
189762	CLAUDECIR BRAZ FALCONI	N2	17	11	12/12/2025	189086	ELISVALDO GOMES LOBO	N2	03	44	25/10/2025
189638	CLAUDETE DE JESUS	N2	12	30	04/12/2025	189006	ELITA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	N2	02	54	19/10/2025
189255	CLAUDETE MARIA DA SILVA	N2	06	41	07/11/2025	189847	ELIZABETE BONFANTE	N2	20	14	17/12/2025
190043	CLAUDIA SILVA DE MELO	N2	19	41	02/01/2026	189475	ELIZA DE SOUZA SILVA	N2	12	6	23/11/2025
189470	CLAUDIO CARDOSO DE SÁ	N2	12	1	22/11/2025	189105	ELIZANGELA SOUSA DA SILVA	N2	03	59	27/10/2025
189558	CLAUDIO FERREIRA DE FREITAS	N2	09	61	29/11/2025	189972	ELOI GONCALO FILHO	N2	16	43	27/12/2025
189178	CLAUDIO JACOMO DA SILVA	N2	04	52	01/11/2025	189785	ELSA GONÇALVES STRIATO	N2	18	10	13/12/2025
189751	CLAUDIO JOSE MARIANO	N2	16	23	11/12/2025	189159	ELVIRA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	N2	08	31	31/10/2025
189605	CLAUDIONETE MATIAS FEITOSA	N2	11	35	02/12/2025	190014	ELVIRA DE JESUS CELESTINA SANTANA	N2	18	38	30/12/2025
189565	CLAUDIONOR MOURA	N2	10	31	30/11/2025	189799	ELYSAMA FARIAS SANTOS FEITOSA	N2	18	24	14/12/2025
189495	CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS	N2	12	26	24/11/2025	189949	ELZA CASTORINA DA SILVA	N2	15	49	26/12/2025
189610	CLEBER LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	N2	11	40	02/12/2025	189750	ELZITA DE MACEDO	N2	16	22	11/12/2025
189384	CLEITON BARBOSA DOS SANTOS	N2	10	12	16/11/2025	189642	EMERSON BRAZ MARTINS	N2	12	34	04/12/2025
189981	CLEMENTE CARDOSO DOS SANTOS	N2	17	28	28/12/2025	188771	EMERSON MAGANINI	N2	02	32	03/10/2025
189720	CLEOMIR CASTELINI	N2	15	18	09/12/2025	188980	EMERSON RICARDO DE OLIVEIRA	N2	06	25	17/10/2025
189447	CLEYTON TEOTONIO DE JESUS	N2	11	8	20/11/2025	189230	ENESIO FRANCISCO DE SOUZA	N2	05	58	05/11/2025
188873	CLODOALDO APARECIDO DE SOUZA	N2	05	3	09/10/2025	189070	ENI MARIA DE JESUS LOPES	N2	07	25	25/10/2025
190016	CORNELIO BERNARDO DE SOUZA	N2	18	40	30/12/2025	189037	ENIS RAMOS	N2	02	78	22/10/2025
189091	COSMO PEREIRA DA SILVA	N2	03	48	26/10/2025	189765	ENOQUE LAURENTINO DOS SANTOS	N2	17	12	12/12/2025
189438	CREUZA CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	N2	08	65	19/11/2025	189118	ERASMO CARLOS NUNES PEREIRA	N2	03	72	28/10/2025
189850	CREUZA MARIA PINTO	N2	20	16	17/12/2025	189875	ERCILIA GARCIA DA SILVA	N2	13	43	19/12/2025
189733	CRISTIANO BAPTISTA	N2	16	6	10/12/2025	188880	ERIKA SANTIAGO DE MELO	N2	05	10	10/10/2025
189245	DAIANE ALVES BOMFIM	N2	05	70	06/11/2025	189186	ESTELA CONCEIÇÃO MARANGON	N2	04	56	02/11/2025
188845	DAMARES SANTOS SILVA	N2	04	15	08/10/2025	189396	ESTELITA MARIA DA SILVA	N2	10	24	16/11/2025
188934	DAMIAO JOAQUIM DE SOUZA	N2	01	66	14/10/2025	189710	EUGENIO RODRIGUES DA SILVA	N2	15	14	09/12/2025
189302	DANIEL CERQUEIRA REIS	N2	09	7	10/11/2025	189337	EULINA ARAUJO DA SILVA	N2	07	36	12/11/2025
189012	DANIEL JOSE DE OLIVEIRA	N2	02	59	19/10/2025	189600	EUNICE CARVALHO DA SILVA	N2	11	32	01/12/2025
188985	DANIEL LEAL	N2	06	29	18/10/2025	189670	EUNICE DOS SANTOS	N2	14	5	06/12/2025
189588	DANIEL MOREIRA DE SOUZA	N2	10	52	01/12/2025	189590	EUNICE MARIA GHIRALDELLI DO NASCIMENTO	N2	10	54	01/12/2025
189651	DANIEL PINHÃO	N2	12	42	05/12/2025	188862	EUNICE ROCHA NATALINO	N2	04	30	08/10/2025
189852	DANIELY LOURENÇO MATIAS	N2	20	18	17/12/2025	189446	EURIDECE BALDUINO FERMIANO	N2	11	7	20/11/2025
189194	DANILO SILVA CAMPOS	N2	04	64	02/11/2025	188928	EURINISE VIEIRA SILVA	N2	01	60	13/10/2025
188786	DARCY ALDA BARBOSA FIRMINO	N2	03	3	04/10/2025	189117	EVANDRO DA SILVA ITAPIREMA	N2	03	71	28/10/2025
190044	DAVID PEREIRA DA SILVA	N2	19	42	02/01/2026	189344	FABIO DIAS RODRIGUES	N2	07	41	12/11/2025
188829	DAVI FERREIRA CANDIDO DA SILVA	N2	03	39	06/10/2025	189043	FABIO FERRAZ PEREIRA	N2	07	1	22/10/2025
189046	DAVI GONCALVES DA COSTA SILVA	N2	07	4	22/10/2025	189366	FABIO LIMA DE OLIVEIRA	N2	07	61	14/11/2025
189278	DAVINA EMIDIO TEODORO	N2	06	58	08/11/2025	188885	FAGNER JERRAN ANDRADE SILVA DOS SANTOS	N2	05	15	10/10/2025
189477	DAVINA RIBEIRO	N2	12	8	23/11/2025	189115	FELICIANO FERREL	N2	03	69	28/10/2025
189602	DAVI USIGNOLLO AUGUSTO	N2	11	33	02/12/2025	189846	FELIPPE HERRERO	N2	20	13	17/12/2025
189279	DEBORA GARCIA SAVEDRA	N2	06	59	08/11/2025	189780	FELIX RODRIGUES NUNES	N2	18	5	13/12/2025
189330	DÉCIO ZANZINI	N2	09	29	11/11/2025	189377	FELIX XAVIER DE ALMEIDA	N2	10	6	15/11/2025
189441	DELMA DE OLIVEIRA MELO	N2	11	2	20/11/2025	188896	FERNANDA SOARES BATISTA	N2	05	26	11/10/2025
189494	DEOLINDA DE ILIO SOUZA	N2	12	25	24/11/2025	190045	FERNANDO JORGE PEREIRA DIAS	N2	19	43	03/01/2026
190005	DERCI DA SILVA PASSOS FLAUZINO	N2	18	29	29/12/2025	189480	FERNANDO LUIZ PARISCIANI	N2	12	11	23/11/2025
189880	DESCONHECIDO Nº2611/22 - IML GUARULHOS/SP	N2	13	48	19/12/2025	188852	FERNANDO MESSIAS GOMES	N2	04	20	08/10/2025
189879	DESCONHECIDO Nº3055/22 - IML GUARULHOS/SP	N2	13	47	19/12/2025	189690	FIDELCINO SOARES BONFIM	N2	14	20	08/12/2025
189081	DESCONHECIDO Nº 1994/22	N2	03	41	25/10/2025	189525	FILPE VITORIO DE MELO	N2	13	27	26/11/2025
189515	DESCONHECIDO Nº 2817/22	N2	13	17	25/11/2025	189769	FILOMENA ANNUNZIATO DESTRO	N2	17	16	12/12/2025
190064	DESCONHECIDO Nº 3218/2022 - IML	N2	20	35	04/01/2026	188776	FIRMINA MARIA DE JESUS	N2	02	37	03/10/2025
189681	DESCONHECIDO NUMERO 2992/22	N2	14	16	07/12/2025	189509	FLAVIO BELLOLI	N2	13	10	25/11/2025
189284	DEUSDETE ALMEIDA DA SILVA	N2	06	64	08/11/2025	189192	FLAVIO BOTELHO	N2	04	62	02/11/2025
189456	DHYENNIFER FRANÇA BELO	N2	11	17	21/11/2025	188839	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	N2	04	10	07/10/2025
188923	DIEGO DE OLIVEIRA BOTELHO	N2	01	55	13/10/2025	189741	FRANCIRIBERTA DOMINGUES PEREIRA	N2	16	13	11/12/2025
189044	DIEGO OLIVEIRA FRANCO	N2	07	2	22/10/2025	189067	FRANCISCA BEZERRA DE LIMA	N2	07	22	24/10/2025
189078	DIEGO RODRIGO PARREIRA	N2	07	32	25/10/2025	188981	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	N2	06	26	17/10/2025
189659	DILETA CAVALARI	N2	12	49	06/12/2025	189483	FRANCISCA FEITOSA TEIXEIRA DE MELO	N2	12	14	23/11/2025
188949	DILSON CANDIDO DOS SANTOS	N2	06	1	15/10/2025	189882	FRANCISCA LAUDELINA DA SILVA	N2	13	50	19/12/2025
189808	DINA LUZIA DE SOUZA CARRIAO	N2	19	6	15/12/2025	189464	FRANCISCA SELMA AVELINO LEITE	N2	11	24	22/11/2025
189329	DIRCE APARECIDA SILVA CARVALHO MEGDA	N2	09	28	11/11/2025	188859	FRANCISCA VIEIRA DE FIGUEIREDO	N2	04	27	08/10/2025
189452	DIRCE PEREIRA RIBEIRO	N2	11	13	21/11/2025	189212	FRANCISCO ALVES DA SILVA	N2	05	43	04/11/2025
189540	DIRCE STECCA DE LIMA	N2	09	44	27/11/2025	189934	FRANCISCO ARIAS CAPITAN	N2	15	35	24/12/2025
188933	DIRCE TAMBORIM DA SILVA	N2	01	65	14/10/2025	189748	FRANCISCO ARTUR PEREIRA DOS SANTOS	N2	16	20	11/12/2025
189928	DIRCEU DOS REIS SILVA	N2	15	30	24/12/2025	188855	FRANCISCO CARLOS DE LIMA	N2	04	23	08/10/2025
189787	DIRCEU GLORIA	N2	18	12	14/12/2025	189371	FRANCISCO COUTINHO DA SILVA	N2	07	66	14/11/2025
188995	DIRCEU THOME DA SILVA	N2	02	43	18/10/2025	189618	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DOS SANTOS	N2	11	45	02/12/2025
189575	DIVACIL DA PAIXAO PEREIRA DE ARAUJO	N2	10	40	30/11/2025	189193	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	N2	04	63	02/11/2025
189571	DUALMA SILVA BATISTA	N2	10	36	30/11/2025	189627	FRANCISCO PERCILIANO DOS SANTOS	N2	11	53	03/12/2025
189061	DOMINGOS DA HORA BERTOUDO	N2	07	19	24/10/2025	189060	FRANCISCO VENANCIO TEIXEIRA	N2	07	18	24/10/2025
188825	DOMINGOS DANTAS	N2	03	35	06/10/2025	189948	GABRIEL CORREIA DOS REIS	N2	15	48	26/12/2025
188703	DOMINGOS JOSE DA SILVA	N2	01	12	28/09/2025	189966	GARCIA MATIAS DOS SANTOS	N2	16	38	27/12/2025
188693	DORACI XAVIER DA SILVA	N2	01	3	28/09/2025	189908	GECE COSTA	N2	14	38	22/12/2025
189816	DORMELIA MARIA DE SOUZA	N2	19	13	15/12/2025	189923	GEDALVA LOPES	N2	14	52	24/12/2025
189991	DOROTI BULGARELLI ANCHESCHI	N2	17	38	28/12/2025	189822	GENESIO SILVA	N2	19	18	15/12/2025
189835	DOUGLAS DA SILVA HERRERA	N2	13	57	16/12/2025	189797	GENI CARDOSO DA SILVA	N2	18	22	14/12/2025
190009	DOUGLAS RODRIGUES NEVES SANTOS	N2	18	33	30/12/2025	188867	GEOMAR TADEU PRADO	N2	04	35	09/10/2025
189499	DULCINEA OLIVEIRA DOS SANTOS	N2	13	3	24/11/2025	189339	GEORGINA APARECIDA DE SOUZA COSTA	N2	07	38	12/11/2025
189158	DURVAL HERRERA	N2	08	30	31/10/2025	188943	GEOVALIMA	N2	01	75	15/10/2025
190065	DURVALINO ALVES DOS SANTOS	N2	20	36	04/01/2026	189863	GERALDA FIDENCIO DA SILVA	N2	13	31	18/12/2025
189982	EDGARD RODRIGUES	N2	17	29	28/12/2025	188947	GERALDO BARNABE DOS SANTOS	N2	01	79	15/10/2025
190055	EDILEUZA NOGUEIRA DE FREITAS	N2	20	27	03/01/2026	189898	GERALDO EVANGELISTA COSTA	N2	14	31	20/12/2025
189032	EDILSON BARBOSA DOS ANJOS	N2	02	73	21/10/2025	188999	GERAL				

189903	GIVANETE NUNES DE OLIVEIRA E SILVA	N2	14	35	21/12/2025	189103	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	N2	03	57	27/10/2025
189916	GUSTAVO ERICK SATURNINO DE SOUZA	N2	14	45	23/12/2025	189980	JOSE BENTO ALEXANDRE	N2	17	27	28/12/2025
189723	HEBERT CARVALHO MAZINI	N2	15	21	09/12/2025	190002	JOSE CANDIDO	N2	18	27	28/12/2025
188992	HELENA TUNIS BUENO	N2	06	35	18/10/2025	189658	JOSE CARDOZO	N2	12	48	06/12/2025
189492	HELENO BEZERRA LINS	N2	12	23	24/11/2025	189776	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE	N2	18	1	13/12/2025
189654	HÉLIO BATATINHA DOS SANTOS	N2	12	45	05/12/2025	189130	JOSE CARLOS DOS SANTOS	N2	08	5	29/10/2025
189299	HELOISA LOPES TELHADA	N2	09	5	09/11/2025	188853	JOSE CARNEIRO FILHO	N2	04	21	08/10/2025
189090	HENRIQUE DE JESUS	N2	03	47	26/10/2025	189350	JOSE CORREIA DE LIMA FILHO	N2	07	46	13/11/2025
189910	HENRIQUE JORGE CRUZ	N2	14	40	22/12/2025	189501	JOSE COSTA	N2	13	5	24/11/2025
189259	HERLEY JUNIOR MIRANDA SÁ	N2	06	45	07/11/2025	190060	JOSE DA SILVA	N2	20	31	04/01/2026
189849	HERYCH ERNESTO DE MICCO	N2	20	15	17/12/2025	189160	JOSE DO CARMO LOPES	N2	08	32	31/10/2025
189327	HILDA GUIMARAES DE ARAUJO	N2	09	26	11/11/2025	188944	JOSE DOS SANTOS	N2	01	76	15/10/2025
188927	HILDA PEREIRA DOS SANTOS	N2	01	59	13/10/2025	188818	JOSE EDGAR DA SILVA	N2	03	29	06/10/2025
189225	HOZANA DOS SANTOS	N2	05	54	04/11/2025	189906	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	N2	14	37	22/12/2025
189491	HOZANO FERREIRA SOBRAL	N2	12	22	24/11/2025	189781	JOSE EDNALDO DOS SANTOS	N2	18	6	13/12/2025
190027	IARA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA	N2	19	29	01/01/2026	189183	JOSE EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	N2	04	55	01/11/2025
188879	IDALIA OLIVEIRA	N2	05	9	10/10/2025	188753	JOSE EDUARDO RODRIGUES LIMA	N2	02	16	02/10/2025
189013	IDALICIO BORGES DOS SANTOS	N2	02	60	20/10/2025	189841	JOSE ESMAR ALVES DE OLIVEIRA	N2	20	9	17/12/2025
189788	IDALINA ROSA DE ANDRADE	N2	18	13	14/12/2025	189413	JOSEFA BARBOSA SILVA	N2	08	45	18/11/2025
189774	IDALMO RODRIGUES MENEZES	N2	17	21	13/12/2025	189953	JOSEFA DE JESUS SANTANA BRITO	N2	16	27	26/12/2025
189641	IDMA SUELY ALMEIDA DOS SANTOS	N2	12	33	04/12/2025	189553	JOSEFA FELIX DA COSTA	N2	09	57	28/11/2025
189563	IGLEZIA DAMASCENO MIRANDA	N2	09	64	29/11/2025	188816	JOSEFA FERNANDO DE OLIVEIRA	N2	03	27	06/10/2025
188915	ILDETE FREIRE PEREIRA	N2	01	47	12/10/2025	189699	JOSEFA FERREIRA BATISTA	N2	15	3	08/12/2025
188728	INES APARECIDA CARVALHO DA SILVA	N2	01	36	30/09/2025	189959	JOSEFA HIGINO DA SILVA	N2	16	32	27/12/2025
190048	INES APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	N2	19	46	03/01/2026	189858	JOSEFA POSSIDONIO DA SILVA	N2	20	22	18/10/2025
189633	INES DA CRUZ MELO	N2	11	57	04/12/2025	189504	JOSEFA SALES JORGE	N2	13	8	25/11/2025
190067	INEZ ANTONIA DO NASCIMENTO	N2	20	38	04/01/2026	189059	JOSE FERNANDO DA SILVA	N2	07	17	24/10/2025
189539	INGRID IARA SANTOS DE OLIVEIRA	N2	09	43	27/11/2025	188948	JOSE FERREIRA DA SILVA	N2	01	80	15/10/2025
189319	IRACEMA ANGOTTI LEANDRO	N2	09	20	11/11/2025	189359	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO	N2	07	54	13/11/2025
189577	IRACI PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	N2	10	42	30/11/2025	189667	JOSEFINA CONCEIÇÃO	N2	14	3	06/12/2025
189922	IRACI RODRIGUES E RODRIGUEZ	N2	14	51	24/12/2025	188916	JOSEFINA FERREIRA RICARDO	N2	01	48	12/10/2025
189823	IRAILDES DA SILVA ALENCAR	N2	19	19	16/12/2025	189174	JOSEFINA TORQUATO DE JESUS	N2	04	48	01/11/2025
189257	IRENE TARCIZIA KAÇALA MACHADO	N2	06	43	07/11/2025	189007	JOSE GERALDO DA SILVA	N2	02	55	19/10/2025
189120	IRENIO RIBEIRO DOS SANTOS	N2	03	74	28/10/2025	188701	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	N2	01	10	28/09/2025
189552	IRINEU DA SILVA	N2	09	56	28/11/2025	189921	JOSÉ GUIMARAES LIMA	N2	14	50	24/12/2025
189045	ISAAC DE SOUZA LEAO	N2	07	3	22/10/2025	189512	JOSE ISIDIO PEREIRA DA SILVA IRMAO	N2	13	14	25/11/2025
189790	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	N2	18	15	14/12/2025	188704	JOSE IVANILSON DA SILVA	N2	01	13	28/09/2025
189919	ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA ROCHA	N2	14	48	23/12/2025	189869	JOSÉ JOÃO DA SILVA	N2	13	37	19/12/2025
188738	ISABEL RECHE CARUSO	N2	02	3	30/09/2025	189793	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	N2	18	18	14/12/2025
188700	ISABEL RODAS	N2	01	9	28/09/2025	189894	JOSE JULIO DE SOBRAL	N2	14	28	20/12/2025
188955	ISABEL VIRGILINA DE JESUS	N2	06	4	15/10/2025	188952	JOSELIA MARIA DA SILVA	N2	06	2	15/10/2025
189614	ISMAEL DE MORAES GABRIEL	N2	11	42	02/12/2025	189736	JOSE LUCAS	N2	16	9	10/12/2025
189743	ISMAEL ROSA	N2	16	15	11/12/2025	189352	JOSE LUCAS DOS SANTOS	N2	07	47	13/11/2025
189960	ISRAEL FELIX DE LIMA	N2	16	33	27/12/2025	189783	JOSE MANOEL DA SILVA	N2	18	8	13/12/2025
189407	ITALITA AMELIA SENA	N2	08	39	17/11/2025	189798	JOSE MARIA DA SILVA	N2	18	23	14/12/2025
189557	IVAN FERREIRA DA SILVA	N2	09	60	29/11/2025	189472	JOSE MENDES PEREIRA	N2	12	3	23/11/2025
189924	IVANICE FERREIRA DA SILVA	N2	15	26	24/12/2025	189378	JOSEMERE ALVES SANTANA	N2	10	7	15/11/2025
189673	IVANILDO LUIZ DA SILVA	N2	14	8	07/12/2025	188744	JOSE NICOLAU DE FREITAS	N2	02	8	01/10/2025
189062	IVANILMA ALVES DA SILVA	N2	07	20	24/10/2025	188705	JOSENILDA DE JESUS SILVA	N2	01	14	28/09/2025
189778	IVANIR FERREIRA LIMA	N2	18	3	13/12/2025	189524	JOSE NILSON NUNES LUNA	N2	13	26	26/11/2025
189872	IVO CINTRA	N2	13	40	19/12/2025	189135	JOSE OLIMPIO ALBERTO	N2	08	10	29/10/2025
189828	IZABEL ALVES PEREIRA	N2	19	24	16/12/2025	189814	JOSE PRESSINATO	N2	19	11	15/12/2025
190019	IZABEL DA SILVA	N2	18	43	31/12/2025	189994	JOSE QUITERIO TEIXEIRA DE SOUZA	N2	17	40	29/12/2025
189256	IZABEL PEREIRA SILVA	N2	06	42	07/11/2025	188968	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	N2	06	16	16/10/2025
188988	IZAIAS PEREIRA SOARES DA SILVA	N2	06	32	18/10/2025	189157	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	N2	08	29	31/10/2025
189623	IZOLINA PEREIRA RODRIGUES	N2	11	50	03/12/2025	188961	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	N2	06	10	15/10/2025
189151	JACI FELIX BIDONE LEITE	N2	08	24	31/10/2025	188962	JOSE RICARDO MOURA PEREIRA	N2	06	11	16/10/2025
189338	JACKSON COUTINHO COSTA	N2	07	37	12/11/2025	189373	JOSE ROBERTO CORREA	N2	10	2	14/11/2025
189530	JAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	N2	09	35	27/11/2025	189661	JOSE ROBERTO COSTOLA	N2	12	51	06/12/2025
189052	JAIR FERREIRA DE FRANÇA	N2	07	10	23/10/2025	188883	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	N2	05	13	10/10/2025
189433	JANAINA BERTOLDO SILVA	N2	08	61	19/11/2025	189476	JOSE SILVESTRE DA SILVA	N2	12	7	23/11/2025
189461	JANDIRA DOS SANTOS	N2	11	22	21/11/2025	189001	JOSE ULISSES DA SILVA	N2	02	49	19/10/2025
188954	JANDIRA RODRIGUES	N2	06	3	15/10/2025	189108	JOSE VICENTE DE CASTRO	N2	03	62	27/10/2025
189514	JARDIONÓR DE OLIVEIRA ALVES	N2	13	16	25/11/2025	189806	JOSE VICTOR DE LIMA	N2	19	4	14/12/2025
188864	JEFERSON SANTIAGO DA CRUZ	N2	04	32	09/10/2025	189632	JOSÉ VITOR MARCIANO	N2	11	56	04/12/2025
188761	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	N2	02	23	02/10/2025	189660	JOSE WILLAMS SANTOS DE LIMA	N2	12	50	06/12/2025
189386	JESSICA MESSIAS LEVADINHA	N2	10	14	16/11/2025	188695	JOSE WILLES LEONARDO DE LIMA	N2	01	4	28/09/2025
189340	JOANA DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS	N2	07	39	12/11/2025	189388	JOSILENE NUNES DE GOIS	N2	10	16	16/11/2025
188925	JOANA NORBERTINA DOS SANTOS SILVA	N2	01	57	13/10/2025	189206	JOSINEIDE PEREIRA SCHNEIDER	N2	05	37	03/11/2025
189771	JOÃO BATISTA DA CRUZ	N2	17	18	13/12/2025	188849	JUCELINO MEIRA SILVA	N2	04	18	08/10/2025
189625	JOÃO BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA	N2	11	52	03/12/2025	189011	JUCELMA ADELINA ANTONIO	N2	02	58	19/10/2025
188924	JOÃO CARBONARI	N2	01	56	13/10/2025	188801	JULIA AGUIAR ARAUJO	N2	03	14	05/10/2025
189817	JOAO CARLOS DOS SANTOS	N2	19	14	15/12/2025	189496	JULIA BELLO FERREIRA	N2	12	27	24/11/2025
190058	JOÃO CASAGRANDE NETO	N2	20	29	03/01/2026	189416	JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA	N2	08	47	18/11/2025
189616	JOAO CLEIDIVAL DE ARAUJO	N2	11	43	02/12/2025	189542	JULIA ECILIANA DOS SANTOS	N2	09	46	28/11/2025
189589	JOAO COSTA FILHO	N2	10	53	01/12/2025	188752	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	N2	02	15	02/10/2025
189944	JOAO DANTAS DE LIMA	N2	15	44	25/12/2025	189810	JULIANA GALLINARO GOMES DE LIMA	N2	19	8	15/12/2025
189718	JOÃO DE DEUS DE SOUSA	N2	15	16	09/12/2025	189527	JULIA RONDINA BUENO	N2	09	33	26/11/2025
189595	JOÃO DE PAULA SANTOS	N2	10	59	01/12/2025	189730	JULIA SIMPLICIO RIBEIRO	N2	16	3	10/12/2025
189831	JOÃO FRANCISCO NETO	N2	20	1	16/12/2025	189941	JULIETTE APARECIDA AARNONI DOS SANTOS	N2	15	41	25/12/2025
188950	JOAO FRANCO TEIXEIRA	N2	01	81	15/10/2025	189243	JULIO CESAR LEONCIO DA SILVA	N2	05	68	06/11/2025
189995	JOÃO JOSÉ DA SILVA	N2	17	41	29/12/2025	189482	JULIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	N2	12	13	22/11/2025
188986	JOÃO MENDES BARBOZA	N2	06	30	18/10/2025	189250	JURANDIR FERREIRA DOS SANTOS	N2	05	73	06/11/2025
189353	JOÃO MIGUEL DA SILVA	N2	07	48	13/11/2025	189478	JUSCELINO RODRIGUES LEITE	N2	12	9	23/11/2025
189986	JOAO NEVES FILHO	N2	17	33	28/12/2025	189112	JUSSARA DA CONCEIÇÃO EUGENIO	N2	03	66	28/10/2025
189969	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	N2	16	41	27/12/2025	189423	JUSSARA NUNES CARVALHO	N2	08	53	19/11/2025
190066	JOAO SABINO DO CARMO FILHO	N2	20	37	04/01/2026	188959	JUSTINO CARDOSO DA SILVA	N2	06	8	15/10/2025
189677	JOÃO SIQUEIRA LEITE	N2	14	12	07/12/2025	189442	JUVENAL DOMINGOS DOS SANTOS	N2	11	3	20/11/2025
188833	JOAO TIMOTEO DE LIMA	N2	04	4	07/10/2025	189444	KALEB RAYMOND DANIEL DE SOUZA	N2	11	5	20/11/2025
188898	JOAO VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS	N2	05	28	11/10/2025	189421	KAMILA PRISCILA DA SILVA DAVIS	N2	08	52	18/11/2025
189918	JOÃO VIEIRA DE AZEVEDO COUTINHO	N2	14	47	23/12/2025	189244	KATIA SILENE DA LAPA	N2	05	69	06/11/2025
189594	JOÃO VITOR LUIZ DOS SANTOS	N2	10	58	01/12/2025	189671	KETLIN ALVES DE CARVALHO	N2	14	6	06/12/2025
188715	JOAQUIM ALVES MONTEIRO	N2	01	24	29/09/2025	188890	KLEBER CHAVES DE OLIVEIRA	N2	05	20	11/10/2025
189725	JOAQUIM ANIZIO DA SILVA	N2	15	23	10/12/2025	189701	LAERCIO FERREIRA DOS SANTOS	N2	15	5	08/12/2025
189892	JOAQUIM DONISETI ALVES	N2	14	26	20/12/2025	189427	LAIR VICENTE IZIDORO	N2	08	56	19/11/2025
189800	JOAQUINA BRAZ DA SILVA	N2	19	1	14/12/2025	189770	LARISSA FERNANDES DE MELO	N2	17	17	13/12/2025
189708	JOCELDA FONTANI GIOVANELI	N2	15	12	09/12/2025	189175	LAUDECI JESUS DE LIMA OLIVEIRA	N2	04	49	01/11/2025
189270	JOEL DE JESUS SANTOS	N2	06	52	07/11/2025	190046	LAUDICEIA DE SENA	N2	19	44	03/01/2026
189085	JOILSON BARROS DOS SANTOS	N2	03	43	25/10/2025	189164	LAURA MARIA ALMEIDA DA SILVA	N2	04	39	31/10/2025
188874	JORGE ANTONIO DE JESUS	N2	05	4	09/10/2025	188766	LAURA MIRANDA SANTOS	N2	02	28	02/10/2025
189759	JOSE ABEL DA GAMA NOBREGA	N2	17								

189292	LINDAURA MARIA NAVARRO	N2	06	71	09/11/2025	188809	MARIA DO CARMO FERREIRA JACOME	N2	03	20	05/10/2025
189640	LINDAURA TEIXEIRA SALES	N2	12	32	04/12/2025	189042	MARIA DO CARMO JESUS	N2	02	83	22/10/2025
189220	LINDETE DOS SANTOS FONSECA	N2	05	51	04/11/2025	189368	MARIA DO CARMO LOPES	N2	07	63	14/11/2025
189312	LINDINALVA MUNIZ SOBRAL	N2	09	14	10/11/2025	188945	MARIA DO CARMO SILVA	N2	01	77	15/10/2025
189749	LINDOVALDO DE LIMA	N2	16	21	11/12/2025	189945	MARIA DO PRADO RIBEIRO	N2	15	45	25/12/2025
189473	LIRIO DOS SANTOS MACHADO	N2	12	4	23/11/2025	189335	MARIA DO SOCORRO FELIX NOGUEIRA	N2	07	34	12/11/2025
189238	LOIDE MARQUES DOS SANTOS	N2	05	64	05/11/2025	189393	MARIA DO SOCORRO SILVA NOBRE	N2	10	21	16/11/2025
189400	LOURDES FREITAS DE ALMEIDA	N2	10	27	17/11/2025	189591	MARIA EFIGENIA DE JESUS	N2	10	55	01/12/2025
189408	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	N2	08	40	17/11/2025	189308	MARIA ELCI RAMOS NEVES PINHEIRO	N2	09	12	10/11/2025
189777	LUCAS NOVAES FELIPPE	N2	18	2	13/12/2025	188964	MARIA EUFRAZIA DE SOUZA	N2	06	13	16/10/2025
190072	LUCAS SILVA BARRETO	N2	20	43	04/01/2026	189258	MARIA FLORIZA DO NASCIMENTO	N2	06	44	07/11/2025
188820	LUCIAAPARECIDA LOPES	N2	03	31	06/10/2025	189662	MARIA FORTUNATA DA SILVA	N2	12	52	06/12/2025
189198	LUCIANA ALEXANDRINO ALVES EUZEBIO	N2	04	68	03/11/2025	189876	MARIA HELENA BARBOSA	N2	13	44	19/12/2025
189365	LUCIANA MARIA JESUS ANDRADE	N2	07	60	14/11/2025	189832	MARIA HELENA DE SALES	N2	20	2	16/12/2025
189643	LUCIANO DOS SANTOS	N2	12	35	04/12/2025	189471	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	N2	12	2	22/11/2025
188906	LUCIANO SILVA SANTOS	N2	05	35	12/10/2025	189634	MARIA HELENA LARA DE AMORIM	N2	11	58	04/12/2025
189974	LUCIA TSENG	N2	16	45	27/12/2025	189931	MARIA HELENA MARQUES LOURENÇO	N2	15	32	24/12/2025
189964	LUCILEIDE CRISTINA DA CRUZ DOS SANTOS	N2	16	36	27/12/2025	189526	MARIA IGDALINA MARCOS DE LIMA	N2	09	32	26/11/2025
190013	LUCILENE ALVES SANTANA	N2	18	37	30/12/2025	188977	MARIA IMACULADA DA SILVA	N2	06	24	17/10/2025
189268	LUCILETE MARIA DE SOUZA	N2	06	50	07/11/2025	189181	MARIA ISaura DOS SANTOS	N2	04	54	01/11/2025
189036	LUIS BATISTA POLICARPO	N2	02	77	22/10/2025	190021	MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	N2	18	44	31/12/2025
188998	LUIS CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	N2	02	46	18/10/2025	190032	MARIA JANUINA DAMASCENA SANTOS	N2	19	32	01/01/2026
189497	LUIS CARLOS CHRISTOFERO	N2	13	1	24/11/2025	188913	MARIA JOANA DE SOUSA	N2	01	45	12/10/2025
189987	LUIZ ANTONIO GONÇALVES	N2	17	34	28/12/2025	189237	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	N2	05	63	05/11/2025
189870	LUIZ ANTONIO PIMENTEL MOREIRA	N2	13	38	19/12/2025	189047	MARIA JOSE DA SILVEIRA BARROS	N2	07	5	23/10/2025
189246	LUIZ BARBOSA DA CONCEIÇÃO	N2	05	71	06/11/2025	189484	MARIA JOSE DE ANDRADE	N2	12	15	23/11/2025
189779	LUIZ BEZERRA DA SILVA	N2	18	4	13/12/2025	189134	MARIA JOSE DE JESUS	N2	08	9	29/10/2025
188994	LUIZ CARLOS RECHE	N2	06	36	18/10/2025	189210	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	N2	05	41	03/11/2025
190041	LUIZ JOSE DE MELO	N2	19	40	02/01/2026	189282	MARIA JOSE DE SOUSAALVES	N2	06	62	08/11/2025
188762	LUIZ SEVERINO DA SILVA	N2	02	24	02/10/2025	189988	MARIA JOSÉ MARCOLINO BARBOSA	N2	17	35	28/12/2025
190071	LUIZ WALDEMAR BERNARDO	N2	20	42	04/01/2026	189131	MARIA JULIA DE OLIVEIRA	N2	08	6	29/10/2025
189200	LUSSINEIA BATISTA DA SILVA	N2	04	70	03/11/2025	189709	MARIA LENI DOS SANTOS BARBOSA	N2	15	13	09/12/2025
190008	LUZIA MARIA DOS SANTOS	N2	18	32	30/12/2025	189003	MARIA LUCIA ALVES FEITOSA	N2	02	51	19/10/2025
189830	LUZINETE AMBROSIO DE OLIVEIRA	N2	19	26	16/12/2025	189773	MARIA LUCIA BARBOSA	N2	17	20	13/12/2025
189436	MAGNA RUTE DO NASCIMENTO SIMÃO	N2	08	64	19/11/2025	189498	MARIA LUCIA DA SILVA DUDA	N2	13	2	24/11/2025
189569	MANOEL ALVES COELHO	N2	10	35	30/11/2025	190054	MARIA MADALENA DA SILVA	N2	20	26	03/01/2026
189508	MANOEL ANTONIO DA SILVA	N2	13	11	25/11/2025	189954	MARIA MADALENA MONTEIRO LIMA	N2	16	28	26/12/2025
189731	MANOEL BENEDITO PESTANA	N2	16	4	10/12/2025	189795	MARIA MIELLE	N2	18	20	14/12/2025
188831	MANOEL CARLOS BARBOSA	N2	04	2	07/10/2025	189150	MARIA MOREIRA DA SILVA	N2	08	23	30/10/2025
188930	MANOEL DE SENA BEZERRA FILHO	N2	01	62	13/10/2025	189171	MARIA NAZARE DE QUEIROZ	N2	04	45	01/11/2025
188782	MANOEL LEITE DE OLIVEIRA	N2	02	42	03/10/2025	189376	MARIA NAZARE GALVÃO CARVALHO	N2	10	5	15/11/2025
188772	MANOEL LUIZ DA SILVA	N2	02	33	03/10/2025	189683	MARIA NILDE OLIVEIRA DE SOUSA	N2	14	18	07/12/2025
189682	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA	N2	14	17	07/12/2025	188844	MARIA NILZA DE JESUS	N2	04	14	08/10/2025
189977	MANOEL NERIS DE SOUZA	N2	17	24	28/12/2025	189789	MARIANO EVARISTO DOS SANTOS	N2	18	14	14/12/2025
189519	MANOEL PAULO DA SILVA	N2	13	21	26/11/2025	189076	MARIA OSMALDA FELIX DE PAULA	N2	07	30	25/10/2025
189342	MANUEL BERNARDINO DE SOUZA NETO	N2	07	40	12/11/2025	189757	MARIA PEREIRA DA SILVA	N2	17	6	12/12/2025
188702	MARA FURTADO DE LIMA	N2	01	11	28/09/2025	190031	MARIA RAMOS FERNANDES	N2	19	31	01/01/2026
189172	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS SOARES	N2	04	46	01/11/2025	189116	MARIA RITA REIS CAVALCANTE DOS SANTOS	N2	03	70	28/10/2025
190011	MARCELO BARBOSA DE FARIAS	N2	18	35	30/12/2025	189897	MARIA ROSA DE MELO E SILVA	N2	14	30	20/12/2025
188922	MARCELO COSTA	N2	01	54	13/10/2025	189646	MARIA ROSALINA DOS SANTOS NASCIMENTO	N2	12	37	04/12/2025
188909	MARCELO DA SILVA CIRINO	N2	01	42	12/10/2025	189283	MARIA ROSA SANTOS	N2	06	63	08/11/2025
189556	MARCELO FERREIRA DE LIMA	N2	09	59	29/11/2025	188769	MARIA SALETE VIDAL DA COSTA	N2	02	30	03/10/2025
189603	MARCELO PUPO TEIXEIRA	N2	11	34	02/12/2025	189332	MARIA SANTA EVANGELISTA DE MAGISTRIS	N2	09	31	12/11/2025
189672	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	N2	14	7	06/12/2025	188987	MARIA SOLIDADE DE SIQUEIRA	N2	06	31	18/10/2025
189050	MARCIA CARDOSO SANTOS	N2	07	8	23/10/2025	188774	MARIA SONIA SOARES SAMPAIO	N2	02	35	03/10/2025
189756	MARCIA FERREIRA	N2	17	5	12/12/2025	189621	MARIA SUELY ASSUNÇÃO	N2	11	48	03/12/2025
189955	MARCIA REIS CIQUINO	N2	16	29	26/12/2025	189453	MARIA TEREZINHA DE PAULA THOMAZ	N2	11	14	21/11/2025
190057	MARCIA SANTOS PEREIRA	N2	20	28	03/01/2026	188871	MARIA TEREZINHA DE SOUZA	N2	05	1	09/10/2025
188830	MARCIA SARTORATO	N2	03	40	07/10/2025	189069	MARIA VANILTA DE MEDEIROS ARAUJO	N2	07	24	24/10/2025
189700	MARCIA TAIS FERREIRA DOS SANTOS	N2	15	4	08/12/2025	188789	MARIA ZELIA FERREIRA DE BARROS	N2	03	6	04/10/2025
189251	MARCI MANOEL	N2	06	37	06/11/2025	188821	MARIA ZULMA NOGUEIRA DA SILVA	N2	03	32	06/10/2025
188841	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	N2	04	12	07/10/2025	188763	MARIELLE SOUZA DE LIMA	N2	02	25	02/10/2025
189538	MARCIO ODAS	N2	09	42	27/11/2025	189845	MARILEIDE HENRIQUE DA SILVA	N2	20	12	17/12/2025
189018	MARCO ANTONIO RAMOS NOGUEIRA	N2	02	65	20/10/2025	189920	MARILZA BISPO DOS SANTOS	N2	14	49	23/12/2025
188749	MARCO AURELIO DA CRUZ	N2	02	12	01/10/2025	190001	MARINES SIMOES DOS SANTOS	N2	18	26	29/12/2025
189369	MARCO MACIEL DOS SANTOS	N2	07	64	14/11/2025	189581	MARIO DA SILVA	N2	10	46	30/11/2025
189214	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	N2	05	45	04/11/2025	188891	MARISA BASSANI	N2	05	21	11/10/2025
189984	MARCOS ANTONIO RUIZ	N2	17	31	28/12/2025	189611	MARISA DIAS DE ANDRADE	N2	11	41	02/12/2025
189188	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA	N2	04	58	02/11/2025	189826	MARLENE DE OLIVEIRA BEZERRA	N2	19	22	16/12/2025
189942	MARCOS JOSE DA SILVA	N2	15	42	25/12/2025	189952	MARLI APARECIDA LOURENÇO	N2	16	26	26/12/2025
189711	MARCUS JOSE DA SILVA	N2	15	15	09/12/2025	189405	MARLI BASTOS CAVALCANTE	N2	08	37	17/11/2025
189468	MARGARIDA CARACA	N2	11	28	22/11/2025	189140	MARLI DE SOUZA GREGÓRIO	N2	08	15	30/10/2025
189767	MARGARIDA DOS SANTOS SOUZA	N2	17	14	12/12/2025	189680	MARLI VICTORIO DA SILVA	N2	14	15	07/12/2025
189760	MARGARIDA MARIA FACUNDES DA COSTA	N2	17	9	12/12/2025	189326	MARLY DAMAZO DE SOUZA	N2	09	25	11/11/2025
189382	MARIA ALONSO PALAGANI	N2	10	11	15/11/2025	189726	MARTA BELMIRO DOS SANTOS FRANCISCO	N2	15	24	10/12/2025
189372	MARIAAMÉLIA DOS SANTOS	N2	10	1	14/11/2025	189523	MARTHA LUCIA MONTEIRO SCHINEIDER	N2	13	25	26/11/2025
188800	MARIAANUNCIADA DE LIMA	N2	03	13	05/10/2025	188768	MAURA CONCORDIA NICOLAU DE ALMEIDA	N2	02	29	02/10/2025
189127	MARIAAPARECIDA BARBOSA VIEIRA	N2	08	2	29/10/2025	189862	MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	N2	13	30	18/12/2025
189015	MARIAAPARECIDA BORGES	N2	02	62	20/10/2025	188808	MAURICIO MATEUS SALES TEIXEIRA	N2	03	19	05/10/2025
189637	MARIAAPARECIDA DAINES	N2	12	29	04/12/2025	188813	MAURO ALVIM NOVAES	N2	03	24	06/10/2025
189521	MARIAAPARECIDA DE CARVALHO	N2	13	23	26/11/2025	188869	MAURO PEREIRA DA SILVA	N2	04	36	09/10/2025
190006	MARIAAPARECIDA DE LIMIAS	N2	18	30	29/12/2025	188996	MEIRE LUCIAALVES DA SILVA	N2	02	44	18/10/2025
189320	MARIAAPARECIDA DE SOUZA	N2	09	21	11/11/2025	188714	MEIRE SOARES PEREIRA DE MOURA	N2	01	23	29/09/2025
189902	MARIAAPARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	N2	14	34	21/12/2025	189978	MICHELE GRISELLI	N2	17	25	28/12/2025
189403	MARIAAPARECIDA GAIOSO	N2	08	35	17/11/2025	189583	MICHERLLAN DE JESUS NEVES	N2	10	48	01/12/2025
189927	MARIAAPARECIDA GALVANI VIEGAS	N2	15	29	24/12/2025	188860	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	N2	04	28	08/10/2025
188756	MARIAAPARECIDA RACK MOREIRA	N2	02	18	02/10/2025	189940	MIGUEL GOMES NETO	N2	15	40	25/12/2025
189128	MARIAAPOLONIO DOS SANTOS	N2	08	3	29/10/2025	189203	MILTON DE OLIVEIRA	N2	04	73	03/11/2025
189466	MARIAAPPARECIDA FRANCO NOGUEIRA	N2	11	26	22/11/2025	189222	MILTON FERREIRA DA CRUZ	N2	05	52	04/11/2025
188770	MARIAARGEMIRA SANTOS SILVA	N2	02	31	03/10/2025	189107	MILTON TASSI	N2	03	61	27/10/2025
189156	MARIAASSENÇÃO BATISTA E SOUZA	N2	08	28	31/10/2025	189208	MILTON XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	N2	05	39	03/11/2025
189309	MARIAAUXILIADORA DA SILVA	N2	09	13	10/11/2025	189460	MIRIAM LOURDES COSTA KALINAUSKAS SILVA	N2	11	21	21/11/2025
189162	MARIA BARRETO DIAS	N2	08	34	31/10/2025	189358	MIRIAN DUARTINA DIAS GODAS	N2	07	53	13/11/2025
189598	MARIA BEZERRA DA ROCHA	N2	11	30	01/12/2025	189139	MIRIAN NERY DOS SANTOS	N2	08	14	30/10/2025
189502	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	N2	13	6	25/11/2025	189252	MOACIR DOS SANTOS LARA	N2	06	38	06/11/2025
189277	MARIA CECILIA COSTA	N2	06	57	08/11/2025	189536	NAGIB DA SILVA CARDOSO	N2	09	41	27/11/2025
189125	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	N2	03	79	29/10/2025	189204	NAIR BORGES DA SILVA	N2	04	74	03/11/2025
190040	MARIA CONCEIÇÃO REGIS	N2	19	39	02/01/2026	189582	NAIR SERAFIM LUCENA	N2	10	47	30/11/2025
189970	MARIA CORTÉZ DE NOVAES	N2	16	42	27/12/2025	189348	NALZIRA LOPES BARBOSA	N2	07	44	12/11/2025
189917	MARIA CRISTINA ALESANDRA FERRAZ	N2	14	46	23/12/2025	189573	NATALINO TURISCO DE ASSIS	N2	10	38	30/11/2025
189291	MARIA DAS DORES SOUSA SANTOS	N2	06	7							

189739	NILSON PEREIRA DE ARAUJO	N2	16	12	11/12/2025	189856	SANDRA CELINA DOS SANTOS	N2	20	20	18/12/2025
189443	NILSON RIBEIRO DUARTE	N2	11	4	20/11/2025	189381	SANDRA LIPPA PEREIRA	N2	10	10	15/11/2025
190036	NILTON CESAR PETERLE	N2	19	36	01/01/2026	189219	SANDRA MARCIA DE AZEVEDO MENEZES	N2	05	50	04/11/2025
189266	NILTON VIEIRA BARBOSA	N2	06	49	07/11/2025	189324	SANTINA DAS DORES FERRARI	N2	09	23	11/11/2025
189459	NIRA DE OLIVEIRA PESENTI	N2	11	20	21/11/2025	190015	SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS	N2	18	39	30/12/2025
188920	NIVALDO BASILIO	N2	01	52	13/10/2025	188791	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	N2	03	8	04/10/2025
188736	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	N2	02	2	30/09/2025	189549	SEBASTIÃO DOS SANTOS CARNEIRO	N2	09	53	28/11/2025
189645	NOEL VENTURA	N2	12	36	04/12/2025	189417	SEBASTIÃO GERMANO MOREIRA	N2	08	48	18/11/2025
189543	NOEMIO DE OLIVEIRA	N2	09	47	28/11/2025	189232	SEBASTIÃO NUNES	N2	05	60	05/11/2025
189657	ODETE DELFINO	N2	12	47	06/12/2025	189695	SEBASTIÃO ROBERTO DOS REIS	N2	14	25	08/12/2025
189014	ODETE ETELVINA DE JESUS DOMINGOS	N2	02	61	20/10/2025	189406	SEBASTIAO SEABRA CARNEIRO	N2	08	38	17/11/2025
189729	OLDENOR SOARES BATISTA	N2	16	2	10/12/2025	189766	SELMA MOURA SANTOS	N2	17	13	12/12/2025
189073	OLGAAMANCIO DA SILVA	N2	07	27	25/10/2025	189885	SELMA PEREIRA DE ANDRADE	N2	13	52	19/12/2025
189561	OLGAAPARECIDA	N2	09	63	29/11/2025	189356	SERAFIM ROSA	N2	07	51	13/11/2025
189572	OLGA DEL BUSSO	N2	10	37	30/11/2025	188721	SERGIO DA SILVA	N2	01	30	29/09/2025
190063	OLIMPIO DE OLIVEIRA NETO	N2	20	34	04/01/2026	189418	SERGIO DA SILVA	N2	08	49	18/11/2025
189851	OLINDO GERALDI	N2	20	17	17/12/2025	189861	SEVERINA JOAQUIM DE LIMA MONTEIRO	N2	13	29	18/12/2025
189419	OLÍVIO DE CASTRO BOMFIM	N2	08	50	18/11/2025	189752	SEVERINA JORGE DE OLIVEIRA	N2	17	1	11/12/2025
189136	ONILIO DOMINGOS DE SOUZA	N2	08	11	29/10/2025	188836	SEVERINO ALVES DA SILVA	N2	04	7	07/10/2025
188984	ONOFRINA MARTINS MAESTER	N2	06	28	18/10/2025	190061	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	N2	20	32	04/01/2026
189297	ONORINA ALVES MARTINS	N2	09	3	09/11/2025	189469	SEVERINO SEBASTIAO SOBRAL	N2	11	29	22/11/2025
189051	ORLANDO ALIPIO ROMANO	N2	07	9	23/10/2025	188857	SHEILA APARECIDA DOS SANTOS	N2	04	25	08/10/2025
189947	ORLANDO EUFRASIO BARBOSA	N2	15	47	26/12/2025	189148	SHEILA GONÇALVES	N2	08	22	30/10/2025
189609	ORLANDO SILVA DE BRITO	N2	11	39	02/12/2025	189576	SILVÉRIO MARTINS	N2	10	41	30/11/2025
188969	OSMAR GOMES MOREIRA DOS SANTOS	N2	06	17	16/10/2025	189837	SILVINO DE SOUZA	N2	20	6	16/12/2025
189503	OSMIR GONÇALVES DE MOURA	N2	13	7	25/11/2025	189058	SILVIO PEREIRA DO AMARAL	N2	07	16	24/10/2025
189104	OSVALDO ROSSATO	N2	03	58	27/10/2025	190030	SIVALDO FERREIRA SILVA	N2	19	30	01/01/2026
188742	OSWALDO FEHR	N2	02	7	01/10/2025	189881	SOLANGE NORIKO MIYAKE	N2	13	49	19/12/2025
189877	OTAVIO LEITE DE MORAES JUNIOR	N2	13	45	19/12/2025	189106	SOLANGE SANTOS DE MATOS	N2	03	60	27/10/2025
188887	OTAVIO MARTINS DA SILVA	N2	05	17	10/10/2025	189272	SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS	N2	06	54	08/11/2025
189129	OTAVIO SOARES	N2	08	4	29/10/2025	189650	SONIA REGINA DA CRUZ	N2	12	41	05/12/2025
189370	OTILIA VICTOR DA SILVA	N2	07	65	14/11/2025	189622	SONIA VENANCIO PIRES	N2	11	49	03/12/2025
188975	OVIDIO FELICIANO	N2	06	22	17/10/2025	190024	STEFANIE SANTOS DE OLIVEIRA	N2	18	46	31/12/2025
188946	OZANA AUGUSTO DE ARAUJO	N2	01	78	15/10/2025	189912	SUMIKO MATSUBA	N2	14	42	22/12/2025
189697	PASCHOALINA FURLAN FERREIRA	N2	15	1	08/12/2025	189951	TAKASHI NAGATE	N2	16	25	26/12/2025
188983	PASCOAL PALOPOLI	N2	06	27	17/10/2025	189784	TANIA MARIA DOS SANTOS	N2	18	9	13/12/2025
189534	PATRICIA REIS DA SILVA	N2	09	39	27/11/2025	190003	TATIANE DE LIMA DOS SANTOS	N2	18	28	29/12/2025
189617	PATRIKY SENA DO NASCIMENTO	N2	11	44	02/12/2025	188764	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	N2	02	26	02/10/2025
189190	PAULA ROBERTA PEREIRA	N2	04	60	02/11/2025	189290	TATIANE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	N2	06	69	09/11/2025
188757	PAULO CESAR PAULINO	N2	02	19	02/10/2025	189458	TEREZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	N2	11	19	21/11/2025
189755	PAULO GABRIEL SOBRINHO	N2	17	4	11/12/2025	189199	TEREZA GOMES PIRRI	N2	04	69	03/11/2025
189566	PAULO GILBERTO ARAUJO PERES	N2	10	32	30/11/2025	189305	TEREZA MARIA DA SILVA	N2	09	9	10/11/2025
190034	PAULO GOMES DOS REIS	N2	19	34	01/01/2026	189216	TEREZA ROCHA DOS SANTOS	N2	05	47	04/11/2025
189010	PAULO HENRIQUE TWARDOSKI	N2	02	57	19/10/2025	189871	TEREZINHA ALVES DA SILVA	N2	13	39	19/12/2025
190018	PAULO LOPES DA COSTA	N2	18	42	30/12/2025	188758	TEREZINHA DOS SANTOS REBECHI	N2	02	20	02/10/2025
189579	PAULO MALZONE	N2	10	44	30/11/2025	189307	TEREZINHA FELIS PEREIRA SILVA	N2	09	11	10/11/2025
189110	PAULO PEREIRA DA SILVA	N2	03	64	28/10/2025	189202	TEREZINHA NEVES DA ROCHA	N2	04	72	03/11/2025
189866	PAULO PEREIRA DE BRITO	N2	13	34	18/12/2025	189467	TERTULIANO DOS SANTOS FILHO	N2	11	27	22/11/2025
189392	PAULO SERGIO DOMICIANO	N2	10	20	16/11/2025	189397	THEREZA BRUNO	N2	10	25	16/11/2025
189606	PAULO TEIXEIRA LIMA	N2	11	36	02/12/2025	189803	THEREZINHA DOS SANTOS FONSECA	N2	19	2	14/12/2025
189089	PAULO TRINDADE AGUIAR	N2	03	46	26/10/2025	189374	THIAGO HENRIQUE NAVARRO	N2	10	3	14/11/2025
188889	PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	N2	05	19	11/10/2025	190007	THIAGO MARTINS	N2	18	31	29/12/2025
188843	PEDRO ALVES DOS SANTOS	N2	04	13	08/10/2025	189990	THIFANI SOUZA	N2	17	37	28/12/2025
189020	PEDRO AUGUSTO MANSO	N2	02	67	20/10/2025	189868	TIAGO MENDES ALVES DA SILVA	N2	13	36	19/12/2025
189511	PEDRO DE ARAUJO ALMEIDA	N2	13	13	25/11/2025	188696	UBIRAJARA EDSON DE ASSIS	N2	01	5	28/09/2025
189074	PEDRO EUGENIO	N2	07	28	25/10/2025	189145	UILSON PEREIRA DE ANDRADE	N2	08	19	30/10/2025
189890	PEDRO FRANCISCO PINTO	N2	13	55	20/12/2025	189364	VALDECI SANTOS OLIVEIRA	N2	07	59	14/11/2025
189668	PEDRO GAMA DA SILVA	N2	14	4	06/12/2025	189639	VALDELICE PAULA DOS SANTOS	N2	12	31	04/12/2025
189147	PEDRO LOPES DE CERQUEIRA	N2	08	21	30/10/2025	189884	VALDELICE ROSA DA SILVA	N2	13	51	19/12/2025
189092	PEDRO ROLDAO	N2	03	49	26/10/2025	188819	VALDEMAR PEREIRA	N2	03	30	06/10/2025
189247	PENHA IMACULADA DE SOUZA	N2	05	72	06/11/2025	189578	VALDENICE MARIA DOS SANTOS	N2	10	43	30/11/2025
189142	PRISCILA SILVA OLIVEIRA	N2	08	17	30/10/2025	189592	VALDINEIA BARBOSA SILVA DE BARROS	N2	10	56	01/12/2025
188765	QUITERIA FILIPE PINTO	N2	02	27	02/10/2025	188802	VALDIR ALVES QUIRINO	N2	03	15	05/10/2025
188970	QUITERIA MARIA DA SILVA	N2	06	18	16/10/2025	189946	VALDIR ARCANJO DOS SANTOS	N2	15	46	26/12/2025
189568	RAIMUNDA ALVINA GONÇALVES DE JESUS	N2	10	34	30/11/2025	189486	VALMIRA ALENCAR DE SOUSA	N2	12	17	24/11/2025
188918	RAIMUNDA MARIA JESUS DO NASCIMENTO	N2	01	50	13/10/2025	188903	VALMIR BATISTA DOS SANTOS	N2	05	32	12/10/2025
188907	RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA	N2	05	36	12/10/2025	189985	VALMIR POMPERMAIER	N2	17	32	28/12/2025
189217	RAIMUNDO CONCEICAO DOS SANTOS	N2	05	48	04/11/2025	189068	VALTER COSTA FERREIRA	N2	07	23	24/10/2025
189620	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	N2	11	47	03/12/2025	189347	VALTER RODRIGUES COSTA	N2	07	43	12/11/2025
189550	RAIMUNDO JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	N2	09	54	28/11/2025	189965	VANDA APARECIDA VIEIRA GRIGORIO	N2	16	37	27/12/2025
189933	RAIMUNDO SILVA SANTOS	N2	15	34	24/12/2025	188708	VANDA FERREIRA NUNES	N2	01	17	28/09/2025
188917	RAIMUNDO TAVARES NASCIMENTO	N2	01	49	12/10/2025	188914	VANDA MARIA DE JESUS THEREZA	N2	01	46	12/10/2025
189804	RAUL SERGIO DA SILVA	N2	19	3	14/12/2025	189054	VANDERLAN COSTA DE SOUZA	N2	07	12	23/10/2025
189593	REGENEIDE FELIX DA SILVA	N2	10	57	01/12/2025	189599	VANDERLEY DA SILVA BERNABE	N2	11	31	01/12/2025
189391	REGINA APARECIDA SALES	N2	10	19	16/11/2025	189607	VANESSA GOMES DA SILVA SOUSA	N2	11	37	02/12/2025
189260	REGINALDO ZAKABI	N2	06	46	07/11/2025	189176	VERA LUCIA FERREIRA SOARES	N2	04	50	01/11/2025
189834	REGINA MARIA DE JESUS	N2	20	4	16/12/2025	190069	VERA LÚCIA ROCHA DA SILVA	N2	20	40	04/01/2026
189829	RENATA NOBREGA DA SILVA	N2	19	25	16/12/2025	188805	VERGINIA BATISTA FELICIO	N2	03	18	05/10/2025
189707	RENATO GONÇALVES MENDES	N2	15	11	09/12/2025	188790	VERONICA PENDLOSKI DA SILVA	N2	03	7	04/10/2025
188697	RIAN DA SILVA SOUZA	N2	01	6	28/09/2025	188938	VICENCIA ALEXANDRE DA SILVA	N2	01	70	14/10/2025
189226	RICARDO HEITOR BRAGA	N2	05	55	04/11/2025	189231	VICÊNCIA SOARES GOMES	N2	05	59	05/11/2025
189528	RICIERI SILVERIO FILHO	N2	09	34	26/11/2025	189100	VICENTE AUGUSTO DA CRUZ	N2	03	55	27/10/2025
189732	RITA MARIA FEITOSA	N2	16	5	10/12/2025	189631	VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	N2	11	55	04/12/2025
189281	RITA SOUSA SILVA CORDEIRO	N2	06	61	08/11/2025	189531	VICENTE MARIANO FROES	N2	09	36	27/11/2025
188838	ROBERTO DA SILVA	N2	04	9	07/10/2025	189241	VICENTE RIBEIRO DO ROSARIO	N2	05	66	06/11/2025
188803	ROBERTO DE ANDRADE	N2	03	16	05/10/2025	189414	VILIANO DA SILVA GOMES	N2	08	46	18/11/2025
188863	ROBERTO DE ARO MULA	N2	04	31	08/10/2025	188872	VILMA GOMES DE LUCENA	N2	05	2	09/10/2025
189786	ROBERTO FERREIRA ALCIDES	N2	18	11	13/12/2025	188787	VIOLETA SOARES DA SILVA	N2	03	4	04/10/2025
188895	ROBERTO GONÇALVES	N2	05	25	11/10/2025	189704	VIRGINIA BEZERRA DE SA	N2	15	8	09/12/2025
189402	ROBERTO PARAIZO SILVA	N2	10	29	17/11/2025	189113	WAGNER DE OLIVEIRA	N2	03	67	28/10/2025
189004	ROBERTO SOLER DE FREITAS	N2	02	52	19/10/2025	188760	WALDECK CARDOSO IRMÃO	N2	02	22	02/10/2025
189170	ROGERIO APARECIDO SANTOS	N2	04	44	01/11/2025	189023	WALDECY BARBOSA DOS SANTOS	N2	02	69	20/10/2025
188840	ROGERIO CANDIAN	N2	04	11	07/10/2025	188785	WALDEMAR RAIMUNDO ZAGO	N2	03	2	04/10/2025
189152	ROSADA SILVA BROLLO	N2	08	25	31/10/2025	188788	WALFREDO SOUZA DE AVILA	N2	03	5	04/10/2025
189124	ROSALVA CAVALCANTE DE CAMPOS	N2	03	78	29/10/2025	189093	WALTER DE MELO	N2	03	50	26/10/2025
188719	ROSA MARIA VITORINO	N2	01	28	29/09/2025	189597	WALTER GUASE ROMAN	N2	10	60	01/12/2025
189997	ROSANA FELIX CORREIA DA SILVA	N2	17	43	29/12/2025	189758	WALTER OLIVA PORTELA	N2	17	7	12/12/2025
189349	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N2	07	45	12/11/2025	189992	WELLINGTON TELES DOS SANTOS	N2	17	39	29/12/2025
190023	ROSANGELA FERREIRA LOPES DA SILVA	N2	18	45	31/12/2025	189950	WILIAN OLIVEIRA ARAUJO	N2	16	24	26/12/2025
189541	ROSARIA MARIA GONÇALVES DE MORAES	N2	09	45	27/11/2025	189824	WILLIANS GONÇALVES DO NASCIMENTO	N2	19	20	16/12/2025
189815	ROSA SILVA	N2	19	12	15/12/2025	189564	WILSON BAR				



CONTROLADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 079/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0011699-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **386/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir:
Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:
Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

Membros: FERNANDA NUNES DA MATTA CARMO - CF 54906
JOSE LUCAS VIOLIM DE GOUVEIA - CF 45814
Secretária: DESDEMONA CAGNONI - CF 26786

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0022019-6**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **042/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:
Presidente: EDSON DE PAULA LIMA JUNIOR - CF 70103
Secretária: AMALIA GONCALVES PARMA SILVA - CF 13422

Incluir:
Presidente: EDGAR DE PAULA LIMA - CF 51113
Secretária: ELAINE MARA SAMPIETRO - CF 54541

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: EDGAR DE PAULA LIMA - CF 51113

Membros: ANESIO SOUZA SILVA - CF 19172
FERNANDA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS - CF 47497
Secretária: ELAINE MARA SAMPIETRO - CF 54541

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1121.2025/0003437-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **123/2025-CGM05**, conforme segue:

Excluir:
Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:
Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

Membros: CLAUDIO SANTOS SILVA - CF 63197
MARCELO VIEIRA CARRATE - CF 49688
Secretária: AMALIA GONCALVES PARMA SILVA - CF 13422

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0063027-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **017/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:
Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:
Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

Membros: GILMARA CORREIA AZENHA - CF 42330
MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO - CF 26911
Secretário: ELI PONSE TARONI - CF 48197

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **357/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **062/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:
Membro: PRISCILLA MARCELINO CORREA - CF 27236

Incluir:
Membro: ELAINE FERNANDES PLACA - CF 20995

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

Membros: EDVAN GOMES DE MELO E SILVA - CF 21892
ELAINE FERNANDES PLACA - CF 20995
Secretária: DESDEMONA CAGNONI - CF 26786

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 084/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0044052-8**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **043/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:
Presidente: TABATHA KRYSTINA FARIA CORRADI - CF 51642

Incluir:
Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

Membros: CRISTIANE RABELO DIAS - CF 55338
GRAZIELLA LOYOLA LEMOS FERNANDES - CF 81068
Secretário: ROGERIO TADEU BARBOSA ROMANO - CF 69064

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1121.2025/0002657-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: SIMONE LUCIA DA SILVA - CF 47169
Membros: ELAINE SILVA DE MORAIS - CF 43001
IRACELI MEIRELES DUQUE - CF 60776
Secretária: ANDRESA OSCAR BALLESTER PEREIRA - CF 47088

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 086/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1121.2025/0003394-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: MILTON PERES DURAN - CF 22824
Membros: WILSON PARADELLA RIBEIRO - CF 13003
VIVIANE LOBO DE SOUZA - CF 48713
Secretária: ISIS DE CARVALHO - CF 48307

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1121.2025/0005513-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA FONSECA - CF 46174
Membros: ANA EMILIA PEREIRA - CF 60492
CELSO ZACARI FILHO - CF 42085
Secretária: ELISABETE ELIAS - CF 13168

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2025/0004124-4**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: ANA CRISTINA DE FATIMA LIMA - CF 27092
Membros: VIVIANE LOBO DE SOUZA - CF 48713
ANDREIA REGINA DOS SANTOS FERNANDES - CF 59222
Secretária: SILVANA FERNANDES ALMENARA - CF 56896

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2024/0038750-7**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **232/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0014022-2**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **342/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1118.2024/0081218-9**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **141/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1143/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **305/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0033621-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **412/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **280/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0011531-7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0002303-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **224/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0003354-1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0038671-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **051/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0050547-6**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **275/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1112.2025/0003050-3**, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **286/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1113.2025/0001002-8, oriundo da Secretaria de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 034/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1121.2025/0003557-1.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 029/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1121.2025/0004043-5.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 395/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1121.2025/0006252-8.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 031/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1121.2025/0007285-0.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 607/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1121.2025/0007395-3.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 027/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 104/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1126.2025/0000001-5.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 508/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 63742/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 173/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 106/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4919/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 116/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 107/2026-CGM05

De 11 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 8001/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 149/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 108/2026-CGM05

De 12 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1108.2025/0003907-0, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 016/2026-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0008669-6.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 109/2026-CGM05

De 12 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1111.2025/0059390-1, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 273/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110/2026-CGM05

De 12 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 12923/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 212/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0008775/7.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 001/2026-CGM05, para apurar os fatos constantes do processo SEI nº 1111.2024/0025108-1, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **Jaqueline Aparecida Dantas Rodrigues**, código funcional nº 60.801, lotada na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1111.2024/0025108-1, a qual responde, sob pena de revelia.

Dr. Itamar Albuquerque

Presidente da Comissão Processante



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 006/2026-SGE(GB)

De 12 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO, ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal visa o bem-estar e a qualidade de vida de seus servidores;

CONSIDERANDO que os eventos e festividades institucionais fomentam o espírito de união e melhoria no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora de Eventos e Festividades institucionais relacionadas ao funcionalismo público municipal, composta dos seguintes membros:

I - Secretaria de Gestão:

Elias Moraes Neto - CF 49.325.

Francisco Lucas Araujo Cavalcante - CF 79.753.

Domitila Toshie Wassano - CF 27.458.

Viviane Pinheiro Silva - CF 83.236.

Francisco Ozeni Mesquita Júnior - CF 84.284.

Eduardo Soares Lucena - CF 83.077.

Priscila Nunes Francisco - CF 76.931.

Thais Calegari Mota - CF 54.458.

Anderson Pires Santos - CF 83.242.

Gabriel Nery Venancio Santos - CF 54.043.

Charlene Silva Nogueira - CF 60.897.

Vanessa Ferreira de Albuquerque - CF 73.759.

Janaina Cosme da Silva Rubio - CF 28.462.

Dionei Xavier dos Santos - CF 58.374.

II - Secretaria de Cultura e Turismo:

João Marcio Ferraz da Fonseca Vaz - CF. 83255

Fabia Aparecida Costa - CF. 36743

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora de Eventos e Festividades institucionais poderá convocar outros servidores para auxílio nas atividades a serem desenvolvidas.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora de Eventos e Festividades institucionais:

I - planejar, organizar e supervisionar as festividades e eventos voltados aos servidores;

II - definir cronograma, local e atividades dos eventos;

III - elaborar relatórios finais sobre a execução das atividades e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2026-SGE(GB)

De 12 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO, ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos servidores públicos municipais através de atividades desportivas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal visa o bem-estar e a qualidade de vida de seus servidores;

CONSIDERANDO que a realização de eventos esportivos contribui para a formação de hábitos saudáveis e melhoria da saúde, além da integração social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar os jogos com diretrizes claras, garantindo a lisura e a participação justa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora dos JOGOS DOS SERVIDORES DE GUARULHOS para o exercício de 2026, composta dos seguintes membros:

I - Secretaria de Gestão:

Vlamar Sartori - CF 85.133.

Priscila Nunes Francisco - CF 76.931.

Eduardo Soares Lucena - CF 83.077.

Wellington de Souza Lima - CF 47.539.

Thais Calegari Mota - CF 54.458.

Francisco Ozeni Mesquita Junior - CF 84.284.

II - Secretaria de Esportes e Lazer:

Valter Ribeiro dos Santos - CF 42.564.

Vinicius Stern - CF. 42.271

Silvio Roberto Craveiro dos Santos - CF. 21.313

Carlos Eduardo Felipe Barradas - CF. 14.964

Jair Alexandre Gonçalves - CF. 22.871

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá convocar outros servidores para auxílio nas atividades a serem desenvolvidas.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o regulamento geral e específico das modalidades esportivas dos jogos;

II - definir o cronograma, locais de competição e horários;

III - receber as inscrições e homologar as equipes participantes;

IV - decidir sobre recursos e casos omissos;

V - divulgar os resultados e coordenar a premiação;

VI - elaborar relatórios finais sobre a execução das atividades e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 016/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

14º ANGELA DE SOUZA MENEZES

15º DEBORAH HELENA DOS SANTOS

16º JÓ JORGE DE OLIVEIRA

Convocados(as) através do Edital nº 016/2026-SGE, para estagiarem na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 017/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

16º RAPHAELLA BASILE

Convocado(a) através do Edital nº 017/2026-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 018/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

34º MARIA CLARA MORAIS COELHO

36º JULIA OLIVEIRA MAIA

37º CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA

38º LUIZ FELIPE SENA NUNES

42º CAROLINE VITORIA SANTANA TRINDADE

43º SAMANTHA ALVES LIMA

Convocados(as) através do Edital nº 018/2026-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 019/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

11º ALESSANDRA ARIANE DA SILVA

13º THOMAZ JUNIOR BELGENY ELIAS DE ARAUJO

Convocado(a) através do Edital nº 019/2026-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 025/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **SERVIÇO SOCIAL** junto a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

17º ANA CRISTINA DE PAULA

18º RIANE RIBEIRO SANTOS PINTO

19º ADMA JÚLIA GONÇALVES DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 026/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **SERVIÇO SOCIAL** junto a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

20º KAUÊ AMARAL SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo Nº 2984/24 e Requisição nº 027/2026-SVCS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

17º CAROLINE TORRES DE PAULA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0022346-8 e Requisição nº 028/2026-SEMOB.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 04/2025-SGE01.

13ª VITÓRIA GIOVANNA BARROS ALMEIDA

14ª ARIANE CARLOS DE OLIVEIRA

15ª ANA NERY MANDU LIMA

16ª ADRIANO SUAVE DE MORAIS

17ª GISLENE DE CARVALHO FERREIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0039169-7 e Requisição nº 029/2026-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** junto a **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 07/2025-SGE01.

1º CESAR FLORIANO DOS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0022176-7 e Requisição nº 030/2026-SJC.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, conforme edital de classificação nº 03/2025-SGE01.

44ª LETICIA CONSTANTE DOS SANTOS

45ª LARYSSA ROQUE DA SILVA

46ª RENATO LIMA DA SILVA

47ª RAFAEL SILVA LAUREANO

48ª RODRIGO DANIEL ROSA ZAMPERO

49ª RYADNE ROMERO CARDOSO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0022176-7 e Requisição nº 031/2026-SJC.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, conforme edital de classificação nº 03/2025-SGE01.

15º JAMILLY SANTOS SILVA

16º MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 03/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**, aberto através do Edital nº 01/2025-SGE01, no uso de suas atribuições legais, e com base nas informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICA

1. As decisões referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Resultado nº. 02/2026 - SGE01 relativo à Classificação Prévia, publicado em 30 de janeiro de 2026.

2. Todos os recursos interpostos foram **indeferidos**.

3. Para a consulta das respostas dos recursos interpostos, o(a) candidato(a) deverá acessar a “Área do Candidato(a)” pelo link <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, exped-se o presente Edital.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2026.

Bruna Regina Teixeira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 01/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**, aberto através do Edital nº 01/2025-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICA

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, referente ao cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**, com base nas notas alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as provas do certame em que participaram, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de fevereiro de 2026.

Bruna Regina Teixeira
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 01/2026-SGE01						
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação						
CE = Conhecimentos Específicos						
LP = Língua Portuguesa						
Modalidades: AC = Ampla Concorrência PCD = Pessoa com Deficiência						
Lista Especial						
Cargo: 2723 - ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	DATA NASC. JURADO
1º	56668	MARIANA MAYUMI DE ANDRADE NISHIHARA	75,00	25,00	15,00	24/08/2001 Não
2º	54404	SIDNEI MASSATI YASHIRO	72,50	30,00	17,50	06/10/1985 Não
3º	54128	RAISSA VIDAL FARIAS	70,00	27,50	20,00	14/02/1998 Não
4º	54129	THAMYRIS VILELA FERREIRA	67,50	22,50	20,00	12/07/2003 Não
5º	52563	FABIO CESAR OGRISIO	65,00	25,00	15,00	12/08/1973 Não
6º	54756	LIEGE DE OLIVEIRA AGRASSAR	62,50	27,50	17,50	04/07/1988 Não
7º	54462	VICTORIA PALERMO SOUZA	62,50	20,00	12,50	07/03/2001 Não
8º	56362	NATALIA NUNES DA SILVA	57,50	17,50	17,50	05/01/1993 Não
9º	51277	THEYLA LOPES GUIMARÃES	55,00	20,00	17,50	08/01/1995 Não
10º	53863	ARTHUR RODRIGUES FIALHO	52,50	10,00	17,50	31/07/1999 Não
Lista Geral						
Cargo: 2723 - ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	DATA NASC. JURADO MODALIDADE
1º	52384	FELIPE CESAR FERRI	92,50	35,00	25,00	18/12/1996 Não AC
2º	51003	IVAN RAINONE ANDRADE	90,00	35,00	22,50	29/09/1998 Não AC
3º	51407	VITOR DOS SANTOS SOUZA	90,00	32,50	22,50	05/09/1981 Não AC
4º	53672	LEANDRO MARCEL DE VASCONCELOS	87,50	37,50	22,50	25/05/1984 Não AC
5º	54731	VINICIUS ALVES REGUFFE FREIRE	87,50	37,50	20,00	06/08/1999 Não AC
6º	57482	CAROLINI BARROS SOUZA	87,50	32,50	25,00	19/07/1993 Não AC
7º	53764	LIGIA ALMEIDA CONTI	87,50	32,50	22,50	05/09/1979 Não AC
8º	53189	LARISSA KAORY TAMANAGA	87,50	30,00	25,00	15/01/1997 Não AC
9º	54772	SAMIR JALEL GHAZZAUI	87,50	30,00	22,50	18/04/1988 Não AC
10º	54211	ROSELI YUKARI KAWAKAMI	85,00	30,00	25,00	14/01/1965 Não AC
11º	53401	THIAGO JOSÉ DA SILVA	85,00	35,00	22,50	22/11/1995 Não AC
12º	50072	MARIA BETANIA VIEIRA	85,00	32,50	22,50	29/09/1990 Não AC
13º	54140	RAPHAEL DA SILVA JORGE	85,00	32,50	22,50	16/05/1998 Não AC
14º	52605	GIULIA BORGES DE OLIVEIRA	85,00	32,50	22,50	30/07/1999 Não AC
15º	55156	BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	85,00	32,50	20,00	26/05/1993 Não AC
16º	54710	CARLA CRISTINA DE SOUZA PIRES	85,00	30,00	25,00	16/09/1987 Não AC
17º	53343	JULIA SAYURI MIYASATO OLIVEIRA	85,00	30,00	22,50	21/10/2003 Não AC
18º	55468	JULIO SANCHES DA SILVA	85,00	27,50	25,00	24/07/1987 Não AC
19º	54522	DOUGLAS CONRADO DA SILVA SOUZA	85,00	27,50	25,00	17/07/2003 Não AC
20º	54907	NIKOLAS SOUZA DE LUCA	85,00	27,50	22,50	08/05/2002 Não AC
21º	51604	ANDRÉ LUIZ MOREIRA PEREIRA	82,50	30,00	25,00	15/01/1992 Não AC
22º	53278	FELIPE MACEDO GOMES	82,50	30,00	25,00	12/10/2000 Não AC
23º	53325	IRENE CASTILLA RIOS	82,50	30,00	20,00	14/10/1971 Sm AC
24º	54050	WILLIAN HIDEKI MODA	82,50	30,00	20,00	08/11/1989 Não AC
25º	50235	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MENEGARI	82,50	30,00	20,00	26/01/1998 Não AC
26º	51978	FRANK DA SILVA QUEIROZ	82,50	27,50	22,50	15/12/1976 Não AC
27º	54554	SAMMY SEITI YOSHIZAWA	82,50	27,50	22,50	13/08/1979 Não AC
28º	51096	JONATHAN MARTINS DA SILVA NOVAES	82,50	27,50	22,50	27/09/2006 Não AC
29º	55061	LUCAS FERNANDO DIAS SILVA DOS SANTOS	82,50	27,50	22,50	15/04/2007 Não AC
30º	50820	ALEXANDRE ELISANDRO BRAGA	80,00	30,00	25,00	06/02/1978 Não AC
31º	52923	GABRIELA MARTINS MONTEIRO	80,00	30,00	20,00	19/03/1998 Não AC
32º	57208	KATIA SIRLENE RIBEIRO CASTRO	80,00	27,50	22,50	06/06/1974 Não AC
33º	50581	FABIO DA SILVA MELO	80,00	27,50	22,50	05/03/1992 Não AC
34º	53433	RODRIGO DE JESUS TOMAZ	80,00	27,50	22,50	27/04/2001 Não AC
35º	55006	ANDRÉ PALOMO COELHO	80,00	27,50	20,00	25/10/1977 Não AC
36º	50845	VANESSA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	80,00	27,50	20,00	07/10/1993 Não AC
37º	50979	GABRIEL PAZ ROCHA	80,00	27,50	20,00	02/08/2001 Não AC
38º	51256	GUILHERME ALBUQUERQUE FERREIRA	80,00	27,50	20,00	02/07/2008 Não AC
39º	50267	RAFAEL YUKIO OTANI UEDA	80,00	27,50	17,50	26/09/1990 Não AC
40º	54632	VICTOR HUGO MOREIRA E FARIA	80,00	25,00	22,50	01/12/2001 Não AC
41º	55025	LUCAS SOARES SPINOLA	77,50	32,50	20,00	11/08/1999 Não AC
42º	51697	JULIA DE SOUSA FINDER	77,50	32,50	17,50	06/09/2002 Não AC
43º	56612	ALÍPIO PAZ DE SIQUEIRA	77,50	30,00	20,00	10/10/1993 Não AC
44º	52067	DANIELLE ALMEIDA DA SILVA SOARES	77,50	30,00	20,00	10/12/1993 Não AC
45º	54244	BRUNO SANTOS	77,50	30,00	20,00	08/06/1996 Não AC
46º	53389	GABRIELA PEREIRA BUENO	77,50	30,00	17,50	30/09/1996 Não AC
47º	52223	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	77,50	30,00	17,50	31/12/2001 Não AC
48º	54454	ANA KAROLINE BASILIO SANTOS	77,50	30,00	17,50	26/02/2006 Não AC
49º	52664	FABIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	77,50	27,50	22,50	18/06/2000 Não AC
50º	54845	BRUNO VAZ GRECCO	77,50	27,50	20,00	15/11/1989 Não AC
51º	52323	LETÍCIA DE FREITAS SANTOS	77,50	27,50	20,00	10/06/1995 Não AC
52º	55492	VICTOR CAMILLO LEAL BAPTISTA	77,50	27,50	20,00	23/09/1998 Não AC
53º	57295	GIOVANNA DE LIMA LOPES	77,50	27,50	20,00	04/04/2005 Não AC
54º	54464	WASHINGTON DA SILVA BORGES	77,50	27,50	17,50	25/11/1995 Não AC
55º	52013	BEATRIZ GIOVANNA DE FREITAS VIEIRA	77,50	25,00	25,00	20/11/1997 Não AC
56º	50302	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	77,50	25,00	22,50	22/04/2004 Não AC
57º	54092	DIOGO MANDU CUSTODIO	77,50	25,00	20,00	20/08/1991 Não AC
58º	53439	YAN BARBOSA SALES	77,50	25,00	20,00	05/10/1993 Sm AC
59º	52236	MATEUS DE SOUZA LANDIM	77,50	25,00	20,00	12/05/2006 Não AC
60º	52439	MARCOS MOTA XIMENES	75,00	32,50	17,50	13/03/1989 Não AC
61º	53559	LUAN DOS SANTOS FERNANDES	75,00	30,00	20,00	06/04/1997 Não AC
62º	52515	JOAO MOLON NETO	75,00	30,00	17,50	11/07/1982 Não AC
63º	56449	THAYNA GAIOTTO AIO	75,00	30,00	17,50	17/09/1995 Não AC
64º	54558	MARIANA OLIVEIRA MARTINS	75,00	30,00	17,50	04/05/2001 Não AC
65º	52990	FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	75,00	30,00	17,50	22/06/2006 Não AC
66º	56538	IVAN CORTEZ DE LIMA	75,00	30,00	15,00	02/12/1984 Não AC
67º	53000	BRUNA SAMPAIO BARBOSA	75,00	27,50	20,00	14/02/1985 Não AC
68º	56660	ADRIANA VIEIRA TROVÃO	75,00	27,50	20,00	07/05/1988 Não AC
69º	50815	CINDY LOPES DE SOUSA ARAUJO	75,00	27,50	17,50	28/04/1999 Não AC
70º	54901	EDUARDA BATISTA DE SOUZA	75,00	25,00	22,50	06/11/2001 Não AC
71º	57151	IGHOR WALLACE SARAFANA DE AZEVEDO TROTTA	75,00	25,00	20,00	26/10/1988 Não AC
72º	50099	GIBRAN DOS SANTOS	75,00	25,00	20,00	20/03/1991 Não AC
73º	53793	FERNANDA MALAQUIAS DA SILVA	75,00	25,00	20,00	31/07/1997 Não AC
74º	53969	CAIO VICTOR FORNE MARTINS	75,00	25,00	20,00	27/03/2000 Não AC
75º	53669	MILENY NOGUEIRA NASCIMENTO	75,00	25,00	20,00	21/05/2004 Não AC
76º	54262	JESSICA CARLA DE MENEZES	75,00	25,00	17,50	07/01/1992 Não AC
77º	52019	BRUNO ERASMO VALENCIA DE ALMEIDA	75,00	25,00	17,50	21/12/1996 Não AC
78º	51662	RENAN CESAR ALVES GUERRA	75,00	25,00	17,50	31/05/1999 Não AC
79º	50034	ELOISE DA SILVA SOUSA	75,00	25,00	17,50	09/07/2006 Não AC
80º	56668	MARIANA MAYUMI DE ANDRADE NISHIHARA	75,00	25,00	15,00	24/08/2001 Não PCD
81º	52825	FABIANA TOLEDO	75,00	22,50	25,00	11/09/1980 Não AC
82º	53478	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE FIGUEIREDO	75,00	22,50	25,00	03/05/2002 Não AC
83º	57404	WALTER CARLOS SILVA FILHO	75,00	22,50	22,50	01/03/1998 Não AC
84º	56977	FLÁVIA ALESSANDRA AMELOTI BELLAN DO NASCIMENTO	75,00	22,50	22,50	11/11/2001 Não AC
85º	55648	NOEMI FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	75,00	22,50	20,00	11/06/1986 Não AC
86º	55121	RENATO GONÇALVES DA CRUZ	75,00	22,50	20,00	17/12/1993 Não AC
87º	53543	GUSTAVO HENRIQUE VIANA DE MELO	75,00	22,50	20,00	24/09/2006 Não AC
88º	55370	LAURA ISABELA RODRIGUES PEREIRA	75,00	22,50	20,00	28/05/2007 Não AC
89º	53716	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	75,00	22,50	17,50	17/10/1999 Não AC
90º	55399	ANA PAULA DE OLIVEIRA ABBREU ITO	75,00	20,00	22,50	25/12/1979 Não AC
91º	52570	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO	75,00	20,00	22,50	31/10/1996 Não AC
92º	54318	FELIPE JESUS DE ALMEIDA	75,00	20,00	22,50	04/04/2004 Não AC
93º	52904	LEONARDO PINHEIRO POZZI	75,00	20,00	22,50	11/05/2007 Não AC
94º	55279	ANDERSON GOMES DO CARMO	75,00	20,00	20,00	14/04/1985 Não AC
95º	54110	IGOR MIGUEL MALDONADO DE SOUZA	75,00	17,50	22,50	26/06/1996 Não AC
96º	50474	ROSINEZ DE SOUZA CAMARGO	72,50	30,00	17,50	12/07/1965 Não AC
97º	50466	CINTIA CRISTINA APARECIDA DO CARMO	72,50	32,50	22,50	15/09/1979 Não AC
98º	53999	BEATRIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	72,50	32,50	20,00	19/06/1999 Não AC
99º	50555	MARIANA MATOS DA SILVA SOUZA	72,50	30,00	20,00	16/02/2003 Não AC
100º	53765	ANA PAULA LEITE DA SILVA	72,50	30,00	17,50	02/09/1983 Não AC
101º	54404	SIDNEI MASSATI YASHIRO	72,50	30,00	17,50	06/10/1985 Não PCD
102º	55775	JULIANA BATISTA ANDRADE	72,50	30,00	17,50	07/07/1997 Não AC
103º	56325	PEDRO MANOEL COSTA DOS RAMOS BLANCO	72,50	30,00	17,50	03/09/2006 Não AC
104º	55642	BARBARA SILVEIRA DOS SANTOS	72,50	30,00	15,00	28/07/1998 Não AC
105º	52924	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	72,50	30,00	15,00	14/06/2007 Não AC
106º	54084	JULIANA CHRISTINA NEWTON SZABO	72,50	27,50	22,50	29/03/1984 Não AC
107º	53301	SOLANGE LUIZ DA SILVA	72,50	27,50	20,00	30/03/1978 Não AC
108º	55382	FERNANDO CALÓ VIANA	72,50	27,50	20,00	27/05/1978 Não AC
109º	54597	RODRIGO TADEU PEREIRA DE MELO	72,50	27,50	20,00	02/12/1979 Não AC
110º	52996	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	72,50	27,50	17,50	10/01/1984 Não AC
111º	54606	FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	72,50	27,50	17,50	22/02/2002 Não AC
112º	54243	JORGE AUGUSTO DE CAMPOS	72,50	27,50	15,00	18/08/1975 Não AC
113º	55381	HELOÍSA OLIVEIRA SALES	72,50	27,50	15,00	24/09/2008 Não AC
114º	50475	ANTONIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	72,50	25,00	22,50	27/02/1992 Não AC
115º	56811	AMANDA ANDRADE DE FARIAS	72,50	25,00	22,50	08/10/1995 Não AC
116º	51200	CAMILA AZUMA DE SOUSA	72,50	25,00	22,50	28/02/2007 Não AC
117º	53203	JOSÉ PEDRALINA DE SOUZA	72,50	25,00	20,00	31/10/1966 Não AC
118º	55102	ROSIANE ARAUJO VALE	72,50	25,00	20,00	24/02/1989 Não AC
119º	54760	AMANDA CAROLINE DE ANDRADE GOMES	72,50	25,00	20,00	08/01/1997 Não AC
120º	50558	JULIA LIRA FRIZO	72,50	25,00	20,00	24/04/2000 Não AC
121º	53293	ZENILZA VILELA DE LIMA	72,50	25,00	17,50	12/03/1981 Não AC
122º	54287	JULIANA KOGA SHIMADA	72,50	25,00	17,50	26/06/1986 Não AC
123º	50089	JULIA MIDORY IDA	72,50	25,00	17,50	20/09/1996 Não AC
124º	57489	KAWILLY BRAZ DE SANTANA	72,50	25,00	17,50	25/02/2004 Não AC
125º	54822	GUSTAVO HENRIQUE TYCHONIUK DEL BUSSO	72,50	25,00	17,50	10/11/2007 Não AC
126º	53395	FLÁVIA ELLEN SOUZA SILVA	72,50	25,00	15,00	19/07/1991 Não AC
127º	54683	MIGUEL FELIPE KIKUMITI BARROS	72,50	22,50	22,50	19/10/2005 Não AC
128º	51020	LUA ISIS BRAGA MARQUES	72,50	22,50	20,00	21/01/1980 Não AC
129º	56683	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	72,50	22,50	20,00	21/03/1993 Não AC

130º	52963	GABRIELE NASCIMENTO DE GOIS	72,50	22,50	20,00	18/04/1994	Não	AC	283º	54510	LUSIANIA DE FREITAS SANTOS	67,50	17,50	17,50	31/08/1992	Não	AC
131º	52434	RHUANNA CRISTINA SIQUEIRA CRUZ	72,50	22,50	20,00	27/06/2001	Não	AC	284º	57373	WILLY SOARES ANDRADE SILVA	67,50	17,50	17,50	27/12/1996	Não	AC
132º	54382	AHARON ANTHONY ALVES	72,50	22,50	20,00	29/01/2002	Não	AC	285º	56080	RANNY GAZOLA FONTANA	67,50	17,50	17,50	19/08/1999	Não	AC
133º	53020	SARA ROBLES BARBOSA	72,50	22,50	20,00	21/11/2002	Não	AC	286º	57462	MARCOS RHUAN TOSTES TAVARES	67,50	17,50	17,50	13/08/2001	Não	AC
134º	52507	LARISSA VIANA CHRYSÓSTOMO	72,50	22,50	20,00	15/04/2007	Não	AC	287º	52959	MARINA DAL BELLO NARDY	67,50	15,00	25,00	23/06/2007	Não	AC
135º	52997	MARIA GABRIELA LOURENÇO ARAUJO	72,50	22,50	20,00	06/06/2009	Não	AC	288º	55463	IAGO PEREIRA VON BULOW	67,50	15,00	22,50	24/10/2002	Não	AC
136º	51361	FLÁVIA GRACIELLE CARDOSO DA SILVA	72,50	22,50	17,50	17/07/1986	Não	AC	289º	51626	LOIDE CANDIDA DA SILVA PEREIRA	65,00	25,00	17,50	07/12/1962	Não	AC
137º	55013	THAMYRIS DROVETTO REZINA	72,50	22,50	17,50	25/05/1988	Não	AC	290º	52621	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	65,00	30,00	12,50	23/10/1989	Não	AC
138º	54185	IRWIN MARSAL GALIPI	72,50	22,50	17,50	09/02/1989	Não	AC	291º	54820	LUCIANA MANIA RANGEL	65,00	30,00	10,00	30/09/1985	Não	AC
139º	54698	EDER BATISTA DAMATTA JUNIOR	72,50	22,50	17,50	04/07/1997	Não	AC	292º	51392	GIOVANNA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	65,00	27,50	22,50	18/09/2003	Não	AC
140º	51871	TIAGO DE MACEDO SILVA	72,50	20,00	22,50	05/01/1997	Não	AC	293º	57287	BIANCA HELOIZE FERNANDES DA SILVA	65,00	27,50	17,50	08/05/1998	Não	AC
141º	53655	MARIA ISABEL VELOSO DE LIMA	72,50	20,00	22,50	04/08/2005	Não	AC	294º	56169	GABRIELA DE ASSUNCAO MAZARO	65,00	27,50	15,00	19/11/2001	Não	AC
142º	54104	LEONARDO PRADO FERREIRA DA SILVA	72,50	20,00	22,50	02/05/2006	Não	AC	295º	52516	JORGE PINHEIRO GAMMA	65,00	27,50	15,00	30/08/2005	Não	AC
143º	55611	DAVI DE MEDEIROS MARCELINO	72,50	20,00	20,00	24/03/1994	Não	AC	296º	54651	DAIANI CRISTINA VASCONCELOS OGATA	65,00	25,00	20,00	12/12/1984	Não	AC
144º	57503	CATARINA SOUZA GOMES	72,50	20,00	20,00	06/03/2009	Não	AC	297º	53481	JHONATAS HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	65,00	25,00	20,00	13/03/1987	Não	AC
145º	57073	HENRIQUE FERREIRA CAMELO	72,50	20,00	17,50	25/03/2005	Não	AC	298º	54203	BEATRIZ VERA ROSALACERDA DOS REIS	65,00	25,00	20,00	28/10/1993	Não	AC
146º	57028	LAIS ALVES DA CRUZ	72,50	17,50	25,00	06/09/2006	Não	AC	299º	50507	NATÁLIA LAURIANO FARIAS DA SILVA	65,00	25,00	20,00	26/08/1996	Não	AC
147º	54734	GABRIEL CORAZZA SILVA	72,50	17,50	22,50	14/03/2001	Não	AC	300º	55085	ALICE ANITA ALVES PRATES	65,00	25,00	20,00	12/09/2005	Não	AC
148º	54269	SARA QUIRINO PEREIRA	72,50	17,50	20,00	16/08/2006	Não	AC	301º	57290	VITORIA SILVIA OLIVEIRA	65,00	25,00	20,00	17/07/2006	Não	AC
149º	51360	LARISSA AURELIANO SANTOS	72,50	15,00	25,00	17/07/2000	Não	AC	302º	55584	ALESSANDRA ALVES DE PAIVA PINHEIRO	65,00	25,00	17,50	27/08/1982	Não	AC
150º	51997	RAUL ATAÍDE SANTOS	72,50	15,00	22,50	08/12/2005	Não	AC	303º	54885	LUANA QUEIROZ DOS SANTOS	65,00	25,00	17,50	23/03/1993	Não	AC
151º	53476	SANDRA AKIKO SOYAMA	70,00	25,00	15,00	01/03/1962	Não	AC	304º	52563	FABIO CESAR OGRISIO	65,00	25,00	15,00	12/08/1973	Não	PCD
152º	56863	CLEBER ROGERIO DE BRITO	70,00	32,50	15,00	05/05/1976	Não	AC	305º	57089	CONRADO SACHICA ROCHA	65,00	25,00	15,00	13/08/1973	Não	AC
153º	51919	LETÍCIA DIAS TOMITA	70,00	30,00	20,00	06/10/1992	Não	AC	306º	52086	THIAGO TRINDADE DA SILVA	65,00	25,00	15,00	11/02/1982	Não	AC
154º	54459	GISELE BRANDÃO KANDA	70,00	30,00	17,50	10/04/1990	Não	AC	307º	53191	EDSON DE SOUSA CARDOSO	65,00	25,00	15,00	27/03/1985	Não	AC
155º	51967	FELIPE VIEIRA IWASA	70,00	30,00	17,50	23/08/1990	Não	AC	308º	56338	NATHALIA BATISTA DA COSTA	65,00	25,00	12,50	16/04/1993	Não	AC
156º	56868	ROGERIO CEZAR FERTONANI	70,00	30,00	15,00	15/11/1978	Não	AC	309º	51923	CAROLINA DUTRA MOREIRA	65,00	25,00	12,50	11/01/2005	Não	AC
157º	55407	ANTÔNIO SIDNEI DAINOSKI	70,00	30,00	15,00	25/08/1996	Não	AC	310º	52071	SANDRA REGINA GIMENEZ	65,00	22,50	22,50	17/05/1968	Não	AC
158º	51253	LUCAS EDUARDO COSTA OLIVEIRA	70,00	30,00	15,00	09/12/1998	Não	AC	311º	53758	FATIMA CAROLINA MORGADO FRATUSSI	65,00	22,50	22,50	19/01/1985	Não	AC
159º	55003	NATÁLIA SANCHEZ DUTRA	70,00	27,50	22,50	08/08/2007	Não	AC	312º	53093	ALINE SOARES DOS SANTOS	65,00	22,50	20,00	22/06/1993	Não	AC
160º	53453	DANILO DOS REIS MIRANDA	70,00	27,50	20,00	07/07/1986	Não	AC	313º	50206	RONIELLO GALDINO DA SILVA	65,00	22,50	20,00	27/04/1994	Não	AC
161º	56699	NATÁLIA GACON SILVA	70,00	27,50	20,00	30/11/1988	Não	AC	314º	54763	KEVIN HENRIQUE DA SILVA TRUJILLANO	65,00	22,50	20,00	06/09/2000	Não	AC
162º	54128	RAÍSSA VIDAL FARIAS	70,00	27,50	20,00	14/02/1998	Não	PCD	315º	51355	DANIEL DA SILVA	65,00	22,50	20,00	19/10/2006	Não	AC
163º	50133	PRISCILA ROCHA NUNES	70,00	27,50	17,50	16/02/1983	Não	AC	316º	52536	DJALMA DONIZETTI CLARIANO DA SILVA	65,00	22,50	17,50	25/07/1976	Não	AC
164º	55041	AMÓS ARAÚJO DA ROCHA FILHO	70,00	27,50	17,50	21/06/1992	Não	AC	317º	55060	GIL HARDE RIBEIRO SANTOS	65,00	22,50	17,50	12/07/1983	Não	AC
165º	54372	YASMIN SMIDT DA SILVA	70,00	27,50	17,50	23/03/2003	Não	AC	318º	56314	DOUGLAS LOPES POMPEU	65,00	22,50	17,50	08/12/1989	Não	AC
166º	57549	JULIANA VENTURI MORAIS	70,00	27,50	15,00	27/03/1993	Não	AC	319º	57408	MARCOS PABLO NOVAIS	65,00	22,50	17,50	19/04/1999	Não	AC
167º	51991	EMERSON L SOUZA	70,00	25,00	20,00	05/03/1972	Não	AC	320º	54661	HELOISA OLIVEIRA CARVALHO	65,00	22,50	17,50	31/01/2001	Não	AC
168º	51652	ALZUANE CABRAL FARIA	70,00	25,00	20,00	09/12/1973	Não	AC	321º	52469	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	65,00	22,50	17,50	14/04/2002	Não	AC
169º	53811	VANESSA SHIBUYA OZEKI	70,00	25,00	20,00	07/07/1986	Não	AC	322º	57107	MANUELA TEODORO DE OLIVEIRA SOUZA	65,00	22,50	17,50	09/05/2002	Não	AC
170º	54098	RAFAEL PERES	70,00	25,00	20,00	18/02/1987	Não	AC	323º	51320	ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	65,00	22,50	15,00	15/10/1974	Não	AC
171º	56145	BIANCADADI GONÇALVES	70,00	25,00	20,00	14/11/1994	Não	AC	324º	54192	RENATA RODRIGUES DOS REIS COELHO	65,00	22,50	15,00	16/08/1980	Não	AC
172º	54405	DAVIALVES FERREIRA	70,00	25,00	20,00	06/02/2005	Não	AC	325º	56257	MAYRA CRISTINA MACEDO E SILVA	65,00	22,50	15,00	02/06/1993	Não	AC
173º	54659	MANUELLA PARMA SILVA	70,00	25,00	20,00	13/10/2005	Não	AC	326º	55180	RAFAEL SATOSHI MUNAKATA	65,00	22,50	15,00	08/06/1993	Não	AC
174º	54818	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	70,00	25,00	20,00	21/04/2006	Não	AC	327º	51843	GABRIEL GUILHERME LISBOA SAMPAIO DE CAMPOS	65,00	22,50	15,00	31/08/1994	Não	AC
175º	51625	WAGNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	70,00	25,00	17,50	29/06/1982	Não	AC	328º	56590	TAINARA DA SILVA SOUSA	65,00	22,50	15,00	29/04/2002	Não	AC
176º	53312	THIAGO PAVAN SILVA	70,00	25,00	17,50	24/01/2007	Não	AC	329º	55670	MARIANA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	65,00	22,50	15,00	25/03/2003	Não	AC
177º	50208	CAMILA SILVA SIQUEIRA	70,00	25,00	15,00	08/12/1987	Não	AC	330º	54313	BIANCA FELISARDO TELES	65,00	22,50	15,00	11/03/2007	Não	AC
178º	54009	ANGELO GABRIEL CARVALHO OJEDA	70,00	25,00	15,00	28/10/2005	Não	AC	331º	50137	ANTONIO ROZENIR PEREIRA DA CRUZ	65,00	22,50	12,50	14/04/1993	Não	AC
179º	52846	NAYARA SOUZA DA SILVA	70,00	25,00	15,00	11/02/2008	Não	AC	332º	53871	NATHALI PINHEIRO CARUSO	65,00	22,50	12,50	27/02/1994	Não	AC
180º	57366	MIRELLA VITÓRIA ALVES SILVA	70,00	22,50	25,00	13/06/2006	Não	AC	333º	53529	BRENO NOBRE SOUZA	65,00	22,50	12,50	29/04/2006	Não	AC
181º	57270	AMANDA CAMPOS PEREIRA	70,00	22,50	22,50	02/05/2002	Não	AC	334º	52008	RODRIGO ERGONI DOS SANTOS	65,00	22,50	10,00	10/12/1976	Não	AC
182º	53414	JAQUELINE MENEZES LONG	70,00	22,50	20,00	28/02/1979	Não	AC	335º	50879	MATHEUS DAMAS LOPES DE OLIVEIRA	65,00	22,50	10,00	16/01/2002	Não	AC
183º	53366	CAROLINA DA SILVA SOUZA	70,00	22,50	20,00	19/05/1991	Não	AC	336º	53675	INGRITH FERNANDES DOS REIS	65,00	20,00	22,50	10/06/1983	Não	AC
184º	50565	RODRIGO GONÇALVES DE ANDRADE	70,00	22,50	20,00	29/02/1996	Não	AC	337º	56857	NAY NAYRA CARMO FIRMINO	65,00	20,00	22,50	15/09/2001	Não	AC
185º	53800	BEATRIZ TORRES	70,00	22,50	20,00	03/12/2002	Não	AC	338º	54441	ALEXANDRE NUNEZ	65,00	20,00	20,00	02/02/1973	Não	AC
186º	54673	JULHA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	70,00	22,50	20,00	02/08/2005	Não	AC	339º	55414	ALISSON LENNON LEAL CAVALCANTE	65,00	20,00	20,00	31/08/1985	Não	AC
187º	57409	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	70,00	22,50	17,50	24/02/1975	Não	AC	340º	53150	MONIQUE MOLINA	65,00	20,00	20,00	18/02/1987	Não	AC
188º	55063	ROMERITO ANTÔNIO FÁRIA RIBEIRO	70,00	22,50	17,50	13/06/1984	Não	AC	341º	52363	VANESSA CAOVILLA PINTO	65,00	20,00	20,00	12/02/1989	Não	AC
189º	53901	JULIANA MALATESTA SOTTILE	70,00	22,50	17,50	08/02/1986	Não	AC	342º	57395	GIOVANNA RODRIGUES BEZERRA	65,00	20,00	20,00	24/03/2003	Não	AC
190º	53100	JANUCÉLIO VIANA DE OLIVEIRA	70,00	22,50	15,00	14/03/1968	Não	AC	343º	57319	DEBORAH FERNANDES SANTOS	65,00	20,00	20,00	24/11/2004	Não	AC
191º	55036	VICTOR SANTIAGO FERNANDES	70,00	22,50	15,00	02/07/2003	Não	AC	344º	50160	GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	65,00	20,00	20,00	15/10/2005	Não	AC
192º	50550	MARCELO VIEIRA DE REZENDE	70,00	22,50	12,50	22/09/1975	Não	AC	345º	56843	RAYSSABEL ARMINO DA SILVA	65,00	20,00	20,00	11/01/2006	Não	AC
193º	53809	MARCELLY RIVAROLI DE OLIVEIRA	70,00	20,00	22,50	10/10/1995	Não	AC	346º	53249	DANIELA SANCHES BELLO	65,00	20,00	17,50	29/11/1977	Não	AC
194º	54046	IAN THALIS LOPES BARBOSA	70,00	20,00	22,50	05/07/2005	Não	AC	347º	50230	MARCIA AHMED EL HINDI	65,00	20,00	17,50	07/11/1981	Não	AC
195º	56330	ARTUR GONÇALVES CARNEIRO	70,00	20,00	22,50	12/02/2007	Não	AC	348º	51548	WALLACE GOMES ASSIS	65,00	20,00	17,50	23/03/1984	Sm	AC
196º	53771	ANTONELLA FRADE DE SOUSA	70,00	20,00	22,50	07/09/2009	Não	AC	349º	53474	VIVIAN MAYUMI MIY						

436º	52720	PATRICIASCHINZARE MUNFORTE	62,50	22,50	17,50	22/11/1977	Não	AC	589º	53932	CELIA DE LOURDES MACIEL DO NASCIMENTO	60,00	22,50	17,50	05/10/1975	Não	AC
437º	50530	IVO DANTAS DA SILVA	62,50	22,50	17,50	14/08/1983	Não	AC	590º	57263	MARCIO LUIZ VIEIRA	60,00	22,50	17,50	28/12/1977	Não	AC
438º	50351	ALAN NOGUEIRA RAMOS	62,50	22,50	17,50	12/07/1990	Não	AC	591º	51745	JOSELDIA DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	60,00	22,50	17,50	20/11/1981	Sm	AC
438º	50782	LETICIA DA SILVA LEMES	62,50	22,50	17,50	12/07/1990	Não	AC	592º	55214	GEORNAM SANTOS DE OLIVEIRA	60,00	22,50	17,50	23/07/1985	Não	AC
440º	50011	JESSICA CAROLINE DASILVA	62,50	22,50	17,50	31/10/1990	Não	AC	593º	53709	JULIANA RIBEIRO TRINDADE	60,00	22,50	17,50	20/10/1988	Não	AC
441º	51895	AMADAGOMES VITAL DE OLIVEIRA	62,50	22,50	17,50	15/01/1995	Não	AC	594º	52599	LUANA DUARTE DA SILVA	60,00	22,50	17,50	18/12/1995	Não	AC
442º	52540	KAUJANNY ZUZA SANTANA	62,50	22,50	17,50	01/03/1995	Não	AC	595º	55243	REBECA DO CARMO MATIAS	60,00	22,50	17,50	21/02/1998	Não	AC
443º	57036	MICHELLE RODRIGUES MONTEIRO DELGADO	62,50	22,50	17,50	28/04/1995	Não	AC	596º	52266	MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	60,00	22,50	17,50	20/02/2000	Não	AC
444º	53546	LEONARDO VITOR DE QUEIROZ LARANJEIRA	62,50	22,50	17,50	09/03/1998	Não	AC	597º	50739	JABEZ OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	22,50	17,50	14/04/2000	Não	AC
445º	54792	CAROLINE RIBEIRO MOITA	62,50	22,50	17,50	28/05/1998	Não	AC	598º	54365	RICARDO PEREIRA DA SILVA	60,00	22,50	17,50	31/08/2001	Não	AC
446º	53358	ISABELLA ARAUJO DE CAMPOS	62,50	22,50	17,50	05/09/2001	Não	AC	599º	55317	LARISSA LOPES DOS ANJOS	60,00	22,50	17,50	29/11/2003	Não	AC
447º	55782	CAROLINA BARTZ SANTOS	62,50	22,50	17,50	09/04/2002	Não	AC	600º	52183	PATRICIA FURTADO CAVADAS	60,00	22,50	15,00	02/10/1974	Não	AC
448º	57446	GABRIELA PAULINO COELHO	62,50	22,50	17,50	09/03/2007	Não	AC	601º	55172	RENATO SMENTIKOSKI DIAS DA COSTA	60,00	22,50	15,00	31/07/1990	Não	AC
449º	57505	CINDY VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	62,50	22,50	17,50	27/05/2008	Não	AC	602º	54526	LETICIA CORREA DE MACEDO MARQUES	60,00	22,50	15,00	20/11/1990	Não	AC
450º	53319	JESSÉ MARCELO WECK SCHIVALOCCHI	62,50	22,50	15,00	10/02/1972	Não	AC	603º	57279	JESSICA CAROLINE CUSTODIO	60,00	22,50	15,00	01/12/1993	Não	AC
451º	53361	WILLIAM ANDRADE OLIVEIRA	62,50	22,50	15,00	19/08/1983	Não	AC	604º	50886	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	60,00	22,50	15,00	08/01/1994	Não	AC
452º	56318	CRISTIANE DIAS GONÇALVES MACHADO DE SOUZA	62,50	22,50	15,00	30/05/1988	Não	AC	605º	55485	ANGELA CANDIDO PITHAN DIAS	60,00	22,50	15,00	07/02/1995	Não	AC
453º	50120	INGRIT DE OLIVEIRA MANCILHA JULIANI	62,50	22,50	15,00	25/05/1995	Não	AC	606º	53246	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	60,00	22,50	15,00	26/02/1995	Não	AC
454º	54004	GUSTAVO MENDES SOUZA	62,50	22,50	15,00	01/10/2000	Não	AC	607º	54005	VITOR INACIO DOS SANTOS	60,00	22,50	15,00	02/09/1999	Não	AC
455º	53195	LOISE LAINE CARVALHO DE SOUZA	62,50	22,50	15,00	15/11/2003	Não	AC	608º	52934	HEMILY XAVIER DE SOUZA	60,00	22,50	15,00	27/04/2001	Não	AC
456º	52261	FABIANA MARQUES TRISTÃO SILVA	62,50	22,50	12,50	31/12/1975	Não	AC	609º	52617	NICKOLAS SOUSA TORRES	60,00	22,50	15,00	16/07/2002	Não	AC
457º	54771	CELSO ZACARI FILHO	62,50	22,50	12,50	12/05/1982	Não	AC	610º	53755	ALEX RODRIGO MALDONADO DE SOUZA	60,00	22,50	15,00	15/09/2005	Não	AC
458º	54315	ROBERTO ALVES	62,50	22,50	12,50	06/04/1990	Não	AC	611º	55059	MARIANE OLIVEIRA DIAS	60,00	22,50	15,00	08/03/2008	Não	AC
459º	54126	RÓDNEY DA SILVA SEBASTIÃO	62,50	22,50	12,50	17/04/1993	Não	AC	612º	54800	LEANDRO PEREIRA CLEMENTE	60,00	22,50	12,50	04/01/1981	Não	AC
460º	56917	EVELLYN BERNARDO DA SILVA	62,50	22,50	12,50	18/05/2004	Não	AC	613º	57195	ANA PAULA MARTINS DA SILVA CARDOSO	60,00	22,50	12,50	24/04/1985	Não	AC
461º	54159	STEPHANY CRISTINE CAMARGO DO CARMO	62,50	22,50	12,50	28/06/2007	Não	AC	614º	57100	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVERIO	60,00	22,50	12,50	10/08/1994	Não	AC
462º	51366	MARIA CLARA SOUZA DE OLIVEIRA	62,50	22,50	12,50	08/05/2008	Não	AC	615º	52748	MARIELY SANDRINI VIEIRA TORREZ	60,00	22,50	12,50	07/10/1997	Não	AC
463º	53605	OSMAN DA SILVA JUNIOR	62,50	22,50	10,00	21/01/1990	Não	AC	616º	52388	GUSTAVO SANTOS DASILVA	60,00	22,50	12,50	14/04/2000	Não	AC
464º	54317	JOSEFA LUCIVÂNIA DE SANTANA SILVA	62,50	20,00	20,00	24/09/1970	Não	AC	617º	55073	ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA	60,00	22,50	10,00	29/01/1980	Não	AC
465º	53917	ELTON SAMPAIO DE ARAUJO	62,50	20,00	20,00	06/05/1983	Não	AC	618º	57314	IVAN DUARTE MENEZES DA SILVA	60,00	22,50	10,00	13/03/1987	Não	AC
466º	55950	VANIA CARVALHO DO CARMO	62,50	20,00	20,00	28/01/1984	Não	AC	619º	55311	TAINÁ SOUZA SANTOS MARINHO MANTOVANI	60,00	22,50	10,00	11/02/1997	Não	AC
467º	57116	DANIELE APARECIDA ARAUJO LOPES	62,50	20,00	20,00	30/06/1985	Não	AC	620º	53270	MATHEUS NASSIBEM GARCIA	60,00	20,00	22,50	01/06/1997	Não	AC
468º	55252	JOÃO GABRIEL NETO MARTINEZ	62,50	20,00	20,00	20/10/1985	Não	AC	621º	57413	LAURA ZONATO DOS SANTOS	60,00	20,00	22,50	20/05/2004	Não	AC
469º	53522	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	62,50	20,00	20,00	13/08/1987	Não	AC	622º	55462	YASMIN NEVES MACHADO	60,00	20,00	22,50	09/11/2004	Não	AC
470º	55478	ANA KELLY CAMPOS BARBOSA RUIS	62,50	20,00	20,00	26/12/1987	Não	AC	623º	54225	WILSON CARLOS PRINCIPLE	60,00	20,00	20,00	13/11/1965	Não	AC
471º	57486	ANA CLÁUDIA DA SILVA NEVES	62,50	20,00	20,00	27/04/1988	Não	AC	624º	54530	LUCILENE DE FÁTIMA MILHINA FERNANDES	60,00	20,00	20,00	18/06/1969	Não	AC
472º	51536	GABRIEL AADALGIS MATTIELO PEREIRA	62,50	20,00	20,00	01/03/1989	Não	AC	625º	57437	MARCIO DIAS DOS SANTOS	60,00	20,00	20,00	03/10/1978	Não	AC
473º	50129	TALITADIAS LIMA	62,50	20,00	20,00	28/07/1991	Não	AC	626º	57480	JULIANA VIEIRA DOS ANJOS MALAQUIAS	60,00	20,00	20,00	21/10/1988	Não	AC
474º	52032	BEATRIZ DA SILVA TAVARES FRANCO	62,50	20,00	20,00	12/05/1998	Não	AC	627º	55232	JÉSSICA DE OLIVEIRA SERQUEIRA NOVAES	60,00	20,00	20,00	04/03/1991	Não	AC
475º	51057	RAQUEL ANACLETO SOUZA	62,50	20,00	20,00	28/12/1998	Não	AC	628º	53638	KAIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00	20,00	20,00	09/10/1998	Não	AC
476º	53531	JACQUELINE HERNANDES SOUSA DOS SANTOS	62,50	20,00	20,00	06/04/1999	Não	AC	629º	53976	MANOELA DE SOUZA SATIRO	60,00	20,00	20,00	17/04/2001	Não	AC
477º	55609	MARCELO PENNA MARTELETTI JUNIOR	62,50	20,00	20,00	18/09/2000	Não	AC	630º	53780	LARISSA ARAUJO E ALMEIDA	60,00	20,00	20,00	03/01/2002	Não	AC
478º	52210	VERONICA GOMES SILVA	62,50	20,00	20,00	06/10/2003	Não	AC	631º	54591	NAHUA BENEDITO COELHO DE LIMA	60,00	20,00	17,50	13/04/1966	Não	AC
479º	53309	MARIANE RAQUEL DE SOUZA XAVIER	62,50	20,00	20,00	11/11/2004	Não	AC	632º	55024	RENATO SOUZA DE FARIA	60,00	20,00	17,50	14/12/1983	Não	AC
480º	52590	GABRIEL LADE MOURA VELEZE SILVA	62,50	20,00	20,00	22/08/2005	Não	AC	633º	53995	JACIRA MARQUES DE SOUZA	60,00	20,00	17,50	05/08/1990	Não	AC
481º	55040	ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	62,50	20,00	17,50	17/10/1974	Não	AC	634º	54797	DESIREE HOLLANDA APOLINARIO DA SILVA	60,00	20,00	17,50	02/01/1993	Não	AC
482º	55103	ROBERTA FERREIRA ARAUJO	62,50	20,00	17,50	06/01/1979	Não	AC	635º	56189	LUCAS GABRIEL GALLO DOS SANTOS	60,00	20,00	17,50	16/09/1999	Não	AC
483º	57362	PRISCILA DOS SANTOS	62,50	20,00	17,50	22/08/1982	Não	AC	636º	54094	LEONARDO FREITAS SINHORINE	60,00	20,00	17,50	28/08/2002	Não	AC
484º	53813	CARLOS SOUSA SANTOS DOCA	62,50	20,00	17,50	03/09/1982	Não	AC	637º	54091	ISABELLA MENEZES CORDEIRO	60,00	20,00	17,50	19/10/2004	Não	AC
485º	55181	JOSEFINA FERNANDES DE PASSOS	62,50	20,00	17,50	27/05/1986	Não	AC	638º	53920	KAUÁ ALMEIDA LIMA	60,00	20,00	17,50	29/10/2004	Não	AC
486º	50442	DEISE RAMOS DA SILVA DANTAS	62,50	20,00	17,50	03/03/1988	Não	AC	639º	51736	PAULA TSENG	60,00	20,00	15,00	31/10/1972	Não	AC
487º	54381	PEDRO OLÍMPIO FERREIRA FRANCISCO	62,50	20,00	17,50	18/09/1990	Não	AC	640º	55862	VIVIANE DE MORAES MENESES SALES	60,00	20,00	15,00	12/08/1976	Não	AC
488º	52304	DENIS TARCISIO DA SILVA	62,50	20,00	17,50	06/10/1990	Não	AC	641º	54246	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA MENDONÇA	60,00	20,00	15,00	26/10/1985	Não	AC
489º	55948	LETICIA RODRIGUES VARGAS BRAGA	62,50	20,00	17,50	20/12/1990	Não	AC	642º	50347	ADMA HASSIB HARATI	60,00	20,00	15,00	10/06/1986	Não	AC
490º	52699	ANNA BARBARA MOREIRA E FARIA	62,50	20,00	17,50	11/12/2003	Não	AC	643º	55386	MAURÍCIO LIMA BUENO	60,00	20,00	15,00	29/03/1988	Não	AC
491º	56327	BEATRIZ BRANDÃO ROSSI	62,50	20,00	17,50	10/07/2006	Não	AC	644º	54175	TALITARIBEIRO POLICARPO GARCIA	60,00	20,00	15,00	30/11/1989	Não	AC
492º	53061	MARCELLA NASCIMENTO GUEDES	62,50	20,00	17,50	20/09/2007	Não	AC	645º	57193	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	60,00	20,00	15,00	15/01/1991	Não	AC
493º	50605	ROGÉRIO APARECIDO AGOSTINHO	62,50	20,00	15,00	10/09/1977	Não	AC	646º	50201	LAIS BRAZAN BEGOSSO	60,00	20,00	15,00	05/10/1991	Não	AC
494º	50047	JOE LUIZ KAWANISHI	62,50	20,00	15,00	11/01/1978	Não	AC	647º	54107	LUANA SARAIWA DE OLIVEIRA ALVES	60,00	20,00	15,00	11/11/1991	Não	AC
495º	57092	ROGÉRIO FERRARI BLUDZIUS	62,50	20,00	15,00	29/09/1981	Não	AC	648º	52936	FABIO ONORO DOS SANTOS	60,00	20,00	15,00	23/10/1992	Não	AC
496º	53860	LUCAS ALEXANDRE FRANCO	62,50	20,00	15,00	29/09/1997	Não	AC	649º	54689	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	60,00	20,00	15,00	22/06/1994	Não	AC
497º	56907	GABRIELLE RAMOS SILVA	62,50	20,00	15,00	14/05/2007	Não	AC	650º	56681	JESSICA MARIA DA SILVA	60,00	20,00	15,00	23/01/1997	Não	AC
498º	56532	GIOVANNA HENRIQUE AGUILAR	62,50	20,00	15,00	14/02/2008	Não	AC	651º	56893	GUSTAVO QUEIROZ LOUSANO	60,00	20,00	15,00	25/03/1997	Não	AC
499º	52698	ESEQUIEL MOURA DA SILVA	62,50	20,00	12,50	19/06/1974	Não	AC	652º	55268	GABRIEL CAVALCANTE AMARO	60,00	20,00	15,00	07/11/1997	Não	AC
500º	50360	DIEGO ORLANDO FREITAS MENDES	62,50	20,00	12,50	10/06/1987	Não	AC	653º	54535	LUCAS ALVES ZORANTE DE OLIVEIRA	60,00	20,00	15,00	25/06/2000	Não	AC
501º	54462	VICTORIA PALERMO SOUZA	62,50	20,00	12,50	07/03/2001	Não	PCD	654º	55602	VICTOR HENRIQUE ALVES GAIOTTO	60,00	20,00	15,00	24/09/2002	Não	AC
502º	53850	MARCOS JACKSON DOS SANTOS VELOSO	6														

742º	55633	ISADORA VIDA PULIEZI MONTEIRO	60,00	15,00	20,00	05/05/2008	Não	AC	895º	51204	KATHERINE PIRES DA CUNHA CALDEIRA	57,50	17,50	17,50	08/12/1982	Não	AC
743º	52554	HUSSEIN MARCELO MOUAZZEM	60,00	15,00	17,50	14/03/1967	Não	AC	896º	54704	WESIO XAVIER PEREIRA	57,50	17,50	17,50	13/12/1984	Não	AC
744º	55551	ALEXANDRE DAVID DE SOUZA	60,00	15,00	17,50	28/08/1973	Não	AC	897º	50667	LARISSA SIMÃO VICENTE	57,50	17,50	17,50	14/02/1989	Não	AC
745º	55165	ANTONIO CHAVES DIAS JUNIOR	60,00	15,00	17,50	31/01/1977	Não	AC	898º	57273	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA	57,50	17,50	17,50	27/10/1990	Não	AC
746º	52063	VICTOR HUGO BRUNO DENARDO	60,00	15,00	17,50	19/09/1977	Não	AC	899º	56089	MALÂNIA QUIRINDA DA SILVA	57,50	17,50	17,50	31/12/1991	Não	AC
747º	54047	RAGUEL FERREIRA SALLES	60,00	15,00	17,50	27/04/1979	Sm	AC	900º	56362	NATALIA NUNES DA SILVA	57,50	17,50	17,50	05/01/1993	Não	PCD
748º	55387	LILIAN APARECIDA MORENO CLAUDIO	60,00	15,00	17,50	22/05/1984	Não	AC	901º	50180	THAIS DAVI MAIER	57,50	17,50	17,50	13/12/1993	Não	AC
749º	54407	CARLA APARECIDA SOUZA LOPES PEDROSO	60,00	15,00	17,50	16/07/1986	Não	AC	902º	57326	ANDERSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	57,50	17,50	17,50	18/10/1994	Não	AC
750º	50358	TAMIRIS TEONOMA PEREIRA MOURA	60,00	15,00	17,50	13/10/1993	Não	AC	903º	55009	BIANCA PINHEIRO RAMOS	57,50	17,50	17,50	25/08/1995	Não	AC
751º	57433	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO MARTINCUES	60,00	15,00	17,50	24/01/2004	Não	AC	904º	52059	RAFAEL VILARES COSTA	57,50	17,50	17,50	26/03/1997	Não	AC
752º	54485	GUSTAVO HENRIQUE FONTES DE ARAÚJO	60,00	15,00	17,50	08/08/2005	Não	AC	905º	53616	GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO	57,50	17,50	17,50	13/04/1997	Não	AC
753º	54508	JÚLIA PRADO CARDOSO	60,00	15,00	17,50	09/08/2005	Não	AC	906º	52651	HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	57,50	17,50	17,50	22/02/1999	Não	AC
754º	52017	JULIA SANTOS BEZERRA	60,00	15,00	17,50	19/12/2006	Não	AC	907º	50148	ÁGATA GIOVANNANASCIMENTO NUNES	57,50	17,50	17,50	18/06/2001	Não	AC
755º	51984	ISABELLA DOURADO MONTEIRO	60,00	15,00	17,50	04/09/2007	Não	AC	908º	54265	KAYAN NYCOLLAZ ALVES BARBOSA	57,50	17,50	17,50	13/02/2003	Não	AC
756º	51500	RENAN ANTONIO LUCCHESI VIEIRA DA SILVA	60,00	15,00	15,00	18/02/1988	Não	AC	909º	55346	RYAN VINICIUS ARAÚJO DOS SANTOS MELO	57,50	17,50	17,50	28/05/2004	Não	AC
757º	54987	ANDERSON DE SOUZA LACERDA	60,00	15,00	15,00	04/04/1991	Não	AC	910º	54252	LARISSA PONTIROLI OLIVEIRA	57,50	17,50	17,50	20/04/2005	Não	AC
758º	51094	JUSCELINO DOS SANTOS VICTORIANO SILVA	60,00	15,00	15,00	04/03/1990	Não	AC	911º	52642	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA ARAUJO	57,50	17,50	17,50	08/04/2007	Não	AC
759º	57210	JOÃO WYNNICIO DANTAS DE LIMA	60,00	15,00	15,00	11/03/2000	Não	AC	912º	51365	JULIA DE SOUZA SILVA	57,50	17,50	17,50	09/04/2007	Não	AC
760º	55766	DANILO MARQUES	60,00	15,00	15,00	19/04/2001	Não	AC	913º	53960	ICARO PICERNI	57,50	17,50	15,00	04/11/1977	Não	AC
761º	55065	GIOVANNA FELIPE DE OLIVEIRA	60,00	15,00	15,00	21/02/2003	Não	AC	914º	50189	LUANA PEREIRA ANTUNES	57,50	17,50	15,00	25/10/1981	Não	AC
762º	55528	RAFAEL NEVES BAPTISTA	60,00	15,00	12,50	01/07/2006	Não	AC	915º	54916	EDILEI ANDRADE DE CARVALHO	57,50	17,50	15,00	23/08/1984	Não	AC
763º	56586	MIGUEL PERRELLA DE OLIVEIRA ELIAS	60,00	15,00	12,50	06/07/2007	Não	AC	916º	52751	KARINE ALVES SANTOS	57,50	17,50	15,00	09/08/1985	Não	AC
764º	54312	EDUARDO GUAPINDAIA MAROJA	60,00	12,50	22,50	26/12/1981	Não	AC	917º	52891	NADIA HENRIQUE GOMES SANTANA	57,50	17,50	15,00	17/04/1989	Não	AC
765º	51265	ALINE CRISTINA FRAZAO	60,00	12,50	20,00	08/12/1987	Não	AC	918º	57141	ISABELA LUANADOS SANTOS SILVA	57,50	17,50	15,00	31/01/1992	Não	AC
766º	51752	ALAN EDUARDO KANASHIRO CARDOSO	60,00	12,50	20,00	08/04/1991	Não	AC	919º	52130	JOÃO PAULO DOS ANJOS QUEIROZ	57,50	17,50	15,00	10/05/1993	Não	AC
767º	54631	BRUNA PETRAGLIA	60,00	12,50	20,00	10/05/2003	Não	AC	920º	51934	JACQUELINE CANIELLO GONÇALVES	57,50	17,50	15,00	02/03/1995	Não	AC
768º	53462	ADENILSON GOES DE MEDEIROS	60,00	12,50	17,50	07/02/1979	Não	AC	921º	53257	GABRIEL DOMINGOS DE OLIVEIRASILVA	57,50	17,50	15,00	12/07/1995	Não	AC
769º	52632	PEDRO DE SOUSA RICARDO	60,00	12,50	17,50	29/03/1997	Não	AC	922º	52293	JULIA FERNANDES LOPES RODRIGUES	57,50	17,50	15,00	08/08/1995	Não	AC
770º	52184	KAIQUE CAMPOS DE QUEIROS LIMA	60,00	12,50	17,50	02/12/2001	Não	AC	923º	56692	RENATO CRISTIANO ALVARES	57,50	17,50	15,00	24/09/1998	Não	AC
771º	55175	ISABELLY OLIVEIRA PRADO	60,00	12,50	17,50	21/03/2002	Não	AC	924º	53567	MARINA DE SOUZA STEFANO	57,50	17,50	15,00	10/01/1999	Não	AC
772º	52890	LARISSA STEFANELLI RODRIGUES	60,00	12,50	17,50	27/03/2006	Não	AC	925º	55276	MILENA BIANCHI DE AVILA	57,50	17,50	15,00	27/02/1999	Não	AC
773º	56574	ANDREZA DE FATIMAZIDORIO PIRES	60,00	12,50	15,00	19/12/1983	Não	AC	926º	56303	BEATRIZ KARY SILVA DAMAZIO	57,50	17,50	15,00	12/05/2000	Não	AC
774º	53164	FELIPE VICTOR	60,00	10,00	20,00	16/12/1991	Não	AC	927º	52341	VICTOR DE ANDRADE FERREIRA	57,50	17,50	15,00	09/02/2001	Não	AC
775º	53456	LUCAS DAMASCENO SERGIO	60,00	10,00	20,00	06/05/2005	Não	AC	928º	57276	KAROLINI BALMORISCO MIRANDA	57,50	17,50	15,00	23/04/2003	Não	AC
776º	56728	ANDRÉ GIL FILHO	57,50	15,00	17,50	16/08/1962	Não	AC	929º	52991	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	57,50	17,50	15,00	11/11/2003	Não	AC
777º	54290	ROBERTO MACHADO DA ROCHA	57,50	12,50	15,00	27/04/1963	Não	AC	930º	55304	LARISSASILVA CARMO	57,50	17,50	15,00	16/07/2005	Não	AC
778º	52206	ALANA PEREIRA DA SILVA	57,50	27,50	17,50	20/09/1983	Não	AC	931º	55395	VAGNER MARQUES GONÇALVES	57,50	17,50	12,50	24/10/1975	Não	AC
779º	54691	ESELA DE OLIVEIRA JOSÉ MARIA	57,50	27,50	15,00	11/11/1988	Não	AC	932º	53101	VIVIAM CUSTODIO DOS SANTOS	57,50	17,50	12,50	23/02/1981	Não	AC
780º	50636	LUCIANO CONCEICAO DOS SANTOS	57,50	27,50	15,00	01/01/1995	Não	AC	933º	55592	GABRIEL THIAGO CRUZ MOREIRA	57,50	17,50	12,50	08/06/1981	Não	AC
781º	53075	RAFAEL ANACLETO DA FONSECA	57,50	27,50	12,50	25/05/1991	Não	AC	934º	50696	GLIVIA SAUJTE DA SILVA	57,50	17,50	12,50	05/01/1994	Não	AC
782º	54001	ERICA CECILIA COELHO DE OLIVEIRA COSTA LOBO	57,50	25,00	17,50	05/10/1980	Não	AC	935º	52558	SIMARAALBINO COSTA	57,50	17,50	12,50	09/01/1994	Não	AC
783º	52466	VALÉRIA DASILVA RIBEIRO	57,50	25,00	15,00	29/06/1987	Não	AC	936º	53014	LUCAS XAVIAN DOS SANTOS	57,50	17,50	12,50	28/07/1995	Não	AC
784º	50957	MARCOS FELICIANO DE AMORIM	57,50	25,00	15,00	14/08/2004	Não	AC	937º	54594	BEATRIZ GOMES PEREIRA	57,50	17,50	12,50	30/08/1995	Não	AC
785º	52162	MELISSA CERQUEIRA SANTOS	57,50	25,00	15,00	18/08/2004	Não	AC	938º	54083	THIAGO JERONIMO DA SILVA	57,50	17,50	12,50	09/08/1997	Não	AC
786º	51730	ANA CLAUDIA SUARES DE LIMA GARCIA	57,50	25,00	12,50	15/03/1988	Não	AC	939º	54371	RAFAEL SILVA DALUZ MORIM BATISTA	57,50	17,50	12,50	08/04/1999	Não	AC
787º	57316	PRISCILA DA SILVA SANTOS	57,50	25,00	12,50	13/06/1989	Não	AC	940º	55331	MATHEUS SOUZA GALVÃO	57,50	17,50	12,50	22/03/2006	Não	AC
788º	52121	HENRIQUE FERREIRA DIAS	57,50	25,00	12,50	11/08/1992	Não	AC	941º	52381	CAUÁ DE ANDRADE SILVA	57,50	17,50	12,50	06/11/2006	Não	AC
789º	50374	GUSTAVO BATISTA BUENO	57,50	25,00	12,50	19/07/2001	Não	AC	942º	54841	KAMILLA VILAS BOAS FEITOSA	57,50	17,50	12,50	27/02/2008	Não	AC
790º	55090	BRUNA DE OLIVEIRA NEVES	57,50	25,00	12,50	31/01/2007	Não	AC	943º	54630	CLEUDE CRISTINA BATISTADOS SANTOS MARINS DE JESUS	57,50	17,50	10,00	11/01/1966	Não	AC
791º	53143	CLAUDINEI ANTONIO DE MORAES	57,50	25,00	10,00	12/01/1968	Não	AC	944º	57335	ALCIR FERREIRA CABRAL JUNIOR	57,50	17,50	10,00	07/02/1973	Não	AC
792º	50254	ROSILENE RODRIGUES	57,50	25,00	10,00	02/08/1972	Não	AC	945º	55521	DANILIO SANJUAN DE OLIVEIRA	57,50	17,50	10,00	11/06/1981	Não	AC
793º	57083	JOELMA PEREIRA DA SILVA	57,50	22,50	20,00	21/09/1981	Não	AC	946º	52581	ROSELAINE BATIMARCO DA SILVA	57,50	15,00	22,50	25/10/1971	Não	AC
794º	52126	EDSON VITOR ROSA JUNIOR	57,50	22,50	20,00	06/04/1984	Não	AC	947º	50213	JACILENE DOS SANTOS SOUZA	57,50	15,00	22,50	29/07/1982	Não	AC
795º	51731	CAINE CARRALERO DA CUNHA	57,50	22,50	20,00	15/09/1992	Não	AC	948º	51216	GABRIELY CRUZ OLIVEIRA	57,50	15,00	22,50	18/12/1988	Não	AC
796º	56428	MARIANA MARÇAL GUEDES DE OLIVEIRA	57,50	22,50	20,00	19/08/2007	Não	AC	949º	51807	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	57,50	15,00	20,00	09/05/1987	Não	AC
797º	55423	ANDREIA ALVES DE FREITAS	57,50	22,50	17,50	21/07/1980	Não	AC	950º	53027	LUANA OLIVEIRA BARBOSA	57,50	15,00	20,00	30/03/1994	Não	AC
798º	50626	GLEICE NEVES DE SOUSA	57,50	22,50	17,50	27/04/1990	Não	AC	951º	53359	ISABELA RODRIGUES BARBOSA	57,50	15,00	20,00	08/08/1999	Não	AC
799º	53060	LUCAS RIBEIRO GONÇALVES	57,50	22,50	17,50	31/10/1997	Não	AC	952º	54844	GABRIEL HENRIQUE SANCHES	57,50	15,00	20,00	21/09/2005	Não	AC
800º	50370	RAUL RUFINO RUIZ	57,50	22,50	17,50	22/02/2002	Não	AC	953º	53781	ALESSANDRA DE SOUSA GRANJEIRO	57,50	15,00	17,50	06/08/1978	Não	AC
801º	51952	VITÓRIARAMBALDI TAVARES	57,50	22,50	17,50	21/04/2002	Não	AC	954º	53783	IVANILTON SANTOS DO CARMO	57,50	15,00	17,50	04/11/1979	Não	AC
802º	53297	KAYLANE GOMES VALENTIM	57,50	22,50	17,50	14/12/2002	Não	AC	955º	57435	WANDEIR GOMES DA CUNHA FERRAZ	57,50	15,00	17,50	05/06/1980	Não	AC
803º	53806	JULIA VAZ DE SOUSA SANTOS	57,50	22,50	17,50	15/05/2005	Não	AC	956º	54063	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	57,50	15,00	17,50	04/02/1981	Não	AC
804º	55074	HELENA DA SILVA NUNES	57,50	22,50	15,00	21/09/1972	Não	AC	957º	56854	KELLY CRISTHIANE DA SILVA GALSUDIO	57,50	15,00	17,50	20/06/1983	Não	AC
805º	50348	EVELYN LAIS RISSO	57,50	22,50	15,00	17/08/1987	Não	AC	958º	53658	TATIANA ALVES FERNANDES	57,50	15,00	17,50	05/11/1985	Não	AC
806º	52693	TAMARA SOUSA ROCHA	57,50	22,50	15,00	13/02/1989	Não	AC	959º	54387	PAULO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	57,50	15,00	17,50	07/02/1986	Não	AC
807º	56542	LIDIANE DE ALMEIDA COSTA SANTOS	57,50	22,50	15,00	20/07/1989	Não	AC	960º	52420	CAROLINE RODRIGUES GREGGIO	57,50	15,00	17,50	12/08/1992	Não	AC
808º	54116	ALINE RODRIGUES GREGORIO	57,50	22,50	15,00	26/02/											

1048º	55083	GABRIEL ROZO VAZ PEREZ	55,00	20,00	17,50	25/11/1989	Não	AC	1201ª	55652	IGOR HENRIQUE FERREIRA TILGER	55,00	12,50	20,00	09/04/2007	Não	AC
1049º	53276	KELLY MAZUI FRANÇA	55,00	20,00	17,50	01/03/1990	Não	AC	1202ª	54064	APARECIDA DE FÁTIMA FARIAS SANTOS	55,00	12,50	17,50	16/10/1977	Não	AC
1050º	52901	MARICELIA SOUZA SANTOS	55,00	20,00	17,50	22/03/1990	Não	AC	1203ª	56601	FABIO PASSOS DA COSTA	55,00	12,50	17,50	25/10/1980	Não	AC
1051º	51277	THEYLA LOPES GUIMARÃES	55,00	20,00	17,50	08/01/1995	Não	PCD	1204ª	53542	MONALISA LUCIA SANCHES DA SILVA	55,00	12,50	17,50	01/01/1985	Não	AC
1052º	52454	TALINE CRISTINA BATISTA DA SILVA LIMA	55,00	20,00	17,50	23/01/1997	Não	AC	1205ª	54415	MARIANA LOBO DE SOUZA	55,00	12,50	17,50	18/02/1989	Não	AC
1053º	57283	CAMILA BARBOSA OLIVEIRA	55,00	20,00	17,50	19/03/1998	Não	AC	1206ª	50917	CÉCÍLIA PEREIRA	55,00	12,50	17,50	14/06/1992	Não	AC
1054º	53516	PATRICK SANTOS GOMES	55,00	20,00	17,50	30/09/2002	Não	AC	1207ª	50704	JULIO CESAR CARLOS DA SILVA	55,00	12,50	17,50	27/08/1992	Não	AC
1055º	52938	BYANCADE MELO MATOS	55,00	20,00	17,50	13/02/2003	Não	AC	1208ª	57471	NATÁLIA ESTEVÃO CACIUFFO PITORRI	55,00	12,50	17,50	14/10/1998	Não	AC
1056º	55567	ROSEMEIRE DELMIRO DE SOUZA	55,00	20,00	15,00	19/09/1978	Não	AC	1209ª	56965	LUANA MAIZA MACEDO MELO	55,00	12,50	17,50	22/04/2002	Não	AC
1057º	51912	DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	55,00	20,00	15,00	03/03/1984	Não	AC	1210ª	53651	ANA RAFAELA BRITO DOS SANTOS	55,00	12,50	17,50	20/03/2004	Não	AC
1058º	53665	KELLY MIDIAN LÍRIO MANOEL SANCHES	55,00	20,00	15,00	26/02/1985	Não	AC	1210ª	53912	BRUNO KASOKKI FERREIRA SILVA	55,00	12,50	17,50	20/03/2004	Não	AC
1059º	50691	THAYANE XAVIER ANTUNES	55,00	20,00	15,00	06/08/1985	Não	AC	1212ª	56155	IAGO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA	55,00	12,50	17,50	19/05/2005	Não	AC
1060º	57363	VIVIANE DA SILVA BRENHA	55,00	20,00	15,00	07/12/1987	Não	AC	1213ª	53472	EDUARDA GARCIA TORRES	55,00	12,50	17,50	20/12/2008	Não	AC
1061º	56258	ANGELO ALVES DE FONTES	55,00	20,00	15,00	24/02/1988	Não	AC	1214ª	51232	VINÍCIUS DOS REIS BARRETO CAMARGO	55,00	12,50	17,50	08/05/2009	Não	AC
1062º	50334	MARLI DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	55,00	20,00	15,00	08/11/1990	Não	AC	1215ª	51270	TATIANE DE JESUS DA COSTA MIRANDA	55,00	12,50	15,00	30/05/1982	Não	AC
1063º	54466	JHONATAS DA SILVA ROMUALDO	55,00	20,00	15,00	04/12/1996	Não	AC	1216ª	53955	GUSTAVO PEREIRA MARCIANO	55,00	12,50	15,00	18/07/1994	Não	AC
1064º	57081	THAMIRIS SIMÃO PEREIRA	55,00	20,00	15,00	29/06/1998	Não	AC	1217ª	54304	JESSICA KAWANA SOUSA PEREIRA	55,00	12,50	15,00	16/09/1997	Não	AC
1065º	55127	MONALISANATÁLIE SOBRAL	55,00	20,00	15,00	16/11/1998	Não	AC	1218ª	52108	HENRIQUE CARVALHO BATISTA	55,00	12,50	15,00	20/09/2000	Não	AC
1066º	51125	LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	55,00	20,00	15,00	07/04/1999	Não	AC	1219ª	50019	EMILLY PAULA DE AQUINO	55,00	12,50	15,00	10/09/2005	Não	AC
1067º	54600	GABRIEL DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA	55,00	20,00	15,00	14/12/1999	Não	AC	1220ª	53939	GUILHERME VITTÓRIO SOUZA DOS SANTOS	55,00	12,50	15,00	02/12/2005	Não	AC
1068º	54828	FELIPE GONÇALVES SARMENTO	55,00	20,00	15,00	08/02/2000	Não	AC	1221ª	53890	MATEUS DE QUEIROZ MARQUES	55,00	12,50	15,00	09/03/2006	Não	AC
1069º	50140	EDUARDO MIKULES RODA	55,00	20,00	15,00	31/01/2001	Não	AC	1222ª	54406	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LIMA	55,00	12,50	15,00	10/01/2008	Não	AC
1070º	55182	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	55,00	20,00	15,00	04/02/2001	Não	AC	1223ª	51219	ELAINE CRISTINA GUIDINI	55,00	12,50	12,50	07/06/1976	Não	AC
1071º	56899	CARLOS EDUARDO DOMINGOS BEZERRA	55,00	20,00	15,00	10/09/2003	Não	AC	1224ª	56693	DENIS BARRETO FERREIRA	55,00	12,50	12,50	16/08/1985	Não	AC
1072º	53322	RODRIGO CHRISTIAN AUGUSTO TEODORO	55,00	20,00	15,00	04/05/2005	Não	AC	1225ª	52489	FELIPE VASCONCELOS ARAÚJO	55,00	12,50	12,50	29/05/1988	Não	AC
1073º	52486	CAMILLY DA CRUZ MOURA	55,00	20,00	15,00	03/07/2007	Não	AC	1226ª	53575	ANCELMO JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	55,00	12,50	12,50	17/01/2003	Não	AC
1074º	53736	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	55,00	20,00	12,50	26/10/1970	Não	AC	1227ª	55350	ENZO FERRACIOLI NEVES RODRIGUES	55,00	10,00	20,00	27/11/2001	Não	AC
1075º	51260	ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA	55,00	20,00	12,50	10/06/1971	Não	AC	1228ª	52284	IURY PAULO DO NASCIMENTO PASSOS	55,00	10,00	20,00	21/01/2008	Não	AC
1076º	56881	MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR	55,00	20,00	12,50	15/07/1978	Não	AC	1229ª	54215	JONATHAN HERNANDES POMPULIM CHAGAS	55,00	10,00	17,50	18/02/1994	Não	AC
1077º	50954	ROSELI MARQUES CANUTO	55,00	20,00	12,50	13/09/1981	Não	AC	1230ª	56407	SHIRLEI GOMES DE CASTRO	55,00	10,00	15,00	04/09/1975	Não	AC
1078º	51021	ODAIR LUIZ COVRE	55,00	20,00	12,50	22/10/1982	Não	AC	1231ª	52878	VANETE FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	55,00	10,00	15,00	06/06/1983	Não	AC
1079º	54389	AMAURI SIMÃO JUNIOR	55,00	20,00	12,50	31/07/1987	Não	AC	1232ª	50755	NÚBIA CELESTINO NOBRE	55,00	10,00	15,00	11/10/1986	Não	AC
1080º	52545	LEANDRO POSSENTI PAULINO	55,00	20,00	12,50	20/05/1988	Não	AC	1233ª	52629	RAMON DE ASEVEDO BATISTA	55,00	10,00	15,00	17/04/1992	Não	AC
1081º	52281	TATIANE DE JESUS ROCHA	55,00	20,00	12,50	31/08/1988	Não	AC	1234ª	52356	NICOLE RIE FUKUDA	55,00	10,00	15,00	28/08/2004	Não	AC
1082º	55437	RENAN AURISTA DE ALMEIDA BRANCO	55,00	20,00	12,50	11/07/1989	Não	AC	1235ª	54918	MATHEUS BARCELOS DE OLIVEIRA	55,00	10,00	10,00	07/02/2007	Não	AC
1083º	55989	AMANDA GERONIMA SANTANA	55,00	20,00	12,50	16/08/1994	Não	AC	1236ª	57496	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	55,00	7,50	20,00	13/01/1986	Não	AC
1084º	57150	KATIA FIGUEIREDO MATIAS	55,00	20,00	12,50	27/02/1995	Não	AC	1237ª	53391	PAOLA POLICÍO PIRES DA SILVA	55,00	7,50	20,00	28/09/2007	Não	AC
1085º	56730	MAIARA RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	55,00	20,00	12,50	27/04/1996	Não	AC	1238ª	54961	LUIZ HENRIQUE BORGES BALABA	55,00	7,50	15,00	03/10/2005	Não	AC
1086º	55661	JULIANA DOS SANTOS SILVA	55,00	20,00	12,50	27/02/2003	Não	AC	1239ª	57502	MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS	52,50	17,50	15,00	06/01/1961	Não	AC
1087º	50052	MARIANAMENDES NOVAIS	55,00	20,00	12,50	13/12/2004	Não	AC	1240ª	50574	FRANCESLANE SANTOS DE OLIVEIRA	52,50	12,50	17,50	30/03/1991	Não	AC
1088º	52315	LUCIANO BASILIO	55,00	20,00	10,00	07/01/1975	Não	AC	1241ª	55549	JOEDE DE JESUS	52,50	15,00	15,00	03/11/1962	Não	AC
1089º	56499	UELINTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	55,00	20,00	10,00	15/10/1981	Não	AC	1242ª	55379	VERONICE LINS DA SILVA NISTA	52,50	15,00	15,00	13/05/1983	Não	AC
1090º	51007	DAVID LOPES DA SILVA	55,00	20,00	10,00	17/01/1984	Não	AC	1243ª	57490	ÉLIDA AGNA DE CARVALHO FERNANDES	52,50	27,50	12,50	15/02/1992	Não	AC
1091º	55831	JENNIFFER ARRUDA TREVISAN	55,00	20,00	5,00	14/10/1992	Não	AC	1244ª	53314	MARCIA LUCIANO	52,50	25,00	15,00	04/01/1974	Não	AC
1092º	51324	ISABEL ANGÉLICA FREITAS GOMES DE BRITO	55,00	17,50	20,00	24/09/1984	Não	AC	1245ª	56937	PATRICIA BOARETO AYRES	52,50	25,00	15,00	29/03/1984	Não	AC
1093º	52902	CARLA DUQUE DE FRANÇA THEODORO	55,00	17,50	20,00	19/11/1986	Não	AC	1246ª	54946	VIVIAN CARVALHO MIGNELLA	52,50	25,00	15,00	21/01/1988	Não	AC
1094º	57318	MURILO BITENCOURT TALARICO	55,00	17,50	20,00	06/10/2003	Não	AC	1247ª	57177	LEILA DOS SANTOS	52,50	25,00	12,50	10/11/1986	Não	AC
1095º	56055	MATHEUS RAMOS SILVA	55,00	17,50	20,00	20/12/2003	Não	AC	1248ª	50634	GUILHERME ALVES VIANA CRUZ	52,50	25,00	12,50	16/06/2001	Não	AC
1096º	53815	PATRICIA JARDIM LEITE	55,00	17,50	17,50	25/01/1977	Não	AC	1249ª	57332	YASMIM CRISTINADA SILVA RAMOS	52,50	25,00	12,50	24/08/2005	Não	AC
1097º	57264	IARA DE OLIVEIRA REIS	55,00	17,50	17,50	18/04/1977	Não	AC	1250ª	56083	NICOLLY BELARMINO VILA NOVA	52,50	25,00	10,00	20/11/2003	Não	AC
1098º	54375	KARINA HACKIME	55,00	17,50	17,50	16/05/1979	Não	AC	1251ª	57355	LARISSA RHAINE DE MORAIS VIANA	52,50	25,00	7,50	18/01/2001	Não	AC
1099º	56041	CRISTINA DA SILVA	55,00	17,50	17,50	01/10/1979	Não	AC	1252ª	51109	ROBERTA RIBEIRO HINOTO	52,50	22,50	15,00	18/06/1977	Não	AC
1100º	51951	THIAGO MASTANDREA	55,00	17,50	17,50	28/02/1980	Não	AC	1253ª	50418	EDNA MARIA DA SILVA	52,50	22,50	15,00	13/06/1979	Não	AC
1101º	55440	MARCIA SANTOS MAZZETTO	55,00	17,50	17,50	19/04/1984	Não	AC	1254ª	54666	PÂMELA PEREIRA MACEDO	52,50	22,50	15,00	01/07/1984	Não	AC
1102º	51025	GISELE DE OLIVEIRA	55,00	17,50	17,50	02/09/1987	Não	AC	1255ª	52371	FABIANO MESSIAS LOPES DOS SANTOS	52,50	22,50	15,00	24/11/1986	Não	AC
1103º	55807	ANA EVELIN AMARO LEITE	55,00	17,50	17,50	21/03/1990	Não	AC	1256ª	50521	CIBELE BESSA DE SOUZA	52,50	22,50	15,00	20/01/1991	Não	AC
1104º	56492	CAROLINE OLIVEIRA CUNHA	55,00	17,50	17,50	20/04/1995	Não	AC	1257ª	55078	GINA SEABRA ROQUE MACHADO	52,50	22,50	12,50	23/10/1971	Não	AC
1105º	53307	MATHEUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	55,00	17,50	17,50	20/02/1998	Não	AC	1258ª	54905	ELAINE ALVES REIS	52,50	22,50	12,50	02/02/1976	Não	AC
1106º	55629	ELLEN DE OLIVEIRA MANGUEIRA	55,00	17,50	17,50	16/08/2002	Não	AC	1259ª	54799	ALBERTO LIRA SANTOS	52,50	22,50	12,50	06/01/1981	Não	AC
1107º	54688	HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM	55,00	17,50	17,50	29/10/2002	Não	AC	1260ª	54937	MAGALI APARECIDA DE LIMA	52,50	22,50	12,50	29/07/1988	Não	AC
1108º	52607	ISABELLE FERREIRA DA COSTA	55,00	17,50	17,50	22/01/2003	Não	AC	1261ª	56870	ABRAÃO SILVA DO PRADO	52,50	22,50	12,50	02/10/1995	Não	AC
1109º	52517	LAURA DE SIQUEIRA FERREIRA	55,00	17,50	17,50	14/05/2003	Não	AC	1262ª	50562	JOSÉ CARLOS DE AGUIAR SOUZA	52,50	22,50	10,00	11/07/1979	Não	AC
1110º	53500	LUAN AMORIM SAMPAIO	55,00	17,50	17,50	02/07/2003	Não	AC	1263ª	57252	ADRIANA O OLIVEIRA	52,50	22,50	10,00	09/06/1981	Não	AC
1111º	52850	VITÓRIA PEREIRA SILVA DE SOUZA	55,00	17,50	17,50	03/02/2006	Não	AC	1264ª	52844	MAIANE ALVES NOVAES	52,50	22,50	10,00	25/04/1992	Não	AC
1112º	57201	WILLIAM LEITE DO NASCIMENTO	55,00	17,50	17,50	28/04/2006	Não	AC	1265ª	52527	SUELLEN NEVES MOREIRA	52,50	22,50	10,00	27/03/1995	Não	AC
1113º	52514	MANUELLA SILVA GOMES	55,00	17,50	17,50	27/03/2007	Não	AC	1266ª	54727	LAIS RODRIGUES FEITOSA DOS SANTOS	52,50	22,50	10,00	09/04/		

1354°	54677	LILIAN DA SILVA DOMICIANO	52,50	17,50	15,00	01/05/1999	Não	AC	1507°	51908	LAILA SANTOS RODRIGUES	50,00	25,00	12,50	20/05/2005	Não	AC
1355°	53624	THAINA LOPES DOS REIS RODRIGUES	52,50	17,50	15,00	24/08/2002	Não	AC	1508°	52935	LIDIANE DE ALMEIDA ANDRADE	50,00	25,00	10,00	21/09/1984	Não	AC
1356°	56298	LEONARDO LUIZ FARIA MONTEIRO	52,50	17,50	15,00	23/06/2003	Não	AC	1509°	57166	CINTIA FRANCISCA DE PAIVA	50,00	22,50	15,00	19/07/1981	Não	AC
1357°	55512	ADRIELLI MARIA DE SOUSA SILVA	52,50	17,50	15,00	10/05/2005	Não	AC	1510°	56397	CARINA PIRES DE GODOY PEREIRA	50,00	22,50	15,00	06/07/1986	Não	AC
1358°	51894	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	52,50	17,50	15,00	27/09/2005	Não	AC	1511°	55242	SILVIA FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA	50,00	22,50	15,00	05/08/1992	Não	AC
1359°	52274	KAROLINE DE ALMEIDA JÁCOME	52,50	17,50	15,00	09/04/2006	Não	AC	1512°	51586	MARIANA CUNHA CARDOSO	50,00	22,50	15,00	16/11/1980	Não	AC
1360°	53392	GENILDA GOMES CARVALHO DA COSTA	52,50	17,50	12,50	06/07/1969	Não	AC	1513°	53095	EDUARDO JOSÉ COSTA	50,00	22,50	12,50	24/03/1974	Não	AC
1361°	54074	MAISA PUPATO DA SILVA	52,50	17,50	12,50	29/08/1970	Não	AC	1514°	54938	FLAVIO CARVALHO MIGNELLA	50,00	22,50	12,50	07/12/1982	Não	AC
1362°	50178	OTON FERNANDES THOME	52,50	17,50	12,50	17/07/1971	Não	AC	1515°	53915	KARINA SIQUEIRA MEIRELES SANTOS	50,00	22,50	12,50	31/05/1990	Não	AC
1363°	50305	EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	52,50	17,50	12,50	10/06/1972	Não	AC	1516°	51687	KARINE SILVEIRA GABRIEL SIQUEIRA	50,00	22,50	12,50	14/08/1990	Não	AC
1364°	54327	SIMONE DOS SANTOS SOUSA	52,50	17,50	12,50	17/11/1972	Não	AC	1517°	55359	ARIANE PEREIRA PERRONI	50,00	22,50	12,50	19/08/2003	Não	AC
1365°	53834	TELMALUCIA DA SILVA	52,50	17,50	12,50	30/12/1973	Não	AC	1518°	51502	ELAINE CRISTINA SABINO PEREIRA	50,00	22,50	10,00	06/07/1970	Não	AC
1366°	52704	EDUARDO TETSUJI ABE	52,50	17,50	12,50	25/06/1974	Não	AC	1519°	56632	REGIANE ROSA DE MELO	50,00	22,50	10,00	20/03/1984	Não	AC
1367°	51715	BIANCA MOURA LEAL OLIVEIRA BELLO	52,50	17,50	12,50	03/06/1979	Não	AC	1520°	50708	EDIVANIA DE LIMA OLIVEIRA	50,00	22,50	10,00	07/10/1994	Não	AC
1368°	52495	ALESSANDRO JOSÉ DE FREITAS	52,50	17,50	12,50	08/06/1980	Não	AC	1521°	56967	GUSTAVO CORDEIRO ALVES	50,00	22,50	10,00	08/06/2001	Não	AC
1369°	53938	FELICIANA SOARES BUENO	52,50	17,50	12,50	09/02/1982	Não	AC	1522°	54948	JULIANA ALVES LEITE	50,00	22,50	10,00	21/05/2003	Não	AC
1370°	56770	ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES	52,50	17,50	12,50	27/11/1982	Não	AC	1523°	55595	YASMIN DE PAULA MARTINS	50,00	22,50	10,00	05/05/2005	Não	AC
1371°	55819	PATRICIA GOMES SILVEIRA MANHARELO	52,50	17,50	12,50	13/11/1987	Não	AC	1524°	55636	WAGNER LUIZ FERNANDES	50,00	22,50	7,50	04/02/1967	Não	AC
1372°	53421	DEBORA ESPERIDIAO DA SILVA	52,50	17,50	12,50	03/06/1996	Não	AC	1525°	53865	LÍGIA DE ALMEIDA FERNANDES GIMENEZ	50,00	22,50	7,50	25/03/1977	Não	AC
1373°	57184	MATHEUS NOGUEIRA BAEZA GONSALEZ	52,50	17,50	12,50	03/03/1999	Não	AC	1526°	57120	ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	50,00	22,50	7,50	15/12/1977	Não	AC
1374°	56731	ISABELY OLIVEIRA PEDRALINA DE SOUZA	52,50	17,50	12,50	21/04/2001	Não	AC	1527°	54757	GEOVANE LOPES DE OLIVEIRA	50,00	22,50	7,50	15/09/1981	Não	AC
1375°	52676	EDSON ALVES PEREIRA JUNIOR	52,50	17,50	10,00	21/11/1968	Não	AC	1528°	51329	ERICA VALERO DA SILVA	50,00	22,50	7,50	08/11/1982	Não	AC
1376°	57341	ROBSON HENRIQUE LOPES	52,50	17,50	10,00	19/08/1978	Não	AC	1529°	52220	SHAIENE CAVALCANTI MURAKAMI	50,00	22,50	5,00	18/11/1990	Não	AC
1377°	55651	MAURILIS VIANA DO NASCIMENTO	52,50	17,50	10,00	02/01/1979	Não	AC	1530°	50270	VICTOR FERRAZ FREITAS GALINDO	50,00	22,50	5,00	13/03/1999	Não	AC
1378°	54014	ISAMARA SOUSA CAMACHO	52,50	17,50	10,00	04/04/1986	Não	AC	1531°	54190	ANDREA GUSMAO	50,00	20,00	17,50	23/11/1970	Não	AC
1379°	54514	JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	52,50	17,50	10,00	22/07/1986	Não	AC	1532°	52531	FÁBIO AZEVEDO DE LIMA	50,00	20,00	17,50	29/05/1978	Não	AC
1380°	55300	FERNANDA CAVALI MATTOS	52,50	17,50	10,00	27/07/1988	Não	AC	1533°	56808	LUCILENA DE LIMA SANTOS	50,00	20,00	17,50	16/02/1983	Não	AC
1381°	56238	LUCAS YUJI KIMURA FUJII	52,50	17,50	10,00	06/02/2001	Não	AC	1534°	55520	ERTA DE OLIVEIRA JOSÉ MARIA	50,00	20,00	17,50	27/07/1984	Não	AC
1382°	52559	LETICIA LIRA SANTANA	52,50	17,50	10,00	11/02/2003	Não	AC	1535°	52128	JOCIMERE CORDEIRO DA SILVA	50,00	20,00	17,50	01/06/1992	Não	AC
1383°	56994	YASMIN CARNAUBA DE JESUS	52,50	17,50	10,00	02/03/2004	Não	AC	1536°	52450	SILMARABISPO XAVIER	50,00	20,00	15,00	29/04/1975	Não	AC
1384°	51158	SARA GUIDI DA SILVA	52,50	17,50	10,00	17/10/2007	Não	AC	1537°	56560	ANAILDES SANTANA RIBEIRO	50,00	20,00	15,00	30/05/1976	Não	AC
1385°	57064	VITÓRIA SILVA DIAS	52,50	17,50	7,50	16/06/2002	Não	AC	1538°	50967	SILMARA ORTIZ LUJAN FELIX	50,00	20,00	15,00	25/07/1977	Não	AC
1386°	57277	JULIANA COSTA SILVEIRA BIASI	52,50	15,00	20,00	31/01/1988	Não	AC	1539°	55307	WILLIANS RICHARDESON NUNES	50,00	20,00	15,00	28/11/1981	Não	AC
1387°	51525	STHEFANY NATASHAARAÚJO MARQUES	52,50	15,00	20,00	28/06/1993	Não	AC	1540°	52552	VANESSA DUARTE SILVA NERI	50,00	20,00	15,00	16/05/1983	Não	AC
1388°	52700	FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA SANTOS	52,50	15,00	20,00	23/11/1995	Não	AC	1541°	55168	PAULA SANTOS DE ALMEIDA	50,00	20,00	15,00	30/06/1994	Não	AC
1389°	51097	KELI PEREIRA SANTOS	52,50	15,00	20,00	23/09/1996	Não	AC	1542°	57402	FÁBIO L OBATO RIO BRANCO	50,00	20,00	15,00	06/08/1998	Não	AC
1390°	54970	ALEXANDRE GARCIA FRAGUAS	52,50	15,00	17,50	23/06/1974	Não	AC	1543°	51648	GABRIEL LIMA SANTOS	50,00	20,00	15,00	26/05/2006	Não	AC
1391°	50631	DISLENE PORTELA DOS SANTOS	52,50	15,00	17,50	02/01/1976	Não	AC	1544°	56456	ISABELLA DIAS FERRAZ	50,00	20,00	15,00	26/06/2007	Não	AC
1392°	53744	ROGER CHAVES ROMÃO	52,50	15,00	17,50	17/08/1976	Não	AC	1545°	50870	RENAN SANTOS SILVA	50,00	20,00	15,00	25/12/2007	Não	AC
1393°	50787	DANIELE TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	52,50	15,00	17,50	29/01/1978	Não	AC	1546°	53383	ROSANE RIBEIRO GRIMONE	50,00	20,00	12,50	20/01/1970	Não	AC
1394°	54152	TAINA COURCOUVELLIS	52,50	15,00	17,50	29/06/1978	Não	AC	1547°	55277	IEDA DOS SANTOS CORREIA	50,00	20,00	12,50	07/05/1972	Não	AC
1395°	51581	ADEMIR SILVA SOUZA	52,50	15,00	17,50	29/10/1984	Não	AC	1548°	51846	RENATO CARDOSO DA SILVA	50,00	20,00	12,50	06/08/1978	Não	AC
1396°	51554	EVELYN PEREIRA DO NASCIMENTO	52,50	15,00	17,50	19/03/1989	Não	AC	1549°	52899	FERNANDA DE CASTRO MAGALHAES	50,00	20,00	12,50	21/08/1979	Não	AC
1397°	51901	HARRISON GUARDA MUNIZ DA SILVA	52,50	15,00	17,50	04/05/1996	Não	AC	1550°	55113	MILENA COLLI CAETANO	50,00	20,00	12,50	03/04/1980	Não	AC
1398°	54373	VALÉRIA SIS DE LIMA	52,50	15,00	17,50	12/07/1996	Não	AC	1551°	57025	JOSEANE S DE DEUS COELHO	50,00	20,00	12,50	05/04/1980	Não	AC
1399°	50515	TIAGO RIOS DA CANHOTA	52,50	15,00	17,50	02/10/1996	Não	AC	1552°	55357	CLAUDIO ALEXANDRE PINTO MARCHIORI	50,00	20,00	12,50	20/08/1980	Não	AC
1400°	52691	KIMBERLY MARIM	52,50	15,00	17,50	21/06/1999	Não	AC	1553°	50177	DENISE TEIXEIRA DE SOUZA LIMA	50,00	20,00	12,50	02/09/1983	Não	AC
1401°	50092	MARIANELILIAN FERNANDES MATTOS	52,50	15,00	17,50	06/06/2000	Não	AC	1554°	50122	GEANE GONÇALVES DA SILVA	50,00	20,00	12,50	28/08/1984	Não	AC
1402°	51660	BRUNA FREIRE ROTELLI	52,50	15,00	17,50	15/10/2001	Não	AC	1555°	54783	NATHALIA CELESTINO FEITOSA DE ALBUQUERQUE	50,00	20,00	12,50	11/06/1990	Não	AC
1403°	54501	FERNANDO ARAUJO SANTOS	52,50	15,00	17,50	03/05/2003	Não	AC	1556°	51544	THIAGO ÂNGELO BEZERRA	50,00	20,00	12,50	21/02/1992	Não	AC
1404°	53285	JULIA FURUSHIMA SERAGIOLLI	52,50	15,00	17,50	21/07/2003	Não	AC	1557°	53035	LARISSA LOPES DE SOUSA OLIVEIRA	50,00	20,00	12,50	16/01/1998	Não	AC
1405°	54489	LEONARDO FERNANDES VIANA	52,50	15,00	17,50	01/09/2004	Não	AC	1558°	51523	RHÂNIA JOVANA GODOY RIVER DO AMARAL	50,00	20,00	12,50	11/04/1999	Não	AC
1406°	56637	BEATRIZ ALMEIDA DEL BUSSO	52,50	15,00	17,50	04/09/2005	Não	AC	1559°	54671	SOFIA NUNES GIL	50,00	20,00	12,50	12/12/2006	Não	AC
1407°	51214	RAYANE SANTOS DA SILVA	52,50	15,00	17,50	12/02/2007	Não	AC	1560°	54588	FERNANDO MEDRADO FRANCISCO	50,00	20,00	10,00	08/05/1980	Não	AC
1408°	54018	JULIA SANTOS MARTINEZ DE SOUZ	52,50	15,00	17,50	14/10/2007	Não	AC	1561°	52051	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	50,00	20,00	10,00	13/05/1986	Não	AC
1409°	50548	MARIA EDUARDA CALEGARI DIAS	52,50	15,00	17,50	14/01/2009	Não	AC	1562°	50386	JORGEANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	50,00	20,00	10,00	08/04/1991	Não	AC
1410°	51609	SARAH KHOSHNEVISS	52,50	15,00	15,00	27/10/1982	Não	AC	1563°	54999	JAIRO CUSTODIO ALMEIDA SANTOS	50,00	20,00	10,00	05/08/1997	Não	AC
1411°	52673	ROSANA DA MOTA MOREIRA	52,50	15,00	15,00	27/11/1984	Não	AC	1564°	50664	MARCUS EDUARDO ADORNO DA SILVA	50,00	20,00	10,00	10/03/1998	Não	AC
1412°	51089	ROSANA ANDRADE AMARAL	52,50	15,00	15,00	23/03/1987	Não	AC	1565°	54032	MAIARA LOPES DA SILVA	50,00	20,00	7,50	20/11/1994	Não	AC
1413°	54781	JULIANA MAYRALEME GIACHETTA	52,50	15,00	15,00	02/04/1987	Não	AC	1566°	54477	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	50,00	20,00	5,00	16/01/2003	Não	AC
1414°	56476	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	52,50	15,00	15,00	12/11/1988	Não	AC	1567°	50085	SHEYLA APARECIDA LIMA SOTERO	50,00	17,50	22,50	02/07/1983	Não	AC
1415°	55149	DIEGO QUEIROZ PEREIRA	52,50	15,00	15,00	29/11/1991	Não	AC	1568°	53785	ELISANGELA DAS GRAÇAS VITGULINO GOUVEIA	50,00	17,50	20,00	11/05/1977	Não	AC
1416°	57423	ELISANGELA MORAES FERREIRA	52,50	15,00	15,00	03/09/1992	Não	AC	1569°	56441	GABRIEL DOS SANTOS DELFINO	50,00	17,50	20,00	20/03/2000	Não	AC
1417°	56651	AUGUSTO ALVES SIQUEIRA ROCHA	52,50	15,00	15,00	12/06/1993	Não	AC	1570°	51373	ROSEMEIRE DE MORAIS OLIVEIRA SOUZA	50,00	17,50	17,50	27/09/1971	Não	AC
1418°	54377	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	52,50	15,00	15,00	08/10/1993	Não	AC	1571°	52787	GEISA SILVA GENNARI	50,00	17,50	17,50	09/07/1982	Não	AC
1419°	54539	LETICIA SANTOS DE LIMA	52,50	15,00	15,00	30/09/1997	Não	AC	1572°	54605	MICHELLE FERNANDES LINS	50,00	17,50				

1660°	55281	ALINE COSIAS ZEMUNER	50,00	15,00	15,00	18/05/2001	Não	AC
1661°	53816	ELIMA LISBOA VIEIRA	50,00	15,00	15,00	08/10/2001	Não	AC
1662°	57088	HENRIQUE PIMENTEL ROCHA	50,00	15,00	15,00	20/11/2002	Não	AC
1663°	54531	NATÁLIA DA SILVA SANTOS	50,00	15,00	15,00	26/02/2005	Não	AC
1664°	50183	EVVELLYN ALVES DA SILVA	50,00	15,00	15,00	11/01/2008	Não	AC
1665°	54276	ALANA RODRIGUES SOARES	50,00	15,00	15,00	04/11/2008	Não	AC
1666°	51389	ANTONIO MARCOS ANDRADE TEIXEIRA	50,00	15,00	12,50	13/12/1972	Não	AC
1667°	55087	CRISTIANANICETO DA SILVA	50,00	15,00	12,50	22/09/1975	Não	AC
1668°	52888	ISKELTON GEHLEN	50,00	15,00	12,50	20/10/1978	Não	AC
1669°	51323	JUSSARA BATISTA DE OLIVEIRA	50,00	15,00	12,50	14/12/1980	Não	AC
1670°	55265	BARBARA MARTINS RODRIGUES SANTOS	50,00	15,00	12,50	12/07/1982	Não	AC
1671°	55963	ALINE CRISTINA DA SILVA	50,00	15,00	12,50	24/11/1989	Não	AC
1672°	56856	FABIO DE OLIVEIRA NUNES	50,00	15,00	12,50	09/03/1990	Não	AC
1673°	56609	ALEX SANTOS CRUZ	50,00	15,00	12,50	10/05/1991	Não	AC
1674°	51792	JENEFFER LILIAM PIRES DASILVA	50,00	15,00	12,50	12/09/1987	Não	AC
1675°	52407	CHRISTIANE QUEIROZ FRANCHI	50,00	15,00	12,50	05/09/2000	Não	AC
1676°	57523	LUCCAS HONORATO LIMA	50,00	15,00	12,50	05/09/2001	Não	AC
1677°	53255	GEOVANA FROLDI DE FREITAS	50,00	15,00	12,50	23/03/2004	Não	AC
1678°	53571	MARIA CLARA DA SILVA MATOS	50,00	15,00	12,50	24/05/2006	Não	AC
1679°	53507	GUSTAVO BOARRETTO BARBOSA	50,00	15,00	12,50	25/11/2006	Não	AC
1680°	51377	DAVI LIRA COSTA	50,00	15,00	12,50	21/10/2007	Não	AC
1681°	52448	TATIANE CRISTINA GROSSI DOS SANTOS	50,00	15,00	10,00	28/06/1983	Não	AC
1682°	51608	TIAGO BARBOZA DE CARVALHO	50,00	15,00	10,00	22/02/1985	Não	AC
1683°	57139	ADRIANO DE MOURA LEITE	50,00	15,00	10,00	23/09/1987	Não	AC
1684°	54612	DAIGTON CHARLES PATULLO ANDRESSA	50,00	15,00	10,00	24/06/1991	Não	AC
1685°	57328	HENRIQUE MADEO PEREIRA	50,00	15,00	10,00	24/11/1995	Não	AC
1686°	51455	GIOVANA PIRES TOVANI GRILO	50,00	15,00	10,00	07/05/1997	Não	AC
1687°	54626	GIOVANA ONGARO MARTINS	50,00	15,00	10,00	27/10/2006	Não	AC
1688°	54843	JUREMA DA SILVA	50,00	15,00	7,50	01/12/1975	Não	AC
1689°	57242	DAIANE ROCHA SANTOS	50,00	12,50	20,00	12/12/1986	Não	AC
1690°	55363	ANARITA HADASSA FRANCISCA DA SILVA	50,00	12,50	20,00	22/08/2005	Não	AC
1691°	57255	MARIA EDUARDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	50,00	12,50	20,00	26/02/2008	Não	AC
1692°	54883	ADAILDE SOUZA DA SILVA	50,00	12,50	17,50	28/01/1971	Não	AC
1693°	50437	CLAUDINEI TEIXEIRA	50,00	12,50	17,50	14/03/1988	Não	AC
1694°	57189	FELIPE TOYODA	50,00	12,50	17,50	01/06/1989	Não	AC
1695°	55098	LEONARDO ALEXANDRE FRANCO	50,00	12,50	17,50	05/07/1996	Não	AC
1696°	54855	CAIO VASSÃO DA SILVA	50,00	12,50	17,50	27/09/1996	Não	AC
1697°	55333	LUCAS CAVALCANTE AMARO	50,00	12,50	17,50	01/12/2001	Não	AC
1698°	56796	GABRIEL REIS DA SILVA	50,00	12,50	17,50	13/04/2003	Não	AC
1699°	50505	LAURA NAELY LIMA OLIVEIRA LINS	50,00	12,50	17,50	13/09/2003	Não	AC
1700°	50373	JHONATHAN DOS REIS NEGREIROS CARDOSO	50,00	12,50	17,50	02/01/2004	Não	AC
1701°	52753	LAURA GONÇALVES MACHADO	50,00	12,50	17,50	02/09/2005	Não	AC
1702°	53836	INGRID SANTANA DA SILVA	50,00	12,50	17,50	26/12/2005	Não	AC
1703°	54122	VINICIUS OSCAR LOPES DA FONSECA	50,00	12,50	17,50	26/11/2006	Não	AC
1704°	53261	FABIO FROLDI DE FREITAS	50,00	12,50	17,50	03/09/2007	Não	AC
1705°	55244	VINICIUS VASCONCELOS CARVALHO SILVA	50,00	12,50	17,50	18/10/2007	Não	AC
1706°	56938	MARIA ROSANGELA FERREIRA DE PAULA	50,00	12,50	15,00	10/03/1974	Não	AC
1707°	52988	RENEE DE MENDONÇA CARDOSO	50,00	12,50	15,00	17/09/1975	Não	AC
1708°	57005	ALZENIR LEAL DE VASCONCELOS	50,00	12,50	15,00	04/06/1981	Não	AC
1709°	55464	LYEGE NANMY INOUE	50,00	12,50	15,00	05/08/1982	Não	AC
1710°	54307	SONIA DOS SANTOS ALVES SILVA	50,00	12,50	15,00	05/03/1984	Não	AC
1711°	57222	KEILA RODRIGUES CHAGAS	50,00	12,50	15,00	07/01/1986	Não	AC
1712°	50214	PAMELLA RODRIGUES GARCIA	50,00	12,50	15,00	09/09/1992	Não	AC
1713°	52047	JULIA SELENA DA SILVA ANDRADE	50,00	12,50	15,00	15/11/1996	Não	AC
1714°	51189	ANTONIO IZAC SOARES DOS SANTOS	50,00	12,50	15,00	06/11/1997	Não	AC
1715°	54478	JAQUELINE JACINTO DE LIMA	50,00	12,50	15,00	14/09/1999	Não	AC
1716°	54804	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA SALDANHA	50,00	12,50	15,00	05/05/2001	Não	AC
1717°	55249	JEAN ALVES RUFINO	50,00	12,50	15,00	11/08/2003	Não	AC
1718°	54036	DANIEL VIEIRA	50,00	12,50	15,00	18/08/2005	Não	AC
1719°	53708	EDSON BATISTA ANDRADE	50,00	12,50	12,50	08/03/1978	Não	AC
1720°	53659	CAMILA ARAUJO BRANDAO	50,00	12,50	12,50	26/09/1991	Não	AC
1721°	51313	ELISANGELA BATISTA FELIX DA SILVA	50,00	12,50	12,50	23/03/1993	Não	AC
1722°	57393	BARNABY JONES DA SILVA FILHO	50,00	12,50	12,50	02/06/2000	Não	AC
1723°	57142	ISABELLA NASCIMENTO LIMA DA SILVA	50,00	12,50	12,50	18/01/2003	Não	AC
1724°	56916	GABRIELAAKEMI UEDA YAMAGUCHI	50,00	12,50	12,50	07/06/2003	Não	AC
1725°	54694	EVANDRO GOMES REIS	50,00	12,50	10,00	02/04/1974	Não	AC
1726°	51785	MAURICIO SIMÕES CERETTI	50,00	12,50	10,00	03/01/1994	Não	AC
1727°	53641	BIANCA SOARES CAMARGO	50,00	12,50	10,00	13/09/2008	Não	AC
1728°	55837	JONATHAN DE OLIVEIRA DO PRADO	50,00	12,50	7,50	23/04/1995	Não	AC
1729°	52342	GABRIELLY DE SOUZA FERREIRA	50,00	10,00	20,00	05/09/2007	Não	AC
1730°	54059	ROSEMARY RODRIGUES DE SOUSA	50,00	10,00	17,50	04/10/1985	Não	AC
1731°	57442	ISMAEL LUIZ DA SILVA	50,00	10,00	17,50	04/10/2001	Não	AC
1732°	53313	ANDRÉ RHYAN MOREIRA ALVES	50,00	10,00	17,50	29/08/2005	Não	AC
1733°	57154	TATIANE MATIAS SANTOS	50,00	10,00	17,50	10/09/2005	Não	AC
1734°	54343	WALTER PAULINO DOS SANTOS NETO	50,00	10,00	17,50	24/12/2007	Não	AC
1735°	56845	ALINE LOPES ALVES	50,00	10,00	15,00	20/06/1986	Não	AC
1736°	52412	VANESSA SILVA FERREIRA	50,00	10,00	15,00	29/12/1986	Não	AC
1737°	56885	NATALIA PAMELA DA SILVA TEIXEIRA	50,00	10,00	15,00	12/12/1995	Não	AC
1738°	54279	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	50,00	10,00	15,00	20/06/2002	Não	AC
1739°	54856	IGOR LOPES MEIRA	50,00	10,00	15,00	03/07/2007	Não	AC
1740°	53892	VINICIUS TEIXEIRA DA COSTA	50,00	10,00	15,00	14/10/2007	Não	AC
1741°	52596	VANESSA SILVA SANTOS	50,00	10,00	12,50	21/12/1982	Não	AC
1742°	50401	RODOLFO GEORG WURTHMANN	50,00	10,00	12,50	21/03/1983	Não	AC
1743°	55620	PATRICIA DE ARAUJO SILVA	50,00	10,00	12,50	14/09/1988	Não	AC
1744°	55238	MURILO FERNANDO PEREIRA RIBEIRO DASILVA	50,00	10,00	12,50	27/04/1989	Não	AC
1745°	57007	LEONARDO SANTOS DE SANTANA	50,00	10,00	10,00	20/09/2002	Não	AC
1746°	57161	RODRIGO SIMÕES PEREIRA	50,00	10,00	7,50	03/02/1979	Não	AC
1747°	57217	ARETHA JEUCKEN DE SOUZA	50,00	7,50	20,00	20/08/1982	Não	AC
1748°	53235	NELSON CORDEIRO	50,00	7,50	20,00	28/01/2003	Não	AC
1749°	52601	BRENO SANTOS PEGADO	50,00	7,50	20,00	24/07/2006	Não	AC
1750°	57346	MATEUS JERONIMO REIS	50,00	7,50	15,00	15/07/2000	Não	AC
1751°	54702	KAUJAN MENDES DOS SANTOS LIMA	50,00	7,50	15,00	01/10/2008	Não	AC
1752°	54733	LEONARDO R D S BAIER	50,00	5,00	15,00	30/06/1998	Não	AC

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº. 1101.2025/0028783-0

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (2723)**, aberto pelo Edital nº. 01/2025-SGE01, **HOMOLOGO** o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Guarulhos, em 13 de fevereiro de 2026.

Armando Tavares dos Santos Neto

Secretário de Gestão

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nºs 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo SEI nº 1101.2026/0000613-2 e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos. A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) do curso estabelecido na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 01/2026-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital **a partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **13/02/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/03/2026**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2026-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2026-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **07/03/2026**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **24/03/2026**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **25/03/2026**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 7.5 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 7.5 deverá fazer upload do exame/ laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.5.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência;

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);

8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **31/03/2026**.

9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;

9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão.

9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;

9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.13. DADOS PESSOAIS:

9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2026

Armando Tavares dos Santos Neto

Secretário de Gestão

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

- Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;
- Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;
- Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;
- Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;
- Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos a atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO

- Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
- Diagramação de projetos para plotagens;
- Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
- Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
- Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- Atividades de apoio administrativo;
- Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

- Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- Atendimentos técnicos;
- Elaboração de projetos de moradia econômica;
- Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- Análise e encaminhamento de processos administrativos;
- Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- Atividades de apoio administrativo;
- Outras atividades específicas da área.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM ÁREAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 01/2026 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômica, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2023, que as

LICENÇAS DE COMÉRCIO EM BANCA DE CONVENIENCIA descritas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JOSE AMARO BATISTA	766	17454/2020	FALTA DE RENOVAÇÃO: 2021/2022/202 3/2024 E 2025 E DÉBITOS AOS COFRES PÚBLICOS.
REGINALDO PEREIRA DE BRITO	696	57194/2017	FALTA DE RENOVAÇÃO: 2021/2022/202 3/2024 E 2025 E DÉBITOS AOS COFRES PÚBLICOS.
MARIA ALMEIDA DE FREITAS	174	15180/2020	FALTA DE RENOVAÇÃO: 2021/2022/202 3/2024 E 2025 E DÉBITOS AOS COFRES PÚBLICOS.
WALTER GONÇALVES LEITE	386	2025.0014175-5	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO PINHEIRO FILHO	419	2025.0069026-0	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO ROSILDO DANTAS	286	2026.0014175-5	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
ANTONIO CICERO GAZIRO	102	2026.0006712-3	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
IRAQUITAN BANDEIRA DA SILVA	490	2026.0006714-0	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
FABIO SILVA GAZIRO	641	2026.0006716-6	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
SILVIO OLIMPIO	498	15152/2020	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
MARIA APARECIDA DA SILVA	285	2025.0016575-1	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
CLEIDE AP. G. VIEIRA RODRIGUES	272	2025.0023162-2	RENOVAÇÃO FORA DO PRAZO, LOCAL VAZIO.

EDITAL Nº 02/2026 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômica, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8302/2024, que as

LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE descritas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
MARCIA SOARES DOS REIS	4556	61908/2016	FALTA DE RENOVAÇÃO: 2021/2022/202 3/2024 E 2025 E DÉBITOS AOS COFRES PÚBLICOS.
GILCEMARA F. FERREIRA	4754	2025.0070079-7	A PEDIDO DA PERMISSIONÁRIA
NEIDE MIRIAM M. LIMA	4755	2025.0070160-2	A PEDIDO DA PERMISSIONÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02

SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02

EDITAL Nº 001/2026-SDU04.02

Pelo presente Edital, **comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas - SDU04 e em dia com os cofres municipais**, nos ramos de **pescados e verduras**, que no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro a 06 de março do corrente ano**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, a serem realizadas nos dias **02, 03, 04 e 05 de abril**.

1.0 - Das vagas

1.1 As vagas em número de 27 (vinte e sete) serão preenchidas por sorteio e se localizam nos seguintes endereços:

- Rua Juarez Távora, defronte nº 350 - Jd. São João;02- Praça Prefeito Felício Antônio Alves, defronte nº 23 - Pimentas;
- Praça N. Sra. Aparecida, defronte nº 261 - Jd. Vila Galvão;
- Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão, defronte nº 483 - Jd. S. Paulo;
- Av. Rio Real, defronte nº 121 - Pq. São Luiz;
- Av. Norte Sul - ao lado da Escola, defronte nº 25 - Conj. Marcos Freire;
- Rua Carmela Thomeu, defronte nº 50 - Vila Carmela.
- Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista, defronte nº 2947 - Cocaia;
- Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes, defronte nº 1373 - Jd. Moreira;
- Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha, defronte nº 1237 - Ponte Alta;
- Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;
- Praça Cândido Portinari, defronte nº 726 - Jd. Munhoz;
- Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;
- Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores, defronte nº 101 - Cocaia;
- Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;
- Rua Flávio de Carvalho - Praça Monte Carmelo, defronte nº 27 - Jd. Monte Carmelo;
- Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera, defronte nº 28 - Itapegica;

18- Rua Moreno, defronte nº 238 - Jd. Santo Afonso;
19- Rua João Alves da Silva, defronte nº 28 - Jd. Maria Dirce;
20- Rua Glauco Antônio Galli, Rua Augusto Barbosa, defronte nº 50 - Jd. Palmira;
21- Av. Joaquina de Jesus, defronte nº 111 próximo à Praça Oito - Taboão;
22- Rua Belo Horizonte, defronte nº 25 - Pq. Jandaia;
23- Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Rua Monte Alegre, defronte nº 482 - Cidade Soberana;
24- Rua Marcolina Moreira, defronte nº 51 - Vila Moreira;
25- Av. Avelino Alves Machado, defronte nº 353 - Jd. Pinhal;
26- Terminal Rodoviário (São João), Rua Gonzaga, nº 88;
27- Terminal Rodoviário (Pimentas), Rua Monte Castelo x Rua Itália, nº 190.

2.0 - Das inscrições
2.1 - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas nas Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial deverá ser realizado mediante agendamento prévio através do site <http://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br> respeitada a data final do presente Edital.
2.2. No ato da inscrição deverão ser anexadas ao processo **SEI 1116.2026/0000419-0** a documentação abaixo relacionada:
a) requerimento padrão devidamente preenchido com a indicação do ramo de atividade pretendido (pescados ou verduras);
b) cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente;
d) cópia do documento de identidade (RG) do titular.
e) cópia do C.P.F. do titular.
f) cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 dias.

3.0 - Do sorteio
3.1 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **16 de março de 2026 às 10h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Doutor Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda - Guarulhos - SP.
3.2 - É obrigatória a presença do inscrito no ato do sorteio que no caso de impossibilidade de comparecimento deverá enviar representante munido de procuração devidamente assinada;

4.0 - Das autorizações
4.1 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia **30 de março de 2026, as 10h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sito à Avenida Doutor Timoteo Penteado, 1578 - Vila Hulda - Guarulhos, mediante a devolução das taxas mencionadas no item 7.0, com o respectivo comprovante de pagamento.

5.0 - Dos equipamentos
5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.
5.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:
a) Pescados (8x4 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.
b) Verduras (8x2 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:
a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;
b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;
c) Autorização de funcionamento em local visível

6.0 - Da comercialização:
6.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.
6.2 A comercialização se dará das 08h às 20h horas durante o período autorizado, devendo o local ser devidamente limpo após o encerramento de cada expediente, de modo a evitar mau cheiro e acúmulo de embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.
6.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.
6.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.
6.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 - Das Taxas
7.1 Pelo período total da atividade serão cobrados, por ponto, através de boleto a ser expedido pela Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos SDU04.02 e serão entregues na Av. Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos, no dia 23/03/26 a partir das 10h. após a realização do sorteio, conforme segue:
a) Pescados (8x4 metros);
- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 2,73 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 27,41 UFGs = **R\$ 129,42 (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).**
b) Verduras (8x2 metros);
- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 26,50 UFGs = **R\$ 125,13 (cento e vinte e cinco reais e treze centavos).**

8.0 - Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.
9.0 - Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
10. - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará multa, revogação da autorização concedida, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

PORTARIA Nº 001/2026-SAR
De 9 de fevereiro de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Giovanni Giudice Calderon, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE CONCESSÃO: 021501/2025 - DLC

PA: 1169/2025

EMPRESA: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços, que si fazem a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO S.A. e a PREFEITURA DE GUARULHOS, para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP.

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: André Geronazzo Fernandes - CF 38848

FISCAL: Vivian Leite Cardoso de Almeida - CF 54289

SUPLENTE: Felipe Monteiro - CF 77162

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**

PORTARIA Nº 004/2026-SEL
De 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

Instrumento contratual: Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 46/2026, decorrente da ARP nº 4511/2025-SF06

PA SEI Nº 1119.2026/0000107-4

Fornecedor: AMV Com. Prom. de Eventos Esportivos e Arbitr. Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem (futebol, voleibol, rugby basquete, entre outros).

Gestor: **Titular:** Valter Ribeiro dos Santos - CF nº 42564

Suplente: Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203

Fiscal: **Titular:** Carlos Eduardo Felipe Barradas - CF nº 14964

Suplente: Nelson Leme dos Santos Júnior - CF nº 69190

Art. 2º Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2026-SEL

De 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:

Instrumento contratual: Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 43/2026, decorrente da ARP nº 143111/2025-SF06

PA SEI Nº 1119.2026/0000107-4

Fornecedor: Rodrigo Tolosa Rico

Objeto: Fornecimento de troféu em acrílico, medalhas e outros.

Gestor: **Titular:** Valter Ribeiro dos Santos - CF nº 42564

Suplente: Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203

Fiscal: **Titular:** Carlos Eduardo Felipe Barradas - CF nº 14964

Suplente: Nelson Leme dos Santos Júnior - CF nº 69190

Art. 2º Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº 004/2026-SCT

De 11 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE GUARULHOS, JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no Decreto Municipal nº 31148/2013, na Lei Municipal nº 7.471, de 18/05/2016, que altera dispositivos da Lei nº 6.541, de 20/07/2009, e conforme consta no processo SEI nº 1113.2024/0000713-0;

1 - ATUALIZAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL** - CMPC, observado o contido no Decreto Municipal nº 43563, de 16/01/2026, no que se refere à prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Política Cultural referente ao biênio 2023-2025, em caráter excepcional e transitório, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.471, de 18/05/2016, que altera dispositivos da Lei nº 6.541, de 20/07/2009, no que se refere à composição do conselho conforme segue:

SOCIEDADE CIVIL

Artes Cênicas

Titular: Ramon Eduardo Moreira Marambio

Suplente: Ítalo Guilherme Soares

Artes Visuais e Artesanato

Titular: Edileuza Soares de Camargo

Suplente: Sandra Aparecida Modesto Perdichizzi

Associações Culturais

Titular: Rosimeire Marques de Arruda

Suplente: Rafaela Hilário de Araújo

Audiovisual

Titular: Pamela Regina Pereira da Silva

Suplente: Rubens Gomes Cardoso

Cultura Popular Tradicional

Titular: Nádia Teresinha Jesus de Sá

Suplente: Sérgio Leandro Cordeiro da Silva

Hip Hop

Titular: Leandro Santos Domingos

Suplente: Clayton Nascimento Ferreira

Livro e Literatura

Titular: Valdiléia Muniz de Lima

Suplente: Edilaine Soares dos Santos Costa

Música

Titular: Wander Aparecido de Oliveira

Suplente: Gilmar Mendes Abbud

Patrimônio Histórico

Titular: Peterson Mendes Paulino

Suplente: Eduardo de Oliveira Luz Rodrigues

PODER PÚBLICO

Titular: Paulo Cezar Pereira

Suplente: Mário Luiz da Silva Filho

Titular: Fábيا Aparecida Costa

Suplente: Thalles Rodrigues Cardoso

Titular: Ricardo Balcone Pereira

Suplente: Alexandre dos Santos Pereira

Titular: Melissa Pires Gomes

Suplente: Dorival Messias Bento

Titular: André Albuquerque Vicente

Suplente: Patrícia Modesto Cirilo

Titular: Darlan Brambila Cavalcanti

Suplente: Marta Flora de Souza Stefano

Titular: Marcelo Pereira Gomes Mendonça

Suplente: Kalebe Martins Cantuária

Titular: Eduardo Cardoso Pereira Neves

Suplente: John Almeida da Silva

Titular: Marcos Manoel dos Santos

Suplente: Marcos Roberto José da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Sr. Lucius do Amaral Vieira, Subsecretario de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO o **DEFERIMENTO** aos Processos Administrativos abaixo relacionados, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 5 do Artigo 7 da Lei Municipal nº 7.572/2017, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:

1101.2025/0058275-1
1101.2025/0069725-7
1101.2024/0016074-0
1101.2026/0004022-5
1101.2026/0002234-0
1101.2026/0001633-2
1101.2026/0001403-8
1101.2023/0009352-8
1101.2026/0001499-2
1101.2023/0008516-9
1101.2025/0063455-7
1101.2025/0063461-1
1101.2026/0001269-8
1101.2023/0008980-6
1101.2025/0066675-0
1101.2025/0019718-1
1101.2025/0049546-8
1101.2025/0067091-0
1101.2025/0065745-0
1101.2025/0065342-0
1101.2025/0065747-6
1101.2025/0065724-7
1101.2023/0009472-9
1101.2025/0063860-9
1101.2025/0065651-4
1101.2023/0008442-1
1101.2025/0041713-0
1101.2025/0057554-2
1101.2025/0062513-2
1101.2025/0062705-4
1101.2025/0054488-4
1101.2025/0016258-2
1101.2025/0022934-2
1101.2025/0061288-0
1101.2025/0051423-3
1101.2025/0068067-2
1101.2025/0066609-2
1101.2023/0008270-4
1101.2025/0044131-7
1101.2025/0068694-8
1101.2025/0068217-9
1101.2025/0065448-5
1101.2025/0067922-4
1101.2025/0066815-0
1101.2025/0064499-4
1101.2025/0069373-1
1101.2023/0009303-0
1101.2025/0064634-2
1101.2025/0065600-3
1101.2025/0063676-2
1101.2025/0049049-0
1101.2025/0066426-0
1101.2025/0065691-7
1101.2025/0063969-9
1101.2025/0062865-4
1101.2025/0050892-6
1101.2025/0066305-0
1101.2025/0059178-5
1101.2025/0059120-3
1101.2025/0057834-7
1101.2025/0013217-9
1101.2025/0057557-7



SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2026-SSUGCM

De 12 de fevereiro de 2026.

Adjomar Sousa da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 e considerando a necessidade de disciplinar o Estágio de Qualificação Profissional anual obrigatório referente ao ano corrente de 2026 para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, conforme determina a Lei Federal nº 10.826/2003;

Considerando ainda o contido na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Cívis Municipais, estabelecendo diretrizes para formação e capacitação técnica dos integrantes das Guardas Cívis Municipais;

Considerando, por fim, o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal, nº 06/202022/SR/DPF/SP.

Estabelece:

Art. 1º - O Estágio de Qualificação Profissional-EQP Anual 2026, obrigatório para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos terá carga horária de 80 horas, dividida em dois módulos, com atividades teóricas e práticas.

Art. 2º - A carga horária será realizada conforme segue:

I - serão cumpridas 40 horas teóricas, presencialmente, nas dependências da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas (AFAG), no horário das 08h às 17h, pelo Comandante Geral, Corregedor, Subcomandante, Corregedor Adjunto, Inspetor Geral, Inspetor Chefe, 1º e 2º Inspetor e GCMs que ocupam o cargo de Chefes de Divisão na SSU, com início previsto para o dia 02/03/2026, com calendário, números de vagas e distribuição realizada pela Academia de Formação e encaminhadas às Unidades; e

II - serão cumpridas 40 horas no formato Ensino a Distância-EAD, para GCMs Classe Distinta, Classe Especial, 1ª, 2ª e 3ª Classes, conforme relação de cursos a serem disponibilizados pela Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas (AFAG), com início previsto para o dia 02/03/2026, e que após a conclusão e entrega do certificado do Curso EAD, será convocado em data a ser definida pela AFAG para realizar o treinamento e disparos de arma de fogo; e

III - a carga horária total do curso será completada por 40 horas cumpridas por meio de participação em operações e/ou eventos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comando Geral da GCMG.

§1º - Ficará a cargo das Chefias de Divisão da SSU deliberar se os guardas civis municipais que ocupam cargos de Chefes de Seção Técnica e Administrativa, observando as peculiaridades de suas Unidades, realizarão o curso teórico no formato Presencial ou EAD, conforme incisos I e II, deste artigo.

§2º - Para consecução do deliberado no §1º, deste Artigo, a Chefia de Divisão enviará SEI ao Subcomando da GCM, indicando o formato da realização do curso a ser realizado pelos Chefes de Seção Técnica e Administrativa de suas Unidades. Art. 3º - As atividades práticas serão consignadas em formulário próprio para controle do E.Q.P. anual, e encaminhadas ao Subcomando após a conclusão da carga horária em sua totalidade, para chancela do Subcomandante da GCMG e posterior encaminhamento à AFAG.

§1º - O formulário deverá conter a carga horária de 40 horas, podendo ultrapassar até um limite de 06 horas;

§2º - O responsável pelo estágio deverá verificar o correto preenchimento do formulário e vista-lo para ratificar a conformidade das atividades.

§3º - Toda operação/evento destinado ao estágio deverá ser precedida de Preleção, realizada por superior hierárquico, que orientará o efetivo quanto a atividade a ser executada.

§4º - O estágio operacional nas unidades não tem vinculação com o módulo teórico, podendo ser iniciado a partir da publicação desta Portaria.

§5º - O relatório de atividades práticas deve ser encaminhado ao Subcomando da GCMG, no prazo de até 72 (horas), após conclusão do Estágio Supervisionado.

Art. 4º - AAFAG após recebimento dos relatórios e checagem do cumprimento do inteiro teor do estágio de qualificação anual (módulo presencial e estágio operacional), confeccionará e fornecerá o certificado de conclusão ao GCM, via e-mail institucional, mantendo cópia no prontuário individual de cada GCM.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2026 para que seja concluído o Estágio de Qualificação Profissional Anual pelos profissionais Técnicos da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - O GCM Readaptado/Reabilitado que manifestar não ter condições médicas, físicas, psicológicas, etc. para realizar o EQP 2026, deverá confeccionar documento escrito (Termo de Recusa) até 02 de março de 2026, justificando sua inaptidão para realização do EQP, juntando documentos comprobatórios que demonstram a inaptidão e solicitando de sua exclusão do referido estágio.

§1º - O GCM que se utilizar do contido no caput do Artigo 6º desta Portaria, após o deferimento da exclusão pelo Subcomando da GCM, ficará desobrigado de realizar o curso de capacitação anual, porém incidirá sobre ele as previsões legais contidas na Lei nº 7.792/2019 quanto à progressão e promoção da carreira.

§2º - Não será aceito Termo de Recusa fora do prazo estabelecido no caput do Art. 6º desta Portaria.

§3º - Em casos omissos ou que haja algum impedimento para a realização do E.Q.P. no período estabelecido para conclusão, o GCM deverá comunicar via Parte ao Subcomando para análise e deliberação.

Art. 7º - Ao GCM que estiver prestando serviços em outras Secretarias/Unidades da Prefeitura, Autarquias ou Órgãos externos à Administração Pública Direta, nos cargos: em comissão/designação, etc., **que não possuem porte de arma de fogo** autorizados pelo Comando Geral da GCM, fica facultado realizar o EQP 2026.

§1º - Caso o GCM que esteja prestando serviços em outras Secretarias/Unidades da Prefeitura, Autarquias ou Órgãos externos à Administração Pública Direta, nos cargos: em comissão/designação, etc., **mesmo sem porte de arma**, tenha interesse em realizar o EQP 2026, deverá contatar o Subcomando da GCM, pessoalmente ou por e-mail, manifestando o interesse na participação do curso e realizando o devido agendamento.

§2º - **A omissão e o silêncio do GCM** que estiver prestando serviços em outras Secretarias/Unidades da Prefeitura, Autarquias ou Órgãos externos à Administração Pública Direta, nos cargos: em comissão/ designação, etc., quanto ao contido no caput e §1º, do Artigo 7º, desta Portaria, indicará tacitamente o desinteresse em realizar o EQP 2026, incidindo sobre ele as previsões legais contidas na Lei nº 7.792/2019 quanto à progressão e promoção da carreira.

Art. 8º - O integrante da Guarda Civil Municipal que não concluir o Estágio de Qualificação Profissional Anual terá o porte de arma de fogo, funcional e particular, suspensos até a realização da capacitação necessária, bem como ficará sujeito a outras medidas legais vigentes.

Art. 9º - Haverá aplicação de prova de avaliação acerca do conteúdo presencial do EQP ministrado na AFAG.

§1º - A prova valerá 10 pontos e será considerado aprovado o GCM que obtiver nota igual ou superior a 07 pontos.

§2º - O GCM reprovado com nota inferior a 07 pontos fará jus a uma nova avaliação no prazo de até 30 dias, da ciência da reprovação, a fim de possibilitar alcançar a nota necessária à aprovação.

§3º - No caso de inaptidão após a segunda avaliação, o GCM realizará novamente o EQP 2026, de forma presencial, desde que haja turma disponível no ano corrente.

§4º - Permanecendo inapto após cumprir o contido no §3º deste artigo, o GCM restará reprovado, incidindo sobre ele as medidas legais quanto à suspensão do porte de arma e cautela, apuração de responsabilização disciplinar pela Corregedoria e/outras deliberadas pelo Comando Geral da GCM.

Art. 10º - O EQP 2026 é referente ao ano corrente de 2026, não podendo ser realizado de forma extemporânea ou por quaisquer outros meios não previstos nesta Portaria.

Art. 11º - O GCM participante do EQP 2026 presencial na AFAG, deve apresentar-se para as instruções devidamente uniformizado, independentemente da Unidade de lotação.

Art. 12º - O descumprimento da presente Portaria, de forma injustificável, sujeitará o autor em transgressão disciplinar de natureza grave.

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 001/2026 - SSUGCM.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2026-SSU02

De 10 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0002646-9**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **067/2025-SASP02**, a partir de 12/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035/2026-SSU02

De 10 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0002864-0**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **069/2025-SASP02**, a partir de 12/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 036/2026-SSU02

De 10 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0001427-4**, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **066/2025-SASP02**, a partir de 12/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 037/2026-SSU02

De 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei n.º 1.429/1968 e, conforme solicitação via SEI, referente ao Processo Administrativo n.º **1125.2024/0004963-7**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **020/2025-SASP02**, a partir de 13/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 038/2026-SSU02

De 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei n.º 1.429/1968 e, conforme solicitação via SEI, referente ao Processo Administrativo n.º **1125.2025/0000980-7**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **093/2025-SASP02**, a partir de 13/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 039/2026-SSU02

De 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei n.º 1.429/1968 e, conforme solicitação via SEI, referente ao Processo Administrativo n.º **1125.2025/0004703-2**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **143/2025-SASP02**, a partir de 13/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040/2026-SSU02

De 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei n.º 1.429/1968 e, conforme solicitação via SEI, referente ao Processo Administrativo n.º **1125.2025/0005895-6**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **142/2025-SASP02**, a partir de 13/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 008/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 19/02/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosário, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 44964/2015- PAT
Requerente: ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (REC. 2022.003.009667 A 009671)
Relator: Mauro André Inocêncio / **Vistas Alessandra Toledo Ramalho**
Processo nº: 89216/2019- PAT
Requerente: MATEUS MOTTA
Assunto: ITBI
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 3973/2020- PAT
Requerente: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN E IPTU)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 6134/2020 PAT
Requerente: CHEN SHIH YUNN FENG
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 2020.002.082722)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 32322/2020- PAT
Requerente: BOA VISTA HOLDING FAMILIAR LTDA
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 28738/2021- PAT
Requerente: JERCY DE ALMEIDA BATISTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 4336/2023- PAT
Requerente: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ISS)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2024/0013882-5- PAT
Requerente: MARCOS VINICIUS GONÇALVES ROSA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (IPTU)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo SEI nº: 1101.2025/0002873-8- PAT
Requerente: OSWALDO BEGOSSO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2025/0002884-3- PAT
Requerente: MARIA BENTO FARIA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

COMUNICADO Nº 01/2026 - COMTUR

Considerando a necessidade de promover a regularização do Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 7.624, de 19 de março de 2018, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os responsáveis e/ou representantes dos seguintes segmentos:

- Meios de Hospedagem
- Agências e Operadoras de Viagens
- Transportadoras Turísticas
- Restaurantes
- Bares Diferenciados
- Eventos
- Escola Técnica ou Faculdade de Turismo
- Imprensa Especializada em Turismo
- Turismólogos
- Guias de Turismo
- Artesãos

do município de Guarulhos a participarem das reuniões destinadas à escolha de **02 (dois) representantes de cada segmento (titular e suplente)** para compor o COMTUR no biênio **2026/2028**, conforme o cronograma abaixo:

24/02/2026
14h00 - Transportadoras Turísticas
15h00 - Artesãos
16h00 - Imprensa Especializada em Turismo
17h00 - Eventos
25/02/2026
9h00 - Restaurantes
10h00 - Meios de Hospedagem
11h00 - Bares Diferenciados
14h00 - Agências e Operadoras de Viagens
15h00 - Escola Técnica ou Faculdade de Turismo
16h00 - Guias de Turismo
17h00 - Turismólogos

Local: Prédio de vidro, anexo ao CME Adamastor Centro - 2º andar

Endereço: Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos/SP

Os interessados deverão comparecer na data e horário correspondentes ao segmento que representam, **apresentando ofício direcionado ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), contendo os dados completos do indicado, como nome, e-mail e telefone para contato.**



SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 08/2026-SEMOB

De 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a padronização de layout e identificação visual dos veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Guarulhos, retificando algumas disposições da Portaria nº 07/2026-SEMOB.

JOÃO MARCOS DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o serviço de táxi constitui serviço de utilidade pública, sujeito à autorização, fiscalização e regulamentação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.433, de 16 de dezembro de 1980, que estabelece normas para a execução dos serviços de táxi no Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada identificação dos veículos autorizados, bem como maior segurança, transparência e padronização visual para os usuários do serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 07/2026-SEMOB, não especificou que o novo layout não se aplica aos veículos do ponto 100 - aeroporto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das especificações técnicas do adesivo de identificação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Guarulhos, exceto aqueles vinculados ao ponto 100, com Alvará de Estacionamento vigente, deverão adotar layout e identificação visual padronizados, conforme modelo oficial estabelecido por esta Portaria.

Art. 2º A identificação visual de que trata o artigo anterior consistirá na aplicação obrigatória de adesivo no veículo, observadas as especificações técnicas, dimensões, cores e locais de fixação, conforme modelo constante do Anexo I, que integra esta Portaria.

Art. 3º Os permissionários terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para adequar seus veículos às disposições nela contidas.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o permissionário às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Compete a Secretaria de Mobilidade Urbana a fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 07/2026-SEMOB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS TÁXIS

1. Finalidade

Padronizar a identificação visual dos veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Guarulhos, garantindo fácil reconhecimento pelos usuários e pelos órgãos de fiscalização.

2. Quantidade e Local de Aplicação

I - 01 (um) adesivo na **porta dianteira esquerda** (lado do motorista);

II - 01 (um) adesivo na **porta dianteira direita** (lado do passageiro);

III - Os adesivos deverão ser aplicados na parte externa do veículo, em superfície lisa, íntegra e visível.

3. Dimensões do Adesivo

• **Largura:** 60 cm

• **Altura:** 35 cm



(Dimensão compatível com portas dianteiras de veículos sedan e hatch utilizados no serviço de táxi, assegurando boa legibilidade sem comprometer a estética do veículo.)

4. Layout e Conteúdo Obrigatório

I - O adesivo deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte layout:



II - A disposição, tipografia e proporções do texto deverão obedecer **rigorosamente ao modelo gráfico constante deste Anexo**, vedadas alterações, acréscimos ou supressões.

5. Cores

Pantone	637C	7701C	7463C	143C	660C
Hexadecimal	#42C3D9	#0F506D	#002F46	#FCB32C	#4186C6
RGB	66, 195, 217	15, 80, 109	0, 47, 70	252, 179, 44	65, 134, 198

6. Material

I - Adesivo confeccionado em **vinil autoadesivo**, de alta resistência;

II - Material resistente às intempéries (chuva, sol, lavagens e variações climáticas);

III - Acabamento fosco ou semibrilho, de forma a evitar reflexo excessivo.

7. Forma de Aplicação

I - O adesivo deverá ser aplicado de forma **reta, centralizada e nivelada** na porta;

II - Não poderá apresentar bolhas, rasgos, descolamentos ou sinais de desgaste;

III - Evitar a aplicação sobre frisos, maçanetas, logotipos do fabricante ou áreas que prejudiquem a leitura.

8. Identidade visual exclusiva

Deverá constar nos veículos apenas o adesivo conforme orientações deste anexo, sendo vedada, a utilização em conjunto, com qualquer outra identidade visual, sem autorização expressa da Secretaria de Mobilidade Urbana.

9. Conservação

I - O permissionário deverá manter o adesivo em **bom estado de conservação e legibilidade**;

II - Em caso de dano, desgaste, remoção ou troca do veículo, o adesivo deverá ser substituído imediatamente.



SECRETARIA DA
SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2026-SS

De 22 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Sr. MÁRCIO CHAVES PIRES no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

Resolve:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos deste processo administrativo conforme segue: **OBJETO:** Fornecimento de 01 trocador de fraldas com banheiro

PA: 52056/2023

AF: 2199/2025

EMPRESA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 30.522.695/0001-32

GESTORES:

TITULAR: SIMONE MENDES NEVES SOUZA - CPF: ***.916.388-** - CF: 29360 - Unidade SS22.07

SUPLENTE: JESSIKA PEDROSA DA CRUZ - CPF: ***.530.628-** - CF: 74208 - Unidade SS22.07.01

FISCAIS:

TITULAR: REGINA PAGELS FEVEREIRO - CPF: ***.214.538-** - CF: 66041 - Unidade SS22.07.02

SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA - CPF: ***.352.158-** - CF: 46673 - Unidade SS22.00.01

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2026-SS
De 12 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **Sr. MÁRCIO CHAVES PIRES** no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato referente ao processo administrativo 26619/2019, Contrato de Fornecimento nº 021101/2025-DLC, referente à empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda, conforme segue: **Objeto:** Licença/assinatura de softwares de suporte para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia pelo Departamento de Infra da Saúde - Secretaria da Saúde de Guarulhos.

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos	***.751.788-**	9160	SSG06
Suplente:	Eduardo José Nucci	***.364.848-**	39445	SSG06

FISCAL

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Toshimasa Munakata	***.391.108-**	49712	SSG06
Suplente:	Rodney Alexandre Tonelotto	***.380.398-**	41166	SSG06

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2026-SS
De 13 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS**, **Márcio Chaves Pires**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Transição de Gestão do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar o processo de transição operacional entre a OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a OSS ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ.

Art. 3º - A Comissão será presidida e coordenada pelos seguintes Agentes Públicos:

I - Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen CF 60.686, como Presidente;

II - Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares CF 34.978, como Membro Técnico;

III - Jefferson Alves Correia Lima CF 56.194, Fernanda Ramos Ferreira dos Santos CF 47.497, Rosangela Amorim de Moraes CF 77.100, Daniela Aparecida Nunes Costa CF 79.348, Kelly Cristina Oliveira CF 33.474, como Fiscais do Contrato de Gestão.

IV - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 4º - Integram a comissão, na condição de membros colaboradores e consultivos, os representantes das entidades do terceiro setor:

I - Robson Prado, indicado pela OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

II - Andreia Santos, indicado pela OSS ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ.

Art. 5º - São atribuições exclusivas dos Agentes Públicos desta Comissão:

Homologação de Inventário: Conferir a integridade do patrimônio público antes da entrega para a nova OSS.

Auditação de Transição: Exigir da OSS que encerra o contrato a comprovação de quitação de encargos trabalhistas e tributários. Vigilância Epidemiológica e Assistencial: Monitorar se a transição administrativa está afetando o atendimento ao cidadão ou o cumprimento de metas.

Mediação de Conflitos: Deliberar sobre divergências operacionais entre as duas OSS que possam prejudicar a unidade.

Art. 6º - Os membros das OSS participantes deverão fornecer relatórios semanais de status da transição (estoque, RH e TI) à presidência da Comissão.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 60 dias, encerrando-se com a entrega do Relatório Final de Transição e o Termo de Recebimento Definitivo da Unidade, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio do Secretaria da Saúde de Guarulhos Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU):

CONVOCA os candidatos relacionados na tabela abaixo para a realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

Nos termos do item 11 - Da Matrícula, especialmente o subitem 11.2, os candidatos convocados receberão, no dia 19 de fevereiro de 2026, mensagem eletrônica por e-mail contendo as orientações para a realização da pré-matrícula, ocasião em que deverão encaminhar a documentação exigida entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Seleção Pública nº 001/2025, publicado em 16 de setembro de 2025.

Após o envio da documentação dentro do prazo estipulado, o candidato deverá comparecer presencialmente no dia 24 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 12h00, na Escola SUS localizada na Avenida Tiradentes, nº 2521, 2º andar - Bairro Macedo, Guarulhos/SP - CEP 07113-001, para a efetivação da matrícula.

Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30611	GABRIELA DE SOUSA SANTOS	7	ATENÇÃO BÁSICA/SAUDE DA FAMILIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30055	ELISAROCHAVILELA	7	ATENÇÃO BÁSICA/SAUDE DA FAMILIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
30474	JULIA BENVENUTE ALVES MARTINEZ	8	ATENÇÃO BÁSICA/SAUDE DA FAMILIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA

O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos para a matrícula implicará em desistência, ficando a Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) autorizada a convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

EDITAL Nº 02/2026 - SS24.05 - 09/02/2026

CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 058282

CONTRIBUINTE: NATÁLIA FABIANA GOMES DA SILVA - FERRAGENS MIDIA

PROCESSO SEI: 1101.2026/0002181-6

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 057569

CONTRIBUINTE: BETE CONFECÇÕES LIMITADA

PROCESSO SEI: 1101.2026/0005713-6

DEFERIDO, PRAZO até 16/02/2026.



SECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO IMOBILIÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC01.05

A Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Daniele Ellen Padovan, Inspetora Fiscal de Rendas VI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e em conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 2748/2025-GP (publicada no DOM em 02/09/2025) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
1101.2024/0004318-2	ADELIA PARISCIANI LEONARDO	PROCEDENTE
1101.2023/0005899-4	CLAUDENIR ARQUIAS DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2024/0028458-9	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
1101.2024/0003303-9	FRANCISCA DE FATIMA DOS SANTOS GALVAO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2023/0005765-3	HELENIR TREVISAN	IMPROCEDENTE
02398/2023	MANOEL MARCOS DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2024/0007381-2	MARLI GOMES	PROCEDENTE
1121.2024/0009417-7	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC03.03

A Chefe de Divisão Técnica de Incentivos Fiscais (SRC03.03), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999 e Portaria n.º 2.819/2025-GP (publicada no DOM em 09/09/2025), torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
82646/2019	DANIEL FERREIRA DE MELO	INDEFERIMENTO
41128/2018	DECIO RODRIGUES	INDEFERIMENTO
05525/2023	FRANCISCO DE ASSIS FONTES	PROCEDENTE
1101.2025/0050102-6	MARIAANA PEREIRA CASSOLA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0046751-0	MARIA LUIZA DE JESUS TEIXEIRA	INDEFERIMENTO



SECRETARIA DE FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

Locação de brinquedos infláveis, para as atividades recreativas e de lazer - PA SEI 1119.2026/0000205-4

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Dispensa Eletrônica 97009/2026-SFIL PA SEI 1111.2025/0046559-8 COMPRASGOV 432/2026 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial: Bisoprolol, Metformina, Ácido Acetilsalicílico e outros. Período de Propostas: de 19/02/26 às 8h até 24/02/26 às 8h Período de Lances de 24/02/26 às 8h até 24/02/26 às 14h.

Dispensa Eletrônica 97010/2026-SFIL PA SEI 1122.2025/0002935-6 COMPRASGOV 433/2026 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de Tubo Metalon Retangular, Discos Flap fibra, Termômetro Digital e Sensor de Temperatura portátil. Período de Propostas: de 19/02/26 às 9h até 24/02/26 às 8h Período de Lances de 24/02/26 às 8h até 24/02/26 às 14h.

Licitações Agendadas:

PE 90028/26-SFIL PA SEI 1111.2025/0041951-0 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de cadeira de rodas motorizada, órtese, prótese para amputação e outros. Abertura: 05/03/2026 09h

PE 90029/26-SFIL PA SEI 1122.2025/0003030-3 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de Camiseta Meia Manga Adulto Unissex. Abertura: 05/03/2026 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Fornecimento nº 001301/2026 este contrato decorre da ARP 014011/2024-SF06 que se acha juntada ao PA 57839/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CECM PÄES LTDA objeto: pão francês com margarina Prazo de Entrega: entrega diária Valor: R\$ 14.256,00 Assinatura: 06/02/2026.

Termo de Aditamento nº02-039301/2023-DLC CPS 039301/2023-DLC PA43999/2023 Contratante: Sec. de Educação. Contratada: PEDRO SANTANA TRANSPORTES Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12meses, até o dia 11/12/206 Valor: R\$ 70.434,24 Assinatura: 11/12/2025

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA 520/2025 ARP 3911/2026-SFIL02 Objeto: FORNECIMENTO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAKS. Contratante: Sec da Educação. Contratada: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 06/02/26 Item: 1 Código: 61.40.3 Quantidade: 130 Unidade: Peça Marca/Modelo: Getpower / GP12-9 Valor Unitário: R\$ 129,99 Valor Total: R\$ 16.898,70

PA 11743/2024 ARP 43511/2025-SFIL02 Objeto: FORNECIMENTO DE TELAS PARA CAIXA D'ÁGUA. Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Ass:29/12/2025 Item 1, código 45.50.93, com quantidade de 894 peças, marca/modelo Victoria Reggia / VR250, ao valor unitário de R\$ 15,20, ao valor total de R\$ 13.588,80. Item 2, código 45.50.94, com quantidade de 790 peças, marca/modelo Victoria Reggia / VR500, ao valor unitário de R\$ 19,20, ao valor total de R\$ 15.168,00. Item 3, código 45.50.95, com quantidade de 686 peças, marca/modelo Victoria Reggia / VR1000, ao valor unitário de R\$ 22,40, com valor total de R\$ 15.366,40.

PA 58757/2023 ARP 43811/2025-SFIL02 Objeto: FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO AMARELO Contratante: Subsecretaria de Gestão de Resíduos Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 23/12/2025 Item 1, código 81.5.28, com quantidade de 7.825 unidades, marca Ecoplast, modelo PT-100, ao valor unitário de R\$ 89,91, com valor total de R\$ 703.545,75.

Por omissão de 07/11/2025: Termo de Aditamento 01-026711/2024-SF06 ARP 26711/2024 PA 4451/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE IMIPRAMINA 25 MG (1851) E HALOPERIDOL 2MG/ML (1815). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/26 Assinatura: 06/05/26.

Por omissão de 07/11/2025: Termo de Aditamento 01-026911/2024-SF06 ARP 26911/2024 PA 4451/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DROGAFONTE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG (2011), CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (814) E 0,5 MG/ML (812) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/26 Assinatura: 06/05/26.

Por omissão de 28/11/2025: Termo de Aditamento 01-026911/2024-SF06 ARP 30711/2024-SF06 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SANTÍSSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 E 12 PORTAS. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/08/26 Assinatura: 22/08/25.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA 13365/2024 ARP 20811/20525 Objeto: FORNECIMENTO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (ABACATE, BANANA, LARANJA, MANG, UVA, ENTRE OUTROS). Fornecedor: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Ass:08/05/25 Lote/Item 2 / 1 Abacate Fortuna, Cód. Mat. 464373, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 5,00; Lote/Item 2 / 2 Abacaxi Pérola, Cód. Mat. 464374, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 8,65; Lote/Item 2 / 3 Ameixa Nacional, Cód. Mat. 466549, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,30; Lote/Item 2 / 4 Banana Nanica, Cód. Mat. 464380, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 7,32; Lote/Item 2 / 5 Banana Prata, Cód. Mat. 464381, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 8,29; Lote/Item 2 / 6 Caqui, Cód. Mat. 464385, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 0,90; Lote/Item 2 / 7 Goiaba Vermelha, Cód. Mat. 434392, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,10; Lote/Item 2 / 8 Laranja Pera, Cód. Mat. 464393, dúzia, marca CEAGESP, valor R\$ 14,99; Lote/Item 2 / 9 Laranja Lima, Cód. Mat. 464394, dúzia, marca CEAGESP, valor R\$ 17,60; Lote/Item 2 / 10 Limão Tahiti, Cód. Mat. 464398, dúzia, marca CEAGESP, valor R\$ 6,70; Lote/Item 2 / 11 Maçã, Cód. Mat. 464401, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,58; Lote/Item 2 / 12 Mamão Formosa, Cód. Mat. 464405, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 10,50; Lote/Item 2 / 13 Mamão Havaí, Cód. Mat. 464350, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 5,23; Lote/Item 2 / 14 Manga Palmer, Cód. Mat. 464407, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 4,00; Lote/Item 2 / 15 Manga Tommy, Cód. Mat. 464406, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 4,00; Lote/Item 2 / 16 Maracujá Azedo, Cód. Mat. 464415, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 14,57; Lote/Item 2 / 17 Melancia, Cód. Mat. 464418, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 4,42; Lote/Item 2 / 18 Melão Amarelo, Cód. Mat. 464422, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 8,70; Lote/Item 2 / 19 Melão Pele de Sapo, Cód. Mat. 471959, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 10,00; Lote/Item 2 / 20 Nectarina Estrangeira, Cód. Mat. 464336, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,30; Lote/Item 2 / 21 Pêssego Nacional, Cód. Mat. 464333, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,40; Lote/Item 2 / 22 Pera, Cód. Mat. 464425, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,42; Lote/Item 2 / 23 Tangerina (Ponkan), Cód. Mat. 464436, unidade, marca CEAGESP, valor R\$ 1,00; Lote/Item 2 / 24 Uva sem Semente (Thompson ou Crimson), Cód. Mat. 464903, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 14,99; Lote/Item 2 / 25 Kiwi Orgânico, quilo, marca CEAGESP, valor R\$ 3,20.

PA 12319/2024 ARP 20911/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTE HCG URINÁRIO (431). Fornecedor: MA SANDOVAL LTDA. Ass: 12/05/2025 Lote/Item 1 / 1 Tiras reagentes para diagnóstico de gravidez de única etapa para determinação qualitativa da gonodotrofina coriônica humana (HCG) na urina, reação com sensibilidade de 25 mUI/mL, não automatizado, estocagem à temperatura ambiente, embalagem contendo dados de identificação com número de lote e prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde, embalagem com no máximo 50 tiras, CATMAT 356905 (código de uso interno 431), unidade, marca Analisa / Gold Analisa / Procedência Nacional / Nome comercial HCG Sens. 25UI / Cód. 314 / Acondicionamento caixa com 50 tiras / RMS 80022230226, valor R\$ 0,2950.

PA 12096/2024 ARP 21011/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO EM ESPONJA (1824). Fornecedor: AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Ass: 12/05/25 Lote/Item 4 / 4 Hemostático tópico em esponja, embalagem contendo 10 esponjas hemostáticas de colágeno liofilizado reabsorvível, esterilizadas e embaladas em blister individual, medidas de cada esponja 1 cm x 1 cm x 1 cm, embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e Ministério da Saúde, CATMAT 417242 (código de uso interno 1824), caixa, marca Surgispon / Aegis / procedência Índia / modelo SSP 101010 / RMS 80320680090, valor R\$ 25,00.

ARP21111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 12 (3663). Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL LTDA. Ass:12/05/25 Lote/Item 1 / 1 Bisturi descartável n° 12 estéril com dispositivo de segurança, com cabo em polietileno de alto impacto e lâmina em aço inox, lâmina com ponta afiada, sem rebarbas e sem sinais de oxidação, com protetor em polipropileno ou similar, perfeitamente conectada ao cabo, embalado individualmente, CATMAT 461983 (código de uso interno 3663), unidade, marca Uniqmed / Uniqmed / RMS 10098710065, valor R\$ 2,15.

ARP2121/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FIO DENTAL ENCERADO (1621). Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. Ass:12/05/25 Lote/Item 5 / 5 Fio dental encerado, embalagem resistente e vedada em material atóxico com 100 metros, CATMAT 246635 (código de uso interno 1621), unidade, marca Medfio / Medfio / RMS isento, valor R\$ 2,30.

ARP21311/2025 Objeto: FORNCIMENTO DE FIO DE SEDA 3-0 AGULHA (1617) E FIO DE SEDA 4-0 AGULHA (1618). Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass:12/05/25 Lote/Item 2 / 2 Fio de seda 3-0 com agulha 1/2 circ. de corte triangular de 2 cm, em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 a 2,0 cm, esterilizado por Cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno, embalagem que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades, CATMAT 617401 (código de uso interno 1617), unidade, marca Technofo / ACE Indústria e Comércio Ltda. / RMS 10378330012, valor R\$ 1,62; Lote/Item 3 / 3 Fio de seda 4-0 com agulha 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 cm, em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 cm, esterilizado por Cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno, embalagem que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades, CATMAT 606050 (código de uso interno 1618), unidade, marca Technofo / ACE Indústria e Comércio Ltda. / RMS 10378330012, valor R\$ 1,62.

PA 10406/2024 ARP 21411/2025 Objeto: LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA. Fornecedor: TROUPE BRASIL LTDA. Ass: 13/05/25 Lote/Item 1 / 1 Grupo gerador de energia silenciado com potência mínima de 50 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 1.464,00; Lote/Item 1 / 2 Grupo gerador de energia silenciado com potência mínima de 115 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 2.400,00; Lote/Item 1 / 3 Grupo gerador de energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 3.175,00; Lote/Item 1 / 4 Grupo gerador de energia silenciado com potência mínima de 250 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 4.011,00; Lote/Item 1 / 5 Grupo gerador de energia silenciado com potência mínima de 450 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 7.000,00; Lote/Item 1 / 6 Fornecimento de 25 metros de cabo flexível de cobre, isolamento em EPR/XLPE, 90°C, 0,6/1KV, bitola compatível com a corrente máxima do gerador de 50 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 508,00; Lote/Item 1 / 7 Fornecimento de 25 metros de cabo flexível de cobre, isolamento em EPR/XLPE, 90°C, 0,6/1KV, bitola compatível com a corrente máxima do gerador de 115 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 508,00; Lote/Item 1 / 8 Fornecimento de 25 metros de cabo flexível de cobre, isolamento em EPR/XLPE, 90°C, 0,6/1KV, bitola compatível com a corrente máxima do gerador de 180 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 362,00; Lote/Item 1 / 9 Fornecimento de 25 metros de cabo flexível de cobre, isolamento em EPR/XLPE, 90°C, 0,6/1KV, bitola compatível com a corrente máxima do gerador de 250 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 369,00; Lote/Item 1 / 10 Fornecimento de 25 metros de cabo flexível de cobre, isolamento em EPR/XLPE, 90°C, 0,6/1KV, bitola compatível com a corrente máxima do gerador de 450 KVA, diâria de 12 horas, serviço, valor R\$ 381,00.

PA 11634/2024 ARP 21511/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE GLICOSE 5% (5 G/100 ML) (2930). Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Ass:13/05/25 Lote/Item 9 / 9 Glicose 5% (5 g/100 ml), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa/frasco contendo 500 ml em sistema fechado, via de administração intravenosa, código interno 2930, classe 6505, CATMAT 270092, unidade bolsa/frasco, marca JP Bolsa / embalagem caixa com 20 bolsas / RMS 1049100200271, valor R\$ 4,78. Lote/Item 9 / 9 Glicose 5% (5 g/100 ml), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa/frasco contendo 500 ml em sistema fechado, via de administração intravenosa, código interno 2930, classe 6505, CATMAT 270092, unidade bolsa/frasco, marca JP Bolsa / embalagem caixa com 20 bolsas / RMS 1049100200271, valor R\$ 4,78.

ARP 21611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML (6505) E LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) (2024). Fornecedor: DROGAFONTE LTDA. Ass:13/05/25 Lote/Item 2 / 2 Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 3 ml, via de administração intravenosa, código interno 278, classe 6505, CATMAT 271710, ampola, marca Amiodarona 50 mg/ml solução injetável IV, caixa com 100 ampolas de 3 ml, fabricante Hipolabor MG, RMS 1134301220022, valor R\$ 2,82; Lote/Item 10 / 10 Lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/ml), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 20 ml, via de administração intravenosa, percutânea e peridural, código interno 2024, classe 6505, CATMAT 269843, unidade ampola/ frasco-ampola, marca Lidocaína 2% sem vasoconstritor solução injetável IV, frasco 20 ml para anestesia loco regional, caixa com 25 frascos-ampola de 20 ml, fabricante Hipolabor, RMS 1134301020015, valor R\$ 3,64.

ARP 21711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML (3077). Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Ass: 13/05/25 Lote/Item 13 / 13 Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 1 ml, via de administração intravenosa e subcutânea, código interno 3077, classe 6505, CATMAT 269818, ampola, marca Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável IV/SC, caixa com 100 ampolas de 1 ml, fabricante Hipolabor Farmacêutica Ltda., Sabará, código BR BR0269818, código GGREM 511612503159115, código de barras 7898123908913, RMS 1.1343.0176.003.5, valor R\$ 1,13.

ARP 21811/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10 MG/ML (3318) Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 13/05/25 Lote/Item 8 / 8 Vitamina K1 (fitomenadiona) 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 1 ml, via de administração intramuscular, código interno 3318, classe 6505, CATMAT 292399, ampola, marca Vitamina K 10 mg/ml 1 ml IM/SC, caixa com 520 ampolas, Hyvit K / Hypofarma, RMS 1038700750013, valor R\$ 1,41.

ARP 21911/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (419). Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass:13/05/25 Lote/Item 3 / 3 Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, forma farmacêutica pó lífilo para suspensão injetável ou suspensão injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular, código interno 419, classe 6505, CATMAT 270612, frasco-ampola, marca Benzetacil / Eurofarma, validade 18 meses, procedência nacional, GGREM 500800906155314, RMS 1004306860064, valor R\$ 5,20.

ARP 22011/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML (5497). Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Ass:13/05/25 Lote/Item 3 / 3 Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, forma farmacêutica pó lífilo para suspensão injetável ou suspensão injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular, código interno 419, classe 6505, CATMAT 270612, frasco-ampola, marca Benzetacil / Eurofarma, validade 18 meses, procedência nacional, GGREM 500800906155314, RMS 1004306860064, valor R\$ 5,20.

ARP 22111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL 68 MG (6702). Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Ass:13/05/25 Lote/Item 7 / 7 Etonogestrel 68 mg, forma farmacêutica implante subcutâneo, forma de apresentação embalagem caixa contendo 1 implante e 1 aplicador, via de administração subcutânea, código interno 6702, classe 6505, CATMAT 393920, unidade, marca Implanon NXT 68 mg, caixa com 1 implante subdérmico, Organon, detentor do registro Organon Farmacêutica Ltda., validade do produto no registro até 04/2025, validade do produto 60 meses, RMS 1002902110014, valor R\$ 482,01.

ARP 22211/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA BIDESTILADA (153), CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (827), DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML (1209) E NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML (2297). Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:13/05/25 Lote/Item 1 / 1 Água bidestilada, forma farmacêutica solução injetável estéril, forma de apresentação ampola contendo 10 ml, via de administração intravenosa, código interno 153, classe 6550, CATMAT 315056, ampola, marca Farmace / Farmace, procedência nacional, embalagem caixa com 200 unidades, RMS 1108500110066, valor R\$ 0,1980; Lote/Item 5 / 5 Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), forma farmacêutica solução injetável estéril, forma de apresentação ampola contendo 10 ml, via de administração intravenosa, código interno 827, classe 6505, CATMAT 448699, ampola, marca Farmace / Farmace, procedência nacional, embalagem caixa com 200 unidades, RMS 1108500010037, valor R\$ 0,2000; Lote/Item 6 / 6 Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 20 ml, via de administração intravenosa, código interno 1209, classe 6505, CATMAT 268446, ampola, marca Hypofarma / Hypofarma, embalagem caixa com 10 unidades, procedência nacional, RMS 1038700570015, valor R\$ 4,68; Lote/Item 11 / 11 Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/ml (equivalente a 1 mg de norepinefrina base), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 4 ml, via de administração intravenosa, código interno 2297, classe 6505, CATMAT 442584, ampola, medicamento genérico, marca Hypofarma, embalagem caixa com 50 unidades, procedência nacional, RMS 1038700600021, valor R\$ 1,45.

PA 13/2025 ARP 32111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES (1703 E 1702). Fornecedor: HALLEL NUTRICA O E SAUDE LTDA. Ass: 11/08/25 Lote/Item 1 / 1 Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de DH A/ARA e prebióticos, apresentação em pó, em conformidade com as Resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações, código interno 1702, classe 8940, CATMAT 453663, grama, marca NAN Comfor 2, indicada para 06 a 12 meses, Nestlé, procedência nacional, apresentação em lata com 800 g, RMS 659650156, valor R\$ 0,0610; Lote/Item 2 / 2 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de DH A e ARA, prebióticos e ferro, apresentação em pó, atendendo às Resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações, código interno 1703, classe 8940, CATMAT 453662, grama, marca NAN Comfor 1, indicada para 0 a 6 meses, Nestlé, procedência nacional, apresentação em lata com 800 g, RMS 659650153, valor R\$ 0,0610.

PA 12266/2024 ARP 32211/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE CURETA DE CERUME RETA ADULTO. Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA. Ass:11/08/25 Lote/Item 17/1, cureta de cerume reta adulto, medindo 15 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, CATMAT 616041, código interno 1010, unidade de fornecimento unidade, marca Fato Instrumentos, fabricante Qayum and Elahisons, processo de fabricação Paquistão, registro MS nº 81670920011, no valor de R\$ 100,00.

PA 12921/2024 ARP 32311/2025 Objeto: Fornecedor: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA. Ass:13/08/25 Lote/Item 04/4, fita adesiva para autoclave, medindo 19 x 30, CATMAT 428831, unidade de fornecimento rolo, marca Cremer, fabricante Procitex, processo de fabricação nacional, no valor de R\$ 4,67.Lote/Item 07/7, palinete com haste flexível, CATMAT 481317, unidade de fornecimento unidade, marca Cotton Line, fabricante Cotton, processo de fabricação nacional, no valor de R\$ 0,0440.Lote/Item 08/8, frasco para armazenar diurese, CATMAT 460850, unidade de fornecimento unidade, marca Medsóna First, fabricante First, no valor de R\$ 5,22.

ARP 32411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE TOALHA ABSORVENTE LISA E SUPORTE. Fornecedor: SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA. Ass:13/08/25 Lote/Item 01/1, toalha absorvente lisa, CATMAT 618578, unidade de fornecimento rolo, marca Ober, fabricante Ober Lintech, processo de fabricação Brasil, registro MS isento, no valor de R\$ 253,00.Lote/Item 02/2, suporte para

rolo de toalha absorvente, CATMAT 372500, unidade de fornecimento unidade, fornecido em comodato, no valor de R\$ 0,0000.

ARP 32511/2025 Objeto: FONECIMENTO DE LAMPADAS PARA LARINGOSCOPIO. Fornecedor: SHOP LIGHT ILUMINACAO LTDA. Ass: 13/08/25 Lote/Item 06/6, lâmpadas para laringoscópio, CATMAT 468644, unidade de fornecimento unidade, marca JPN, fabricante Bravoluz Comercial Ltda., processo de fabricação Brasil, registro MS isento, no valor de R\$ 22,47.

ARP 32611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL. Fornecedor: 49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS Ass:13/08/25 Lote/Item 03/3, aparelho de barbear descartável, CATMAT 617292, unidade de fornecimento unidade, marca Hai Brasil, fabricante AIH Importadora de Artigos de Presentes Ltda., modelo AIH 1367, processo de fabricação nacional, registro MS isento, no valor de R\$ 0,5200.

PA SEI 1111.2025/0018339-8 ARP 43711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE MODULO FIBRA SOLÚVEL (7225) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: MEDCE TECNOLOGIAMEDICALTA Ass:12/11/2026 Lote/Item 01/1, módulo de fibras solúvel para nutrição oral ou enteral, sem sabor, apresentação em pó, acondicionado em pote e/ou lata, código interno 7225, CATMAT 413075, classe 8940, unidade de fornecimento grama, marca Dynlab, produto Solufiber 400 g, registro no Ministério da Saúde nº 6495300260010, no valor de R\$ 0,1100.

PA SEI 1118.2025/0028694-2 ARP 44311/2025 Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Fornecedor: ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Ass:06/11/25 Lote/Item 01/1, veículo tipo ônibus rodoviário executivo, destinado a viagem municipal, unidade de fornecimento quilômetro, serviço de locação, valor unitário de R\$ 21,90.Lote/Item 01/2, veículo tipo ônibus rodoviário executivo, destinado a viagem intermunicipal, unidade de fornecimento quilômetro, serviço de locação, valor unitário de R\$ 27,40.

PA 14/2025 ARP 44411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% (46) E ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% (47) Fornecedor: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA Ass:06/11/25 Lote/Item 03/3, ácido tricloroacético 50%, frasco com 10 ml, código interno 46, CATMAT 269068, unidade de fornecimento frasco, marca AQ Pharma, produção própria, produto manipulado, apresentação frasco 10 ml (caixa com 30 frascos), registro MS isento, valor unitário de R\$ 17,00.

ARP 44511/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ETOMIDATO 2 MG/ML (1404) - 10 ML E NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - 1 ML (2273). Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 06/11/25 Lote/Item 07/7, etomidato 2 mg/ml, solução injetável intravenosa, frasco-ampola com 10 ml, código interno 1404, CATMAT 270116, unidade de fornecimento unidade, fabricante Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., processo de fabricação nacional, nome comercial Etomidato 2 mg/ml solução injetável, apresentação caixa com 25 ampolas de 10 ml, validade 24 meses, registro MS nº 1.0298.0262.002-0, valor unitário de R\$ 10,35.Lote/Item 11/11, naloxona cloridrato 0,4 mg/ml, solução injetável para uso intramuscular, intravenoso e subcutâneo, ampola com 1 ml, código interno 2273, CATMAT 272326, unidade de fornecimento ampola, fabricante Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., processo de fabricação nacional, nome comercial Narcan 0,4 mg/ml solução injetável, apresentação caixa com 10 ampolas de 1 ml, validade 24 meses, registro MS nº 1.0298.0283.003-3, valor unitário de R\$ 5,40.

ARP 44611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SCHILLER (IODO RESSUBLIMADO 20 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 40 MG/ML). ALMOTOLIA - 100 ML (6980). Fornecedor: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. Ass:06/11/25 Lote/Item 09/9, solução de Schiller, composta por iodo ressublimado 20 mg/ml e iodeto de potássio 40 mg/ml, apresentada em almotolia com 100 ml, código interno 6980, CATMAT 334737 (aproximado), unidade de fornecimento frasco, medicamento manipulado, produção própria, validade 12 meses, valor unitário de R\$ 81,60.

ARP 44711/2025 Objeto: 25% FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 200 MG/ML (7546) Fornecedor: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA. Ass: 06/11/25 Lote/Item 02/2, paliperidona palmitato 200 mg/ml, suspensão injetável de liberação prolongada para uso intramuscular, seringa preenchida contendo 1,315 ml, código interno 7546, CATMAT 468963, unidade de fornecimento unidade, marca Invega, fabricante Janssen, apresentação palmitato de paliperidona 200 mg/ml, suspensão injetável de liberação prolongada intramuscular, caixa contendo 1 seringa preenchida plástica transparente com 1,315 ml e 2 agulhas, registro MS nº 1123633980170, valor unitário de R\$ 6.041,24.

ARP44811/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML (2220). Fornecedor: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO SA Ass:06/11/25 Lote/Item 10/10, metoclopramida cloridrato 5 mg/ml, solução injetável para uso intramuscular e intravenoso, ampola com 2 ml, código interno 2220, CATMAT 267310, unidade de fornecimento unidade, fabricante Santisa Laboratório Farmacêutico S/A, apresentação 10 mg solução injetável, caixa com 100 ampolas de vidro incolor contendo 2 ml, validade 24 meses, registro MS nº 1018600030014, valor unitário de R\$ 0,50.

ARP 44911/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML (1092). Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:06/11/25 Lote/Item 06/6, diazepam 5 mg/ml, solução injetável para uso intramuscular e intravenoso, frasco-ampola com 2 ml, código interno 1092, CATMAT 267194, unidade de fornecimento frasco-ampola, medicamento genérico, fabricante Santisa, processo de fabricação nacional, apresentação caixa com 100 frascos-ampola, registro MS nº 1018600300011, valor unitário de R\$ 0,7300.

ARP45011/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG (1915). Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Ass:06/11/25 Lote/Item 08/8, isossorbida dinitrato 5 mg, uso sublingual, código interno 1915, CATMAT 273395, unidade de fornecimento unidade, apresentação cápsula, comprimido, comprimido revestido ou drágea, fabricante EMS S/A, detentor do registro EMS Sigma Pharma Ltda., processo de fabricação nacional, apresentação Isordil SL 5 mg com 30 comprimidos, validade 24 meses, validade do produto registrada até 10/2029, registro MS nº 1356900150041, valor unitário de R\$ 0,2890.

PA 341/2025 ARP 4511/2025 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE (2824). Fornecedor: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICALTA Ass:07/11/25 Lote/Item 01/1, salbutamol 100 mcg/dose, solução aerossol para administração inalatória oral, frasco com ou sem espaçador, código interno 2824, CATMAT 294887, unidade de fornecimento frasco, fabricante Jewin Pharmaceutical (Shandong) Co. Ltd., detentor do registro Pharmascience Indústria Farmacêutica Ltda., quantidade por embalagem 1 tubo de alumínio, processo de fabricação China, validade 24 meses, registro MS nº 1171700090054, valor unitário de R\$ 9,47.

ARP 45211/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE PROPRANOLOL 40 MG (2712). Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:07/11/25 Lote/Item 07/7, propranolol 40 mg, via de administração oral, formas farmacêuticas cápsula, comprimido, comprimido revestido ou drágea, apresentação em cartela, blister ou strip, código interno 2712, CATMAT 267772, unidade de fornecimento unidade, fabricante Hipolabor Farmacêutica Ltda., nome comercial Sanpronol, processo de fabricação nacional, embalagem primária blister com 20 unidades, embalagem secundária caixa com 500 unidades, registro MS nº 1134302100020, valor unitário de R\$ 0,0270.

ARP 45311/2025 Objeto: 25% FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE (2824). Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Ass:07/11/25 Lote/Item 02/2, salbutamol 100 mcg/dose, solução aerossol para administração inalatória oral, frasco com ou sem espaçador, código interno 2824, CATMAT 294887, unidade de fornecimento frasco, marca Pharmascience, registro MS nº 1171700090054, valor unitário de R\$ 11,99.

ARP 45411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL PURO (2312). Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA. Ass:07/11/25 Lote/Item 05/5, óleo mineral puro, forma farmacêutica oleosa, frasco contendo 100 ml, via de administração oral, código interno 2312, CATMAT 233632, unidade de fornecimento frasco, fabricante Airela Indústria Farmacêutica, processo de fabricação nacional, apresentação caixa com 50 frascos de 100 ml, registro MS nº 1101302870016, valor unitário de R\$ 2,84.

ARP 45511/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG (3010). Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Ass:07/11/25 Lote/Item 08/8, sulfametoxazol 400 mg associado à trimetoprima 80 mg, via de administração oral, formas farmacêuticas cápsula, comprimido, comprimido revestido ou drágea, apresentação em cartela, blister ou strip, código interno 3010, CATMAT 308882, unidade de fornecimento unidade, medicamento genérico, fabricante Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., processo de fabricação nacional, apresentação com 20 comprimidos em 2 blisters de 10 comprimidos, registro MS nº 1.0392.0169.002-1, valor unitário de R\$ 0,1270.

ARP 45611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE MOMETASONA, FUROATO 50 MCG/DOSE (2258). Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass: 07/11/25 Lote/Item 04/4, mometasona furoato 50 mcg/dose, suspensão aerossol nasal, frasco contendo 60 doses, via de administração inalatória nasal, código interno 2258, CATMAT 337457, unidade de fornecimento frasco, medicamento genérico, fabricante Glenmark Farmacêutica Ltda., processo de fabricação Índia, apresentação 50 mcg suspensão spray nasal, frasco spray plástico PEAD opaco com 60 acionamentos, registro MS nº 1.1013.0287.001-6, valor unitário de R\$ 16,70.

PRORROGAÇÕES:

Termo de Aditamento 01-048311/-SF06 ARP 48311/2024 PA 52053/2023 Contratante: Sec da Educação Contratada: LC Comercial Ltda Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO. Finalidades: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 07/11/26. Assinatura: 07/11/25

Termo de Aditamento 01-049611/2024-SF06 ARP 49611/2024 PA 9344/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PERLAND PHARMACOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GLUCONATO. Finalidades Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 13/11/26. Assinatura: 13/11/25

Termo de Aditamento 01-049711/2024-SF06 ARP 49711/2024 PA 9344/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO Finalidades Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 13/11/26. Assinatura: 13/11/25

Termo de Aditamento 01-049811/2024 ARP 49811/2024 PA 9344/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO Finalidades Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 13/11/26. Assinatura: 13/11/25

Termo de Aditamento 01-050511/2024-SF06 ARP 50511/2024 PA 10080/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DOCTORMED COMERCIAL LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE INCUBADORAS, INDICADORES BIOLÓGICOS E INTEGRADOR QUÍMICO Finalidades Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 19/11/26. Assinatura: 19/11/25

Termo de Aditamento 01-027811/2024-SF06 ARP 27811/2024 PA 6623/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60 MG (6680). Finalidades Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 08/08/26. Assinatura: 08/08/25

Termo de Aditamento 01-027911/2024-SF06 ARP 27911/2024 PA 6623/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ALGESTONA, ACETOFENENIDO 150 MG/ML + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ML (223) E CLARITROMICINA 50 MG/ML (5512). Finalidades Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 08/08/26. Assinatura: 08/08/25



Em 10 de fevereiro de 2026.
PORTARIA Nº 30/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 995/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE a TARSO RIBAMAR HERINGER**, dependente da ex-segurada *Marcia Ribamar Heringer*, **a contar de 24 de outubro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 31/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1061/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a MAURÍCIO GONÇALVES**, dependente da ex-segurada *Eliane Leandro Damasio Gonçalves*, **a contar de 26 de novembro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 32/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1073/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a RONI RODRIGUES DE SOUZA**, dependente da ex-segurada *Lucineia Souza de Almeida Rodrigues*, **a contar de 26 de novembro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 1074/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 33/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1074/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a MELISSA SOUZA DE ALMEIDA RODRIGUES**, dependente da ex-segurada *Lucineia Souza de Almeida Rodrigues*, **a contar de 26 de novembro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos** calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 1073/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 34/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1101/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE a INÊS AMAZILIS ANGELICA PORFIRIO**, dependente do ex-segurado *Ariovaldo Molina*, **a contar de 03 de dezembro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Em 11 de fevereiro de 2026.
PORTARIA Nº 35/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o artigo 11 da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0006194-86.2024.8.26.0224, e ainda o que consta do processo nº 316/2023-IPREF.
APOSTILA a Portaria nº 84/2023-IPREF, que concedeu o benefício de aposentadoria ao servidor **SERGIO BRAGA**, para fazer constar que seus proventos foram revistos para incluir o valor relativo à Vantagem de Ordem Pessoal, nos exatos termos da ordem judicial.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026- IPREF

Dispõe sobre o regime de adiantamento de verbas e diárias a servidores públicos pertencentes ao quadro do IPREF, aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos.
A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**, respondendo cumulativamente pela Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 8.433, de 23 de dezembro de 2025 e a necessidade de regulamentar o regime de adiantamento de verbas e diárias no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o regime de adiantamento de verbas e diárias a servidores públicos pertencentes ao quadro do IPREF, aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, que consiste na entrega de valor, em caráter excepcional, autorizado motivadamente pelo ordenador para o pagamento de despesas com finalidade específica, urgente e que atenda ao interesse público, conforme previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.
§ 1º O adiantamento será formalizado em nome de servidor(a) do IPREF designado pelo(a) Presidente do IPREF.
§ 2º A entrega do numerário dependerá de prévio empenho em nome do(a) servidor(a) na dotação orçamentária correspondente, conforme segue:
I - 33.90.14 - diárias - civil;
II - 33.90.30 - material de consumo;
III - 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção;
IV - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Art. 2º. O pagamento das despesas no regime de adiantamento, desde que não exista contrato administrativo em vigor, ficará limitado a:
I - materiais de consumo ou prestação de serviços, desde que justificadas a aplicação imediata, a inexistência temporária ou eventual no almoxarifado e/ou a falta de mão-de-obra especializada;
II - manutenção, conservação e adaptação de bens móveis e imóveis, cujas despesas sejam de uso imediato e urgente, destinadas a adequar e preservar as instalações e o funcionamento regular dos bens móveis das unidades;
III - custas e despesas judiciais, destinadas com mandados judiciais ou cartórios;
IV - viagens e diárias com servidor quando se deslocar do Município no interesse da administração;
V - taxa de inscrição para participação em eventos, cursos, congressos e palestras necessários ao desenvolvimento das atribuições de servidores públicos no interesse da administração;
VI - custas com palestrantes incluindo despesas de viagem, hospedagem e alimentação, desde que estejam prestando serviços de interesse da Administração gratuitamente.
§ 1º A importância a ser liberada a título de adiantamento será de 50% (cinquenta por cento) do estabelecido no artigo 75, "caput" e inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as despesas previstas com viagens de servidor, conselheiro ou membro do comitê de investimentos para o exterior ou eventos fora do Município, devidamente autorizadas pelo(a) Presidente do IPREF.
§ 2º Para as despesas com pequenas compras e serviços de pronto pagamento, poderá ser concedido suprimento mensal, no valor de 2% (dois por cento) do limite estabelecido no artigo 75, "caput" e inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 3º. O prazo de aplicação do recurso será de trinta dias corridos, a contar da data da entrega do numerário ao(a) servidor(a) responsável.
Art. 4º. O(a) ordenador(a) da despesa deverá solicitar aos setores de Contabilidade e Tesouraria as respectivas emissões dos documentos necessários para o trâmite financeiro e contábil do processo de adiantamentos e diárias.
Parágrafo único. Os recursos serão depositados em conta bancária específica, onde deverão permanecer até a utilização total do valor ou prazo final de aplicação.

CAPÍTULO II
DOS ADIANTAMENTOS

Art. 5º. O(a) servidor(a) responsável pelo adiantamento deverá comprovar a sua aplicação dentro do prazo fixado no artigo 3º desta Instrução Normativa e em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, primando os gastos pela modicidade.
§ 1º Não poderá haver despesa antes da emissão do empenho.

§ 2º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.
§ 3º No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.
Art. 6º. Não será concedido adiantamento ao(a) servidor(a):
I - declarado em alcance, entendido como o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas;
II - que tiver sob sua responsabilidade dois processos em andamento até a finalização total da prestação de contas.
Art. 7º. O recurso de adiantamento não poderá ser utilizado para:
I - finalidade diversa daquela para a qual foi autorizado;
II - pagamento de despesas já realizadas;
III - aquisição de material permanente, equipamentos ou locações, instalações e contratações de pessoas físicas;
IV - despesas que possuam fornecedores contratados e/ou registrados em vigor;
V - despesas com reforma de bens imóveis, com o mesmo objeto passível de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamentos de despesas e, consequentemente, como dispensa indevida do processo licitatório;
VI - despesas com combustível em automóvel particular.
Art. 8º. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) correntista a despesa decorrente na referida conta de adiantamento.

CAPÍTULO III
DAS DIÁRIAS

Art. 9º. A diária será concedida ao(a) servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos que eventualmente se deslocar de sua sede no desempenho de suas atribuições ou para participar de eventos de capacitação profissional (cursos, seminários, congressos, encontros técnicos e outras atividades), a título de pagamento das despesas de transporte, alimentação e acomodação.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o(a) servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos tem exercício.
Art. 10º. Não será concedida diária o(a) servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos:
I - quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função;
II - que se deslocar da sua sede para localidades situadas na Região Metropolitana de São Paulo.
Art. 11º. O valor da diária será calculado com base no valor vigente da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, na seguinte conformidade:
I - Presidente do IPREF: 200 UFGs (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos);
II- demais cargos e funções: 150 UFGs (cento e cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos).
§ 1º O cálculo das diárias obedecerá aos seguintes períodos de afastamento:
I - superior ou igual a doze horas, por dia de afastamento, o(a) servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos fará jus ao valor integral da diária;
II - inferior a doze horas e superior ou igual a quatro horas, por dia de afastamento, o(a) servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos fará jus à metade do valor da diária.
§ 2º Se as despesas forem parcialmente pagas por terceiros a fixação do desconto na diária equivale a:
I - 20% (vinte por cento) para despesas com transporte;
II - 30% (trinta por cento) para despesas com alimentação; e
III - 50% (cinquenta por cento) para despesas com acomodação.
§ 3º Para os casos de deslocamento de servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos para o exterior, o valor em reais da diária será concedido em dobro, considerando-se a quantidade de UFGs fixadas nos incisos I e II deste artigo, devendo o requisitante realizar o câmbio para a moeda necessária.
§ 4º Quando dois ou mais servidores(as), conselheiros(as) ou membros do Comitê de Investimentos viajarem juntos para a mesma atividade técnica será concedida a todos diária equivalente à daquele que estiver enquadrado na faixa superior.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO

Art. 12º. Todas as despesas serão documentadas e deverão enquadrar-se nas categorias econômicas próprias, exceto diárias - civil, de acordo com a classificação orçamentária.
Art. 13º. Os pedidos de adiantamento deverão ser formalizados através do Sistema Eletrônico do IPREF mediante o preenchimento dos Anexos constantes desta Instrução Normativa com as devidas assinaturas, acompanhados da seguinte documentação:
I - autorização do(a) ordenador(a) da despesa motivada e justificativa/finalidade;
II - declaração do(a) ordenador(a) da despesa acompanhada do demonstrativo de impacto orçamentário e respectiva reserva orçamentária;
III - três orçamentos contendo razão social, cadastro nacional de pessoa jurídica, endereço, telefone, nome do contato, validade da proposta, condição de pagamento, quantidade, valor unitário e especificação do produto ou serviço que será adquirido pelo menor valor do preço unitário entre os orçamentos, salvo na impossibilidade devidamente justificada pelo ordenador da despesa, que será apresentada na ocasião da prestação de contas;
IV - quadro resumo das pesquisas dos orçamentos, assinado pelo elaborador;
V - cópias das custas e/ou despesas judiciais, destinadas com mandados judiciais ou cartórios.
§ 1º Para despesas com viagens, cursos e diárias, os pedidos deverão conter, ainda, os seguintes dados/documentos:
I - local de destino;
II - comprovação de anuência da Escola de Administração Pública - ESAP quanto às despesas que envolvam capacitação e não constem do plano anual de capacitação do Instituto".
III - prospecto ou documento oficial do evento;
IV - no caso de enquadramento do parágrafo único do artigo 14 desta Instrução Normativa, a respectiva cientificação / autorização da Chefia Imediata.
§ 2º Para despesas emergenciais decorrentes de calamidade pública o ordenador da despesa deverá, também, demonstrar o registro da situação por meio de fotografias, matérias de sites da internet ou atos do Poder Executivo caracterizando a emergência.
Art. 14º. O deslocamento de servidor(a), conselheiro(a) ou membro do Comitê de Investimentos com a finalidade de participar de cursos, seminários, encontros técnicos e outras atividades, bem como realizar viagens de representação, com ônus para os cofres públicos, serão autorizados, exclusivamente pelo(a) Presidente do IPREF.
Parágrafo único. No caso do deslocamento abranger servidor(a) da Câmara Municipal de Guarulhos, Poder Executivo ou outro ente/órgão da Municipalidade de Guarulhos da Administração Direta ou Indireta, adicionalmente deverá constar do processo a cientificação/autorização da respectiva Chefia Imediata.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15º. Os documentos fiscais deverão ser digitalizados e lançados no processo administrativo, no prazo de até dez dias corridos, a contar da utilização total do valor ou término do prazo de aplicação do recurso.
Art. 16º. Na hipótese do não cumprimento do disposto no artigo 15 desta Instrução Normativa, o(a) responsável ficará sujeito às penalidades abaixo estipuladas, na data em que apresentar a correspondente prestação de contas ao setor de tesouraria:
I - multa de 10 UFGs (dez Unidades Fiscais de Guarulhos) ao mês ou fração;
II - multa de 100 UFGs (cem Unidades Fiscais de Guarulhos) quando o atraso for superior a trinta dias do vencimento do prazo.
Art. 17º. A prestação de contas indeferida para regularização de documentos ou outro motivo deverá ser reapresentada a Diretoria Administrativa e Financeira no prazo máximo de dez dias corridos, sob pena de ser tornada sem efeito e considerado alcance pelo valor das despesas realizadas, desde que procedida a restituição aos cofres públicos do saldo não utilizado, além da incidência dos encargos previstos no artigo 16 desta Instrução Normativa.
§ 1º Considerar-se-á em alcance, incorrendo em responsabilidade administrativa, o responsável por adiantamento que ultrapassar os prazos máximos referidos neste artigo e no artigo 15 desta Instrução Normativa.
§ 2º Poderá, a critério da Diretoria Administrativa e Financeira, ser concedida uma segunda análise para regularização, no mesmo prazo definido no caput deste artigo.
Art. 18º. Tornada sem efeito a prestação de contas, promover-se-á contra o(a) responsável o desconto em folha de pagamento em parcelas mensais não excedentes da décima parte do vencimento.
§ 1º Não caberá desconto parcelado quando o servidor solicitar exoneração ou for demitido do cargo/função.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, estando o(a) servidor(a) com pendência de prestação de contas, terá o valor descontado na última folha de pagamento ou no processo de verbas rescisórias.
§ 3º Para cumprimento do disposto neste artigo, o setor de pessoal deverá solicitar declaração do setor de tesouraria / contabilidade quanto à existência de pendência de prestação de contas, na qual deverá ser informado o valor do débito.
§ 4º O setor de pessoal inscreverá o(a) servidor(a) em dívida ativa, quando houver saldo remanescente oneroso aos cofres públicos e este não abranger cobertura por meio da verba rescisória.
Art. 19º. O saldo não utilizado deverá ser transferido para a conta da concessão até o último dia de aplicação do recurso, o qual deverá ser apresentado na Tesouraria juntamente com a guia de recolhimento, preenchida de acordo com a nota de empenho.
Parágrafo único. Na hipótese de não serem utilizados os recursos, o valor total deverá ser restituído aos cofres municipais de imediato, assim que constatada a impossibilidade da efetivação da despesa, devendo obedecer ao prazo previsto no caput deste artigo.
Art. 20º. A prestação de contas será composta de:
I - nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, de acordo com a legislação vigente;
II - comprovante de recolhimento de tributos, quando couber;
III - guia de recolhimento de eventual saldo de adiantamento e diárias, se houver;
IV - extrato bancário da conta vinculada aberta para essa finalidade;
V - balancete com data e assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo adiantamento;
VI - relatório de curso ou viagem, descrevendo os objetivos realizados e alcançados nos destinos visitados, assinado pelo(a) beneficiário(a);
VII - cópia do certificado e, de forma clara, declaração do objetivo da missão oficial e o nome de todos(as) os(as) que dela participaram;
IX - bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias, pedágios ou nota fiscal de estacionamento.

§ 1º Os comprovantes das despesas serão emitidos em nome do IPREF, não podendo conter rasuras, emenda e valor ilegível, em primeira via ou via original, não se admitindo substituição por segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 2º Quando houver exigência de que o documento original permaneça anexado em processo judicial, atestar que a cópia do documento interno confere com o original e informar o link para localização do documento externo.

§ 3º Deverá constar no documento fiscal a comprovação do pagamento efetuado, mediante carimbo, data e assinatura do recebedor, em sendo posterior, somente por meio de recibo.

§ 4º Todo comprovante deverá conter obrigatoriamente no verso, carimbo, data e assinatura do servidor, atestando o recebimento do material ou o serviço adquirido a contento.

§ 5º O responsável pelo pedido e seu superior hierárquico assinam em conjunto os comprovantes das despesas, exceto relatório de viagem.

§ 6º Nos casos em que não há emissão de documento fiscal, tais como táxis, transporte urbano, metrô ou outros, a comprovação será por meio de cota justificada pelo ordenador da despesa.

§ 7º Para os casos de diárias, a prestação de contas fica limitada à entrega de balancete, guia de recolhimento, comprovantes de participação no evento e o disposto nos incisos VI e IX deste artigo.

Art. 21º. Na ausência do(a) servidor(a) responsável do adiantamento, por qualquer razão, caberá à unidade requerente a apresentação dos documentos necessários à regular prestação de contas.

Art. 22º. O registro e o controle das verbas de adiantamentos e/ou diárias é de competência do setor de contabilidade e a liberação e baixa a competência é do setor de tesouraria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23º. Os procedimentos de registro, controle e liberação de adiantamentos serão efetuados pela Presidência do IPREF e setores de contabilidade e tesouraria.

Art. 24º. Caberá a Diretoria Administrativa e Financeira do IPREF a decisão sobre a regularidade da prestação de contas relativas ao regime de adiantamentos de verbas e diárias previstos nesta Instrução Normativa, precedido de parecer sobre a regularidade das contas apresentadas, emitido pelo Controle Interno do IPREF.

§ 1º. Quando o(a) ocupante do cargo de Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) do IPREF for designado(a) para atividades de interesse do IPREF e houver a necessidade de utilização de valores relativos a adiantamentos de verbas e/ou diárias previstos nesta Instrução Normativa, a decisão sobre a regularidade da prestação de contas deverá ser efetuada pela Presidência do IPREF ou quem indicar para o ato.

§ 2º. Quando o ocupante do cargo de Controlador(a) Geral do IPREF for designado(a) para atividades de interesse do IPREF e houver a necessidade de utilização de valores relativos a adiantamentos de verbas e/ou diárias previstos nesta Instrução Normativa, o parecer sobre a prestação de contas deverá ser realizado por servidor designado pela Presidência do IPREF.

Art. 25º. Após a finalização da análise dos processos e suas respectivas baixas os autos deverão ser encaminhados à Unidade de Controle Interno para sobrestamento até a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 26º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência do IPREF.

Art. 27º. Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

Art. 28º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2019-IPREF.

Art. 29º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de fevereiro de 2026.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A.: 741/2023 - Termo de Aditamento nº 001/2026 ao CPS Nº 09/2023- Contratante: IPREF - Contratado: **AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**- Finalidade do Termo: Supressão. A contar de 10/02/2026.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

DESCARTE CONSCIENTE:

+++

CONTRATE CAÇAMBAS APENAS
DE EMPRESAS DEVIDAMENTE
CADASTRADAS NA PREFEITURA
DE GUARULHOS.

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E
SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/
TRANSPORTE DE RESÍDUO

PROIBIDO LIXO DOMÉSTICO

RECLAMAÇÕES
PREFEITURA DE GUARULHOS
2468-7200

NOME DA EMPRESA
TELEFONE DA EMPRESA
Nº CAÇAMBA
Nº DE CADASTRO

Guarulhos

CIDADE DE
GUARULHOS

PrefeituraGuarulhosOficial

@prefguarulhos

@PrefeituraGuarulhosOficial

www.guarulhos.sp.gov.br